Tribunal de Contas
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

II – ACÓRDÃO

ACO-UTR-227/2023

Processo	-	TC/000938/2009 (Apensados os processos: TC/001374/2008, TC/001728/2008, TC/001918/2008, TC/000358/2009, TC/000584/2009, TC/000981/2009, TC/001439/2009, TC/001662/2009 e TC/001043/2009)
Embargante	-	São Paulo Transporte S.A.
Objeto	-	Embargos de Declaração opostos contra o v. Acórdão de19/6/2019 – São Paulo Transporte S.A. – Balanço referente ao exercício 2008

3.278ª Sessão Ordinária

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SP TRANS. Opostos em face da decisão que aprovou excepcionalmente o Balanço do exercício de 2008 e fez determinações. 1. A decisão fundou-se no uso da técnica denominada fundamentação *per relationem, por economia processual,* uma vez que se reportou às manifestações dos órgãos técnicos. 2. Em relação à sustentação de contradição sobre o que foi expresso em Relatório, deve ser suprimida a determinação do Acórdão, de apuração de prejuízo e de responsáveis, no que concerne à instalação do Sistema de Guiagem Magnética. CONHECIDOS. Parcialmente PROCEDENTES. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ora em sede de embargos de declaração, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer dos embargos de declaração opostos pela São Paulo Transportes S.A., e, no mérito, em julgá-los parcialmente procedentes, para suprimir a determinação de nº 23 do Acórdão embargado.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar que seja dada ciência deste Acórdão à embargante.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor "ad hoc" e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 31 de maio de 2023.

EDUARDO TUMA – Presidente
JOÃO ANTONIO – Relator

/cv

Tribunal de Contas
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

I – RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO – RELATOR

Processo: TC/000938/2009

Interessado: SPTrans – São Paulo Transporte S.A.

Responsável: Alexandre de Moraes – Diretor Presidente

Objeto: Balanço do exercício 2008

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SPTRANS. 1. Cabem embargos de declaração quando a decisão terminativa ou acórdão apresentar falta de clareza nos seus termos, por obscuridade, contradição, omissão ou erro material. Art. 144, RITCMSP. 2. A adoção da técnica da fundamentação ou motivação *per relationem* é pacífica na jurisprudência. CONHECIDO. PROVIMENTO PARCIAL.

RELATÓRIO

Trata-se de apreciação dos Embargos de Declaração (fls. 822/829), interpostos pela São Paulo Transportes S/A – SPTrans em face do V. Acórdão (fls. 814/815 v.º), a fim de suprimir supostas contradição, omissão e obscuridade, diante da decisão que julgou, por unanimidade e de forma excepcional, regulares as contas do exercício de 2008, com diversas recomendações.

O V. Acórdão prolatado em 19/06/2019 na Sessão Extraordinária nº 3.045 julgou excepcionalmente regulares as Contas apresentadas pela São Paulo Transporte S.A relativas ao exercício de 2008, ressalvando-se os atos não vistos ou pendentes de apreciação, sendo acordado também:

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em adotar as recomendações da Subsecretaria de Fiscalização e Controle – SFC desta Corte, apresentadas no relatório como determinações à São Paulo Transporte S.A., a seguir elencadas, considerando que já estão excluídas aquelas consideradas atendidas ou alteradas pela SFC em manifestações posteriores e aquelas já tratadas em processos próprios, com competente relator designado:

[...]

ACORDAM, ainda, à unanimidade, diante do forte impacto na eficiência da prestação do serviço público de transporte coletivo na Cidade de São Paulo, em determinar à SPTrans que passe a utilizar mediatamente o Sistema Integrado de Monitoramento para fiscalização do cumprimento de partidas e viagens em todos os dias da semana.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do relatório e voto do Relator e deste Acórdão à Câmara Municipal de São Paulo, à Prefeitura Municipal de São Paulo, à Secretaria Municipal de Transporte, à Controladoria Geral do Município e ao Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de São Paulo para ciência em relação às determinações exaradas.

Em síntese, A SPTrans alega que não consta do v. Acórdão "justificativa ou explicação para as determinações deste E. Tribunal, limitando-se, quando muito, a repetir o relatório de auditoria, sem considerar outras informações constantes dos autos" e que "existe

contradição entre o dispositivo e o relatório", pedindo que os embargos sejam recebidos e providos para:

1. Suprir omissão quanto às determinações de número 11, 13, 15, 26, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 39 e 40, por não terem sido mencionadas no corpo do Acórdão;

2. Suprir omissão quanto às determinações de números 7 e 19, visto que o v. Acórdão repetiu os termos do relatório de fiscalização, sem considerar os esclarecimentos apresentados pela SPTrans;

3. Eliminar contradição quanto à determinação número 23, visto que no relatório do v. Acórdão houve a indicação de que o assunto seria afastado do presente TC.

O recurso foi submetido à análise da Assessoria Jurídica de Controle Externo, que opinou pelo seu recebimento, visto que vez que preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Em relação ao mérito, sobre os pontos **1** e **2**, a AJCE esclarece que o Julgador fez uso da técnica denominada fundamentação *per relationem,* uma vez que se reportou às recomendações atualizadas pela Auditoria em seu relatório e análises das manifestações da Unidade Jurisdicionada, sendo estas, portanto, os suportes fáticos e jurídicos da decisão.

De acordo com a AJCE, por meio da fundamentação *per relationem*, por economia processual, o julgador se reporta a outro ato do processo para fundamentar o julgamento, incorporando-o na sua decisão como razões de decidir. Afirma também que a fundamentação *per relationem* tem sido amplamente utilizada pelo Tribunal de Contas da União e Superior Tribunal de Justiça, relacionando em seu parecer alguns exemplos de usos da técnica.

Conclui que a adoção da técnica da fundamentação *per relationem* é pacífica na jurisprudência, o que torna frágil o argumento da ausência de fundamentação, uma vez que essa se encontra expressa no Relatório Anual de Fiscalização e nas manifestações posteriores da Auditoria sobre os esclarecimentos prestados pela Unidade Jurisdicionada.

Em relação ao ponto **3**, a AJCE entende que há sim aparente contradição, afirmando também que a determinação poderia resultar em subsídios aos TCs 5527/2003 e 1658/2008, mencionados na fl. 805 v.º

Desta forma, a AJCE opinou pela rejeição dos argumentos da Embargante em relação aos vícios de omissão e, sobre a aparente contradição, elevou a questão para apreciação superior.

Por seu turno, a Procuradoria da Fazenda Municipal destacou, inicialmente, que não havia apresentado recurso voluntário pois as Contas da Empresa haviam sido aprovadas por unanimidade, não obstante os nobres Conselheiros terem acolhido recomendações e determinações sugeridas pela Auditoria. Requereu então que o r. Julgado fosse modificado parcialmente, de forma a suprir as omissões apontadas pela Unidade Jurisdicionada, afastando também a contradição apontada no recurso.

A Secretaria-Geral, por sua vez, acompanhou a AJCE quanto à admissibilidade do recurso, opinando assim pelo seu recebimento.

Quanto ao mérito, igualmente seguiu o entendimento manifestado pela AJCE, no sentido de que a Decisão foi fundamentada nas recomendações consignadas no Relatório Anual de Fiscalização, com as devidas atualizações feitas pela Auditoria.

Quanto à alegação de contradição, entende que a manutenção da Determinação n. 23 no Acórdão constituiria, s.m.j, contradição com o que foi expresso no relatório e voto do Relator.

Dessa forma, opina pelo acolhimento parcial dos Embargos com a finalidade de afastar a contradição quanto à Determinação nº 23.

É a síntese do necessário.

VOTO

Em julgamento os Embargos de Declaração opostos pela São Paulo Transportes S/A – SPTrans em face do v. Acórdão proferido na sessão extraordinária nº 3045, a fim de suprimir supostas contradição, omissão e obscuridade, diante da decisão que julgou, por unanimidade e de forma excepcional, regulares as contas da Empresa referentes ao exercício de 2008, com diversas recomendações.

A SPTrans alega, em síntese, que não consta do v. Acórdão "justificativa ou explicação para as determinações exaradas" e que existe contradição entre o relatório elaborado pelo Relator e o Acórdão no que se refere à determinação nº 23.

Primeiramente, conforme já apontaram os órgãos técnicos desta Corte, os presentes Embargos preenchem os requisitos de admissibilidade, nos termos do Regimento Interno do TCMSP, uma vez que a Embargante alega a presença de omissão e contradição como incongruências identificadas no v. Acordão, bem como foram interpostos tempestivamente.

Dessa forma, presentes os requisitos de legitimidade recursal e da tempestividade os presentes Embargos de Declaração podem ser conhecidos.

A seguir, passo a analisar o mérito.

Sobre o suposto vício de omissão alegado pela Embargante, entendo improcedente, conforme posicionamentos da Assessoria Jurídica de Controle Externo e Secretaria-Geral, tendo em vista ter sido utilizada a técnica fundamentação per relationem.

A técnica fundamentação per relationem é pacífica na jurisprudência, sendo amplamente utilizada em outros Tribunais, como no Tribunal de Contas da União e Superior Tribunal de Justiça, o que inviabiliza o argumento da ausência de fundamentação, uma vez que essa se encontra de forma expressa no Relatório Anual de Fiscalização e nas manifestações posteriores das unidades técnicas deste Tribunal sobre as justificativas e esclarecimentos prestados pela Empresa.

Após análise das justificativas e esclarecimentos apresentados pela Unidade Jurisdicionada, 18 das 45 recomendações inicialmente propostas pela Auditoria foram

atendidas e uma foi classificada como prejudicada. O E. Plenário acompanhou meu voto, sendo acolhidas as recomendações que se encontravam pendentes e excluídas as já tratadas em processos específicos.

Dessa forma, não há que se falar na existência de vício de omissão, uma vez que as recomendações elaboradas pela Auditoria em seu relatório e manifestações posteriores das áreas técnicas deste Tribunal são suportes fáticos e jurídicos da decisão.

Sobre o vício de contradição em relação à determinação de nº 23, a Embargante está correta. Meu Relatório traz a seguinte redação:

Guiagem Magnética

Nesse item, a Auditoria traz as constatações obtidas no TC/005527/2003, que tratou da análise do contrato nº 87/2003, firmado pela SPTrans com a Fundação Valeparaibana de Ensino, para desenvolvimento, projeto, integração, implantação e certificação de tecnologia do Sistema de Guiagem Magnética, do Sistema Inteligente de Gestão de Terminais e Paradas e do Sistema de Monitoramento Automático; e no TC/001658/2008, que tratou de inspeção sobre o Sistema de Guiagem Magnética. As matérias possuem processos próprios autuados, com competentes relatores designados. Assim, com a finalidade de evitar conflitos de julgamento, afasto essas questões de meu relatório e de meu voto.

Apesar de afastar a questão do corpo de meu relatório, por equívoco volto a citar o assunto no rol de determinações ao final da referida peça, no item "Impropriedades e Recomendações do Exercício", determinação n.°23.

23) Apurar os eventuais prejuízos e respectivos responsáveis, tendo em vista que não se vislumbra a efetivação da implantação do Sistema de Guiagem Magnética no Corredor Expresso Tiradentes, o qual já consumiu relevantes recursos públicos desde 2003, e tomar as demais providências que se fizerem necessárias (item 5.9).

Dessa forma, tem razão a Embargante em relação à sustentação de contradição sobre o que foi expresso em meu Relatório, devendo, portanto, a determinação n°. 23 ser suprimida do V. Acórdão.

Diante de todo o exposto, e amparado nas manifestações da AJCE e da SG, as quais adoto como razões de decidir, **CONHEÇO** dos presentes Embargos de Declaração opostos pela São Paulo Transportes S/A e, no mérito, julgo-os **PARCIALMENTE PROCEDENTES**, suprimindo a determinação de nº 23 do v. Acórdão.

Dê-se ciência à Embargante da presente decisão.

Este é meu Voto, Sr. Presidente.

JOÃO ANTONIO
Conselheiro Relator

Processo - TC/000938/2009
(Em apenso TC/001374/2008, TC/001728/2008, TC/001918/2008, TC/000358/2009, TC/000584/2009, TC/000981/2009, TC/001439/2009, TC/001662/2009 e TC/001043/2009)

Interessada - São Paulo Transporte S.A.

Assunto - Balanço referente ao exercício de 2008

3.045ª Sessão Extraordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/001459/2008 e TC/000938/2009, que tratam do Balanço Geral da São Paulo Transporte S.A., relativo ao exercício de 2008, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

CONSIDERANDO as ponderações elencadas nos pareceres da Secretaria-Geral e da Procuradoria da Fazenda Municipal, e considerando também que muitas das irregularidades constatadas são atinentes a problemas estruturais do sistema, cujas origens remetem a outros exercícios e cujas soluções necessitam de planejamentos estruturais, como as em parte constantes na formação do novo contrato de concessão,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar excepcionalmente regulares as Contas apresentadas pela São Paulo Transporte S.A., relativas ao exercício de 2008, ressalvando-se os atos não vistos ou pendentes de apreciação.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em adotar as recomendações da Subsecretaria de Fiscalização e Controle – SFC desta Corte, apresentadas no relatório como determinações à São Paulo Transporte S.A., a seguir elencadas, considerando que já estão

excluídas aquelas consideradas atendidas ou alteradas pela SFC em manifestações posteriores e aquelas já tratadas em processos próprios, com competente relator designado:

01) Regularizar as pendências relativas aos direitos da SPTrans contra o Sistema Municipal de Transporte Coletivo, por conta das taxas de gestão e de recarga cobradas das empresas credenciadas (subitem 4.1.1-c.3).

03) Analisar os registros de "Receitas Extraordinárias", visando a esclarecer se não existem valores pertencentes ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo, encaminhando, se constatadas inconsistências, as medidas que se fizerem necessárias (subitem 4.5.2).

04) Regularizar a situação junto ao Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho relacionada ao elevado número de estagiários de ensino médio (subitem 4.8.3).

05) Normatizar procedimentos e rotinas para contratação e administração das atividades desenvolvidas por estagiários de ensino médio (subitem 4.8.3).

11) Manter o sistema 'CONJUR' atualizado, conferindo maior segurança e certeza quanto aos andamentos dos processos, sem qualquer ajuste manual (subitem 4.9-c).

13) Verificar se a fiscalização do contrato de terceirização ainda vigente (Contrato nº 2004/040 - SOCICAM) está sendo efetiva, especialmente no que se refere ao descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, assim como a necessidade de eventual retenção da garantia prestada pela contratada (subitem 4.9-e).

15) Disciplinar a obrigatoriedade da adoção de medidas processuais (ações regressivas e rescisórias) em todos os casos em que a SPTrans venha a satisfazer o crédito trabalhista oriundo de responsabilidade subsidiária (subitem 4.9-g).

17) Tomar as providências que se fizerem necessárias em relação à empresa Oak Tree, participante do consórcio Sudoeste (área 8), tendo em vista que esta não vem renovando sua frota de veículos, por estar em dificuldades financeiras, de forma que não seja comprometida a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Municipal de Transporte Coletivo (item 5.3).

19) Que a SPTrans, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, busque os meios necessários de agilizar as obras/serviços de acertos em pontos críticos nos Corredores Exclusivos de Ônibus (subitens 5.6.2 e 5.6.4).

23) Apurar os eventuais prejuízos e respectivos responsáveis, tendo em vista que não se vislumbra a efetivação da implantação do Sistema de Guiagem Magnética no Corredor Expresso Tiradentes, o qual já consumiu relevantes recursos públicos desde 2003, e tomar as demais providências que se fizerem necessárias (item 5.9).

26) Avaliar a oportunidade e conveniência de que os formulários "Controle de Frequência em Pontos Terminais" - CFPT sejam numerados (subitem 6.4.2-a).

27) Utilizar o Sistema Integrado de Monitoramento - SIM para acompanhamento e fiscalização dos cumprimentos de partidas (subitem 6.4.2-b).

28) Que a SPTrans, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, adote medidas urgentes visando diminuir o estoque de processos para julgamento em 1ª Instância nas Comissões de Infrações e Multas (subitem 6.4.2-c).

29) Que a SPTrans, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, avalie a oportunidade e conveniência de estipular prazo máximo de julgamento às Comissões de Infrações e Multas (subitem 6.4.2-d).

34) Que a SPTrans avalie, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, a necessidade de regulamentação para aplicação do enquadramento "L-07", relativa à utilização de uniforme (subitem 6.4.2-i).

35) Que a SPTrans avalie, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, os incisos IV a X, do artigo 5º da Portaria SMT nº 168/07, em função das dúvidas na sua aplicação (subitem 6.4.2-j).

37) Que a SPTrans, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, encaminhe às Cooperativas medidas para sanar as graves consequências derivadas do não atendimento proposital das Ordens de Serviço Operacionais – OSO's, por parte de seus operadores (subitem 6.4.2-l).

38) Solucionar de forma definitiva, em conjunto com a SMT, a conta do Passivo "Sistema Municipal de Transportes Coletivos (21.52.01)" - Corporação 01 e a conta "Contas a Receber – Diversas" - Corporação 02 (subitens 4.2.1-d e 6.5.3-a).

39) Em relação aos demonstrativos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, regularizar ou adequar, em conformidade com os procedimentos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Transportes (subitem 6.5.3-b):
 a. Os valores das ações de cobrança judicial com remota possibilidade de reaver os montantes envolvidos da conta Adiantamento por Conta da Intervenção.
 b. As pendências da conta Devedores por Nota de Débito, inclusive os equipamentos considerados no Sistema Gerenciador.
 c. As penhoras não relacionadas com o Sistema Municipal de Transportes Coletivos da conta Outros Créditos - Diversos.
 d. As pendências anteriores a 2007 da conta Obrigações Diversas - Taxa sobre Crédito Eletrônico.
 e. As pendências da ARTESP e Cartão Mãe Paulistana da conta Obrigações Diversas - Outros Valores Devidos à SPTrans.
 f. As pendências antigas da conta Obrigações Diversas - Outros.

40) Em relação aos demonstrativos da conta "Multas e Descontos Contratuais", regularizar ou adequar, em conformidade com os procedimentos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Transportes, os validadores contabilizados na conta Devedores Diversos - Diversos - Corporação 03; a atualização ou não da conta Depósitos Judiciais - Corporação 03; e as pendências antigas da conta Fornecedores (subitem 6.5.3-c).

ACORDAM, ainda, à unanimidade, diante do forte impacto na eficiência da prestação do serviço público de transporte coletivo na Cidade de São Paulo, em determinar à SPTrans que passe a utilizar imediatamente o Sistema Integrado de Monitoramento para fiscalização do cumprimento de partidas e viagens em todos os dias da semana.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do relatório e voto do Relator e deste Acórdão à Câmara Municipal de São Paulo, à Prefeitura Municipal de São Paulo, à Secretaria Municipal de Transporte, à Controladoria Geral do Município e ao Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de São Paulo para ciência em relação às determinações exaradas.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as comunicações e providências de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 19 de junho de 2019.

ROBERTO BRAGUIM – Vice-Presidente no exercício da Presidência
JOÃO ANTONIO – Relator
EDSON SIMÕES – Revisor
MAURÍCIO FARIA – Conselheiro
DOMINGOS DISSEI – Conselheiro

/mfc/lsr

Assinado digitalmente por JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO Data: 03/07/2019 09:36:42 -03:00
Assinado digitalmente por ROBERTO TANZI BRAGUIM Data: 10/07/2019 17:50:51 -03:00
Assinado digitalmente por EDSON EMANOEL SIMOES Data: 12/07/2019 16:19:04 -03:00
Assinado digitalmente por DOMINGOS ODONE DISSEI Data: 15/07/2019 10:51:40 -03:00
Assinado digitalmente por MAURICIO FARIA PINTO Data: 15/07/2019 18:22:28 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

REF.: Contas - TC nº 72.001.459.08-89 (2007) e TC nº 72.000.938.09-87 (2008)

Interessado: São Paulo Transporte S.A. - SPTrans

Responsáveis: Frederico Victor M. Bussinger (01.01.07 a 17.08.07) e Alexandre de Moraes (17.08.07 a 31.12.08)

Relator: João Antonio

Revisor: Edson Simões

RESUMO DOS RELATÓRIOS ANUAIS DE AUDITORIA

INTRODUÇÃO

A São Paulo Transporte S.A. é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, criada em 08.03.1995, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes – SMT.

A Sociedade tem por objeto a realização de estudos para planejamento, gestão, fiscalização e exploração de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos da Lei Municipal nº 13.241/01.

2007

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A SPTrans encaminhou ao TCMSP as Contas do exercício de 2007 em 13.06.2008, descumprindo o prazo limite estabelecido no artigo 74, caput, do Regimento Interno deste Tribunal, qual seja, até cinco meses contados do término do exercício financeiro correspondente.

As Demonstrações Contábeis foram publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial e no Jornal Agora em 15.04.2008.

Os auditores independentes, da empresa ETAE Auditores Independentes - AGN Internacional Ltda., emitiram parecer com as seguintes ressalvas:

- *"3. Conforme demonstrado na nota 9, consta uma exigibilidade em relação ao Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros no valor de R$ 62.099 mil (R$ 62.099 mil em 2006). Não foi possível, através dos procedimentos alternativos de auditoria, formarmos juízo sobre a adequação deste valor e seu efeito sobre o patrimônio líquido."*

- *"4. A Empresa vem reconhecendo como custo dos seus serviços prestados de gerenciamento, no resultado do exercício, os valores provenientes de contratos de prestação de serviços vinculados diretamente ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros. Em consequência desse custo, inclui esses valores em seu faturamento. Este procedimento está distorcendo o resultado da Empresa, em consequência da tributação sobre o faturamento.*

Não nos foi possível quantificar os efeitos da adoção dessa prática, desde a edição da Lei nº. 13.241, de 12 de dezembro de 2001."

No Parecer do Conselho Fiscal, emitido em 24.03.2008, opinou-se no sentido de que as Demonstrações Contábeis refletem a situação das contas da Empresa.

O Conselho de Administração emitiu parecer em 27.03.2008, manifestando-se pelo encaminhamento das Demonstrações Contábeis à Assembleia Geral dos Acionistas.

Por fim, as Demonstrações Contábeis foram aprovadas em Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, realizada em 29.04.2008.

GESTÃO FINANCEIRA

Fluxo de Caixa Consolidado

O resumo da movimentação financeira consolidada ocorrida nos dois últimos exercícios sociais, incluindo todos os recursos está apresentado a seguir:

Movimentação	2006 (R$)	2007 (R$)	Δ% 2007/06
SALDOS INICIAIS	**73.810.181**	**24.187.645**	-67%
(+) Recebimentos	**3.112.220.879**	**3.615.485.237**	16%
. Receitas do Sistema (Tarifárias e Extra-tarifárias)	2.969.066.924	3.427.852.233	15%
. Multas Aplicadas aos Operadores do Sistema	22.939.250	17.855.679	-22%
. Receitas da SPTrans	120.214.705	169.777.325	41%
(+) Recursos - PMSP.	**851.378.070**	**856.134.673**	1%
. Compensações Tarifárias	303.441.837	395.441.835	30%
. ATENDE	22.467.304	23.910.203	6%
. Gerenciamento de Transporte (Gestão)	246.265.783	221.603.101	-10%
. Aposentadoria Complementar	32.493.554	32.240.443	-1%
. Aumento de Capital	13.970.172	11.200.000	-20%
. Terminais/Corredores/Expresso Tiradentes	215.883.289	171.481.777	-20%
. Outros	16.856.131	257.314	-98%
(-) Desembolsos	**4.013.221.485**	**4.475.813.615**	12%
. Remuneração dos Operadores do Sistema	3.365.114.434	3.842.652.837	14%
. Aplicação dos Recursos de Multas	1.587.518	2.483.027	56%
. Pessoal (ativos)	120.886.787	119.279.076	-1%
. Aposentados	34.607.882	32.037.163	-7%
. Terceirizações/ Fornecedores	213.600.897	225.854.624	6%
. Encargos Financeiros	13.872.368	10.865.247	-22%
. Despesas Gerais	46.800.398	68.667.581	47%
. Terminais/Corredores/Expresso Tiradentes	215.782.024	172.975.328	-20%
. Investimentos - SPTrans	969.177	998.732	3%
SALDOS FINAIS	**24.187.645**	**19.993.940**	-17%
Sistema Municipal de Transporte Coletivo	821.068	696.252	
Recursos de Multas Aplicadas aos Operadores	3.905	13.987.793	
Recursos da SPTrans	16.883.224	2.342.681	
Outros	6.479.448	2.967.214	

Fonte: Orçamento Financeiro - Fluxo de Caixa Consolidado 2006/2007.

Em 31.12.2007, do total de R$ 19.993.940 de saldo financeiro, somente R$ 2.342.681 eram recursos da SPTrans (11,7%).

Observa-se que a receita total de 2007 (R$ 3.615.485.237) foi 16% superior à de 2006 (R$ 3.112.220.879). O aumento de arrecadação do Sistema é decorrente, em grande parte, da elevação da tarifa de ônibus ocorrida em novembro de 2006, quando passou de R$ 2,00 para R$ 2,30 (15%).

Em 2007, em comparação com 2006, houve aumento de 2,7% na quantidade total de passageiros registrados no Sistema Municipal de Transporte. Contudo, este foi menos expressivo se comparado aos anos anteriores, em que a implantação do bilhete único proporcionou uma elevação significativa desses registros.

Recursos da Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP

Embora os recursos repassados pela PMSP tenham se elevado apenas 1%, ressalte-se o aumento de 30% nos recursos a título de Compensações Tarifárias (subsídio).

Os relevantes deficits econômicos apurados pelo Sistema Municipal de Transporte Coletivo (R$ 587,7 milhões em 2007) têm gerado o crescente aumento de subsídio público para equilíbrio financeiro do Sistema.

Desembolsos

Os desembolsos totalizaram R$ 4.475.813.615, representando aumento de 12% em relação a 2006 (R$ 4.013.221.485). Esse aumento deve-se, principalmente, ao aumento observado no montante da remuneração dos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo (14%).

Contas a Receber Vencidas / Empréstimos Concedidos

Os valores já vencidos que a SPTrans tem a receber e o saldo de empréstimos concedidos totalizam R$ 99.911.647,81em 31.12.2007.

As Portarias da Secretaria das Finanças - SF nºs. 31/2005 e 32/2005 aprovaram o roteiro para pagamento de débitos do exercício de 2004 e anteriores. A SPTrans encaminhou à SMT e SF o valor de R$ 156.007.995,56 para negociação nos termos das referidas portarias.

Do montante de R$ 26.294.861,60, relativos à prestação de serviços de gerenciamento de transportes, R$ 18.361.756,31 refere-se a serviços faturados pela SPTrans e atestados pela SMT no período de março/2005, cujo pagamento foi efetivado em 09.01.2008. O restante, R$ 7.933.105,29, refere-se a serviços executados sem lastro contratual no período de novembro a dezembro/05, cuja solicitação de pagamento foi reiterada através do Ofício DT nº. 014/08, mas que continuava pendente de pagamento.

O valor de R$ 24.425.392,55 refere-se a serviços de administração e engenharia de transportes prestados sem lastro contratual e/ou orçamentário em 2007, prática recorrente na SPTrans que, além de irregular, por descumprir o disposto no parágrafo único do artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93, tem gerado graves consequências na gestão financeira da Empresa, além de reduzir sua autonomia na obtenção e gestão dos recursos econômico-financeiros para atingir seu objetivo social.

Ao não repassar os recursos dos serviços prestados, a PMSP transfere grave problema para a administração financeira e operacional da Empresa, ocasionando atrasos no cumprimento dos compromissos assumidos com terceiros, sujeitando a Empresa a prejuízos decorrentes de encargos moratórios.

Contas a Pagar Vencidas

Os valores pendentes de pagamento em 31.12.2007 totalizam R$ 582.077.166,56.

O saldo de caixa da SPTrans é de R$ 2.342.681,0 e somente os fornecedores cujos débitos já se encontram vencidos totalizam R$ 21.368.077,30.

O montante devido de R$ 498.609.684,43 corresponde ao valor da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em 31.12.2007, acrescido de juros, multas e honorários advocatícios, cujos fatos geradores ocorreram em1991 e 1993.

O montante devido de R$ 62.099.404,83, referente à pendência financeira em relação ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo, permanece sem lastro financeiro.

No Relatório Anual de Fiscalização de 2001 - TC nº 72.002.123.02-48, consta a informação da existência de “direitos”, desde a implantação da municipalização do transporte coletivo (início da década de 90), que não foram transferidos, aguardando solução de ordem administrativa. À fl. 126 do citado TC, a SPTrans informa que a regularização do saldo representativo dos direitos do Sistema dar-se-á por ocasião da criação da sociedade de economia mista, conforme estabelece o artigo 31 da Lei Municipal nº 13.241/01, que fará a gestão financeira das receitas e despesas do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros.

Não havia evidências de quando será criada a sociedade de economia mista com a finalidade legalmente determinada.

Na proposta orçamentária de 2008 ficou consignado valor de R$ 62.099.405 para incorporação ao orçamento da PMSP a título de “Aumento de Capital”, presumindo-se para posterior repasse financeiro ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo.

A Auditoria ressaltou que o repasse de recursos da acionista PMSP a título de adiantamento para aumento de capital destina-se à aplicação em investimentos, e quando assim não

efetivado, possibilita enquadramento da empresa como “dependente” em face do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Adiantamentos para Aumento de Capital

Em 2007 foi empenhado, liquidado e pago, pela PMSP, o montante de R$ 11.200.000,00 a título de adiantamentos para futuro aumentos de capital, aplicado pela SPTrans, basicamente, para pagamento de empréstimos financeiros derivados de investimentos antigos, para aquisição de diversos ônibus.

Venda Antecipada de Créditos Eletrônicos

O saldo de créditos eletrônicos em poder do público em 31.12.2007 era de R$ 191.666.932,94. Esses créditos constituem-se em arrecadação tarifária antecipada, para contrapartida futura em serviços de transporte de passageiros prestados pelo Sistema de Transporte Coletivo, de maneira que esse valor deveria constar no saldo da conta Sistema.

No entanto, em face da insuficiência de recursos financeiros, essa arrecadação é utilizada para pagamento de serviços prestados anteriormente, além de outros compromissos do Sistema, de forma que o saldo financeiro existente em 31.12.2007 era de apenas R$ 696.252,00, demonstrando a grave situação em que se encontra a SPTrans para administrar financeiramente o Sistema Municipal de Transporte Coletivo.

Ordem Cronológica de Pagamentos

Os exames realizados não revelaram irregularidades quanto ao cumprimento do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Situação Financeira da SPTrans

O fluxo de caixa da SPTrans não se mostra compatível com os compromissos assumidos, situação que fica evidenciada em face da existência em 31.12.2007 de débitos vencidos com fornecedores no total de R$ 21,3 milhões, enquanto o saldo de caixa na mesma data pertencente à SPTrans é de R$ 2,3 milhões.

Merece destaque, ainda, a existência de outras dificuldades para administração do fluxo de caixa da Empresa:

- Valor em execução fiscal por conta de débitos de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido dos anos de 1991 e 1993, no montante de **R$ 498,6 milhões**, para o qual a SPTrans não apresenta capacidade de geração de recursos financeiros para pagamento.

- Falta de lastro financeiro no valor de **R$ 62,1 milhões** relacionados aos recursos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo sob gestão da SPTrans.

- Valor relevante de parcelamento de débitos de contribuições, (**R$ 146,2 milhões** em 31.12.2007) que comprometerão de forma significativa o fluxo de caixa da Empresa.

Sistema Municipal de Transporte Coletivo – Fluxo de Caixa 2007

Discriminação	Exercício de 2007 - R$
(+) Entradas	**3.427.852.233**
Tarifárias	3.421.313.860
Outras Receitas	6.538.373
(-) Saídas	**(3.842.652.837)**
Remuneração dos Operadores	3.691.181.405
Terminais e Comercialização	80.729.652
Taxa de Gerenciamento - 3,5%	53.389.256
Outras Despesas	17.352.524
(=) Deficit	**(414.800.604)**
(+) Recursos PMSP.	419.352.038
Compensações Tarifárias	395.441.835
Atende	23.910.202
(-) Ajuste entre Contas Correntes	(4.676.250)
Saldo Inicial de Caixa	**821.068**
Saldo Final de Caixa	**696.252**

O Fluxo de Caixa do Sistema de Transporte Coletivo no exercício de 2007 aparenta ter-se encerrado em equilíbrio. Contudo, é importante considerar algumas ressalvas.

Primeiramente, no valor da receita total do sistema, R$ 3.427.852.233, está incluída a receita arrecadada com a venda antecipada de créditos eletrônicos, R$ 191.666.932,94.

Em segundo lugar, deve ser considerado que as despesas com comercialização, operação de terminais e taxa de gerenciamento não foram integralmente pagas com recursos do Sistema de Transporte, tendo em vista que os referidos recursos não foram suficientes sequer para pagar os custos de remuneração dos operadores, que foi de R$ 3.691 milhões (inclusive o gasto com o serviço ATENDE).

Deve-se considerar que a contratação dos serviços relacionados ao Sistema (comercialização e operação de terminais) é feita pela SPTrans, o que resulta em mais dificuldades financeiras para a Empresa.

Por fim, cabe destacar a reiterada utilização de recursos provenientes de multas e descontos contratuais aplicados aos operadores do Sistema (R$ 78.176.583 em 31.12.2007), em face do Decreto Municipal nº 42.184/02 – parágrafo único do artigo 2º.

GESTÃO PATRIMONIAL

A administração da SPTrans, fundamentada na opinião de sua Gerência Jurídica, se baseia em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas Demonstrações Contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de suas efetivas realizações em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

Ativo

Balanço Patrimonial 31.12.2007 SPTrans- Ativo

CONTAS	R$
ATIVO	**304.955.098,84**
Ativo Circulante	**74.677.691,92**
Disponível	**26.199.966,92**
Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	51.139,87
Bancos - Valores Gerenciados	18.831.405,61
Bancos - Contas Especiais	2.755.475,18
Numerário em Trânsito	2.830,40
Aplicações Financeiras	4.559.115,86
Contas a Receber	**25.168.815,23**
Devedores por Nota de Débito	3.672.361,58
Serviços Prestados a Terceiros	5.057.240,94
Valores Gerenciados	120.849.913,57
Recursos para Repasse	639.679,75
Outras Contas a Receber	2.181.146,75
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(107.231.527,36)
Outros Créditos	**23.268.924,41**
Créditos de Funcionários	480.198,63
INSS a Reembolsar	628.928,45
Impostos a Recuperar	6.775.113,88
Devedores Diversos	15.384.683,45
Despesas Antecipadas	**39.985,36**
Realizável a Longo Prazo	**69.423.434,10**
Imóveis em Desapropriação	18.400.563,84
Provisão para Perdas	(18.400.563,84)
Depósitos em Garantia	6.535.780,90
Depósitos Judiciais	62.495.407,33
Empréstimos Compulsórios sobre Combustíveis	392.245,87
Ativo Permanente	**160.853.972,82**
Investimentos	**64.294,50**
Participações em Outras Empresas	41.248,73
Incentivos Fiscais	23.045,77
Imobilizado	**160.789.678,32**
Custo	380.295.428,10
Depreciação Acumulada	(219.505.749,78)

Ativo Circulante

O saldo do ativo circulante em 31.12.2007 é de R$ 74.677.691,92.

As conciliações bancárias das contas “Bancos Conta Movimento”, “Bancos - Valores Gerenciados” e “Bancos - Contas Especiais” foram adequadamente efetuadas. No entanto, verificou-se pendências bancárias por falta de documentação de suporte, que impossibilitaram à Contabilidade proceder aos devidos lançamentos, conforme demonstrado a seguir:

- A conta 3.055-4 - Depósitos Judiciais - apresentou saldo negativo de R$ 1.226.755,14, diante da falta de documentação da Gerência Jurídica. Na conciliação bancária, no item “Créditos efetuados pelo Banco” constam valores pendentes de R$ 1.103.132,85 relativos a 2006 e R$ 1.992.796,75, até a data de 18.05.2007.
- As contas bancárias CEF nº 3.0001-6 e Banco do Brasil 5.019-9 (valores gerenciados) apresentam nos itens “Créditos efetuados pelo Banco” os valores de R$ 879.131,43 e 602.309,81, respectivamente, pendentes de regularização desde 2006.
- Na conciliação bancária da conta 22.0001-2 (Bancos Contas Especiais) constam R$ 159.671,37 no item “Créditos efetuados pelo Banco” pendentes desde 18.01.2007.

A deficiência dos controles internos na movimentação dos recursos financeiros foi objeto de Determinação no Acórdão de Julgamento das Contas do Exercício de 2001 – TC nº 72.002.123.02-48.

O saldo das aplicações financeiras de liquidez imediata em títulos vinculados ao mercado aberto era de R$ 4.559.115,86.

Contas a Receber

As contas a receber decorrentes de serviços prestados e de outras transações normais e inerentes às atividades da Empresa apresentaram o saldo de R$ 25.168.815,23.

Do saldo apresentado, o valor de R$ 641.803,94 registrado na conta Diversos é relativo à sublocação de imóvel à CET, constituído por valores pendentes desde 2005 e 2006, sem evidenciação de providências da SPTrans para cobrança. A Auditoria verificou posteriormente que o problema havia sido resolvido.

Com relação à conta Serviços Prestados a Terceiros, no valor de R$ 5.507.240,94, a Gerência Jurídica emitiu o Parecer DP/GJU nº 22/06 para opinar quanto à possibilidade de baixa dos valores devidos pela PMSP em contrapartida aos recursos recebidos em razão da previsão do artigo 27 da Lei Municipal nº 13.241/01 para custeio do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, que teve como conclusão:

> "... nos estritos moldes deste Parecer, concluímos possível que se considere, a partir do exercício de 2006, as importâncias recebidas pela São Paulo Transporte S.A. advindas da chamada "Conta Sistema" a título de custeio como baixa dos valores devidos pela Prefeitura do Município de São Paulo a esta empresa".

Em 31.12.2005, havia um saldo a receber da PMSP de R$ 94.318.962,08, derivado de serviços prestados à Secretaria Municipal de Transportes. No decorrer do exercício de 2006 houve baixa de R$ 64.306.479,00 por conta do referido parecer jurídico, com recursos da conta "Sistema", além de outras transações que resultaram no saldo final de R$ 23.442.437,04 em 31.12.2006.

No exercício de 2007, também por conta do Parecer Jurídico, a Empresa baixou o saldo remanescente de R$ 23.442.473,04.

Em que pese à justificativa do Parecer Jurídico, entendemos que o procedimento adotado pela SPTrans ao baixar os direitos do "contas a receber" contra a PMSP, com a utilização de recursos advindos do "Sistema" de R$ 64.306.479,00 em 2006 e R$ 20.109.951,05 em 2007 não encontra respaldo na Lei Municipal nº 13.241/01, nem na legislação societária (Lei Federal nº 6.404/76, artigo 177).

Em relação à Lei Municipal, deve-se ressaltar que a mesma foi editada em 2001 e regulamentada em 2002, sem nenhuma disposição relativa aos valores atrasados devidos pela Municipalidade à SPTrans.

O procedimento de baixa das contas a receber sugerido pela Gerência Jurídica contraria os Princípios Fundamentais de Contabilidade (Resolução 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade) da Competência e da Oportunidade, pois as receitas devem ser reconhecidas no momento da entrega do bem ou da prestação do serviço (fato gerador) e os fatos contábeis devem ser registrados tão logo sejam conhecidos pela organização.

Dessa forma, ao utilizar os valores recebidos da Conta Sistema em 2006 e 2007 para baixar direitos existentes desde 1998, a Empresa deixou de contabilizar como receita o valor de R$ 64.306.479,00 (2006) e R$ 20.109.951,05 (2007), contrariando, portanto, os Princípios Fundamentais de Contabilidade que devem ser observadas pela Empresa.

Além disso, é importante destacar as possíveis implicações tributárias decorrentes dessa prática, em eventuais fiscalizações.

Outro aspecto a ser ressaltado refere-se ao fato de que os valores baixados contabilmente estão sendo negociados pela SPTrans junto a PMSP, em face da Portaria Intersecretarial nº. 1/SGM/SF/SJ/SEMPLA/2005 que objetivou equacionar a forma de pagamento das despesas realizadas e não pagas no exercício de 2004 e anteriores, incluindo empenhos inscritos em Restos a Pagar, os cancelamentos de empenhos, bem como os compromissos assumidos até 2004 sem prévia emissão de empenhos.

A maior parte do montante de R$ 94.318.962,08 ainda se encontra em cobrança. A SPTrans encaminhou à SMT e à Secretaria de Finanças - SF o valor de R$ 156.007.995,56 para negociação nos termos das Portarias nºs 31/2005 e 32/2005, dos quais foram recebidos R$ 31.932.314,10 até 31.12.2007.

Quando do recebimento das parcelas relativas às Portarias de SF, os valores são registrados como receitas, evidenciando a distorção do procedimento adotado em face das baixas anteriormente efetivadas. No exercício de 2007 foram contabilizados como receitas R$ 7.020.161,22 relativos a duas parcelas de R$ 3.510.080,61.

Com relação à conta Valores Gerenciados, em 31.12.2007 estava registrado o montante de R$ 120.849.913,57, do qual se destaca o valor de R$ 104.744.940,87, relativo aos direitos que a SPTrans entende ter a receber dos operadores do Sistema de Transporte por conta de serviços de manutenção e operação do sistema de corrente contínua.

Sobre a conta Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, com saldo de 107.231.527,36, compõe-se, principalmente, por registros de contas a receber de operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, relacionados aos gastos com manutenção do Sistema Trólebus (R$ 101.938.365,56), conservadorismo com o qual a Auditoria concordou em razão das dificuldades para efetivo recebimento do montante.

Outros Créditos

O grupo Outros Créditos apresentou o saldo de R$ 23.268.924,41.

A conta INSS a reembolsar, com o saldo de R$ 628.928,45, refere-se a convênio já encerrado com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Constatou-se que a Empresa encaminhou várias cartas ao INSS com o objetivo de regularizar as pendências decorrentes de divergências entre os valores antecipados aos empregados afastados e aqueles reembolsados pelo INSS, sem que se efetivassem, no entanto, as devidas regularizações. Desta forma permanecia pendente de regularização a Determinação relativa ao Relatório Anual de Fiscalização do ano de 2001 (TC nº 72.002.123.02-48).

A conta Impostos a Recuperar apresentou o saldo de R$ 6.775.113,88. De sua composição, destaca-se a conta PASEP a Recuperar, R$ 1.669.638,58, IRPJ a recuperar, R$ 3.675.719,27 e CSLL a Recuperar, R$ 1.350.372,15.

Com relação ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL a recuperar, a Auditoria registrou que, durante 2007, a indefinição quanto a alguns procedimentos de reconhecimento de receitas e despesas acabou distorcendo o resultado contábil, tendo sido apurado, em alguns meses, base positiva para tributação de CSLL e IRPJ, que resultou em pagamentos desses tributos.

A seguir relaciono os destaques da Auditoria para a conta Devedores Diversos, que apresentou o saldo de R$ 15.384.683,45 em 31.12.2007:

Em 2006 havia R$ 9.495.000,00 incluídos na conta Devedores Diversos, referente aos empréstimos realizados ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo (valores históricos). Em 2007, verificou-se que foi transferido para a conta “Gestão” o valor de R$ 5.495.000,00, restando, portanto, em 31.12.2007, o valor de R$ 4.000.000,00 para ser recebido.

O saldo de R$ 7.683.317,58 refere-se aos direitos da SPTrans sobre o Sistema Municipal de Transporte Coletivo por conta das taxas de gestão e de recarga cobradas das empresas credenciadas (período: de janeiro/2006 a julho/2007).

Em 30 de dezembro de 2002, foi firmado o Termo de Acordo de Parcelamento de Dívida entre a SPTrans e a PMSP, relativo ao IPTU de imóveis de propriedade da SPTrans que eram utilizados por meio de Contratos de Prestação de Serviços por empresa operadoras do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, instaladas nas garagens Jabaquara e Leopoldina. Contratualmente, o IPTU é de responsabilidade dessas empresas.

Ocorre que, de 1996 a 2001, o IPTU desses imóveis não foi pago, o que culminou numa dívida de R$ 1.500.636,01, até a data do acordo, referente às duas garagens. Formalizado o Acordo, foi concedido parcelamento do débito em 36 meses.

A inércia da Empresa ao longo período em que o IPTU não foi recolhido pelas contratadas (1996 a 2001) poderá resultar em relevantes prejuízos. Em 31.12.2007, a composição do valor do IPTU era de R$ 1.890.952,64.

Foram constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa no total de R$ 1.903.260,88**.** A diferença de R$ 12.308,24 foi objeto de regularização em 2008.

Ativo não Circulante

Realizável a Longo Prazo

O grupo Realizável a Longo Prazo, com o saldo de R$ 69.423.434,10, representa os direitos e bens realizáveis após o término do exercício seguinte.

Faz parte desse grupo a conta Imóveis em Desapropriação, no montante de R$ 18.400.563,84, relativa às antigas garagens Barra Funda e Aclimação, que foram consideradas de utilidade pública. Os processos de desapropriação se encontravam em fase de avaliação e definição por parte da PMSP. Foi constituída provisão para perdas na realização destes imóveis no mesmo valor. Assim, permanece pendente de regularização Recomendação proposta no Relatório Anual de Fiscalização de 2006 – TC 72.001.182.07-86.

O saldo da conta Depósitos em Garantia, R$ 6.535.780,90, representa o resultado dos bloqueios efetivados por determinação judicial, relativos a ações trabalhistas e cíveis movidas contra a SPTrans. A Auditoria não evidenciou procedimento de conciliação entre os saldos contábil e os do setor jurídico. Não obstante, obteve do setor jurídico posição dos valores bloqueados em 31.12.2007 com o total de R$ 5.793.192,64, de forma que deve a Contabilidade proceder à análise e conciliação dos valores.

A conta Depósitos Judiciais, com o saldo de R$ 62.495.407,33, é composta principalmente por uma grande quantidade de penhoras e depósitos judiciais. Da mesma forma, a Auditoria não evidenciou procedimento de conciliação entre os saldos contábil e os do setor jurídico, que se faz necessário para a correta apresentação dos saldos envolvidos.

Ativo Permanente

O grupo é composto pela conta Investimentos, no total de R$ 64.294,50, referente às participações permanentes em outras sociedades e aplicações em incentivos fiscais, e pela conta Imobilizado, no total de R$ 160.789.678,32.

Imobilizado

O imobilizado é constituído pelos bens e direitos necessários à manutenção das atividades da Empresa. Está contabilizado pelo custo de aquisição ou construção corrigido até 31.12.1995, acrescido de reavaliação parcial (imóveis e veículos) efetuada em 1988 e deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear.

Foi realizado levantamento patrimonial ao final de 2004 e início de 2005, cujos resultados ainda não haviam sido consolidados. Não obstante, a Auditoria obteve arquivo evidenciando aproximadamente 3.878 bens não localizados.

Os saldos dos bens do ativo imobilizado não estão suportados por controles físicos adequados, principalmente em face da quantidade relevante de bens não localizados em inventários físicos e da necessidade de melhoria dos controles sobre a movimentação dos bens. Estas deficiências impedem o confronto entre a posição contábil e a de controle físico dos bens, portanto, os valores apresentados no balanço patrimonial estão sujeitos a ajustes.

Dessa forma, não existindo ainda controles adequados para os bens do ativo imobilizado da Empresa, resta pendente de regularização Recomendação nesse sentido proposta no Relatório Anual de Fiscalização de 2005.

Em dezembro de 2007, a SPTrans assinou contrato com a UNISIS Administração Patrimonial e Informática Ltda. para prestação de serviços e execução de levantamento patrimonial de todo o ativo fixo e dos bens administrados pela SPTrans, com o fornecimento e instalação de chapas de patrimônio, licença de software de controle patrimonial e de locação de coletor de dados do tipo PALM TOP.

Em 31.12.2007, o valor líquido dos bens não utilizados nas operações da Empresa era de R$ 50.798.809,95. No exercício de 2006 foi constituída provisão para perdas, calculadas sobre o valor dos bens fora de uso, no valor de R$ 5.344.283,12.

No exercício de 2001, foram constituídas provisões para perdas no imobilizado, relativas a imóveis e edificações em uso pela PMSP, no valor de R$ 20.599.617,07. Conforme consta em nota explicativa às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2003 (nº 4.c), reverteram-se as provisões constituídas, tendo-se em consideração a possibilidade de haver encontro de contas entre a Empresa e a PMSP.

A Auditoria verificou que esta questão ainda carece de uma efetiva solução. Portanto, permanece pendente de regularização recomendação nesse sentido proposta no Relatório Anual de Fiscalização de 2006.

Sobre os bens relacionados a projetos da PMSP, referem-se à implantação dos projetos “Bilhete Único” e “Modernização do Sistema de Transporte”, cuja cobrança ocorre através de notas fiscais de prestação de serviços, sendo que os respectivos custos consideram inclusive bens patrimoniais adquiridos em nome da SPTrans.

Conforme consta na nota explicativa às Demonstrações Contábeis nº. 3.1, as receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência, e os recursos recebidos e utilizados para aquisição do imobilizado são registrados diretamente contra o resultado.

Em 2007, verificou-se que a SPTrans continua controlando fisicamente os bens patrimoniais relacionados a projetos da PMSP, considerados nas despesas ou custos da Empresa, incluindo equipamentos utilizados nos terminais.

O contrato nº 07/040-01-00 – "Prestação de serviços e execução de levantamento patrimonial de todo o ativo fixo e dos bens administrados pela SPTrans", contemplou o controle desses bens. Por outro lado, cabe ressaltar a relevante necessidade da Empresa, em conjunto com a SMT/PMSP, de analisar a situação dos bens patrimoniais controlados apenas fisicamente, que pelos critérios adotados não fazem parte de seu ativo imobilizado, sendo que, da forma como são cobrados os valores da PMSP (Notas Fiscais de Prestação de Serviços), também podem não estar sendo ativados na PMSP.

Recomendação nesse sentido já foi efetivada no Relatório Anual de Fiscalização de 2004 – TC nº 72.002.977.05-86 e, portanto, permanece sem atendimento.

Passivo

Balanço Patrimonial 31.12.2007 SPTrans - Passivo

CONTAS	R$
PASSIVO	304.955.098,84
Passivo Circulante	832.550.358,92
Empréstimos e Financiamentos	6.561.350,44
Fornecedores	52.708.477,96
Fornecedores	17.496.691,25
Serviços	26.774.391,75
Fornecedores - Trólebus	2.120.019,51
Fornecedores Diversos	1.015.732,00
Diversos	5.301.643,45
Obrigações Trabalhistas	43.129.465,09
Valores do Pessoal	147.023,09
Encargos e Contribuições	34.622.274,32
Parcelamentos Consolidados - Contribuições	8.360.167,68
Obrigações Tributárias	503.485.727,49
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte - Terceiros	2.611.130,30
Imposto sobre Serviços - Terceiros	129.535,56
Contribuição Social a Recolher	498.609.684,43
INSS Retido na Fonte	923.015,98
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	1.212.361,22
Arrecadação por Conta de Terceiros	210.368.310,52
Arrecadações em Folha de Pagamento	362.419,15
Sistema Municipal de Transporte Coletivo	62.099.404,83
Valores Gerenciados	147.906.486,54
Outras Obrigações	5.950.573,05
Arrendamentos/Aluguéis a Pagar	186.359,27
Seguros a Pagar	150.686,72
Cauções	1.082.668,89
Obrigações Diversas	4.530.858,17
Provisão para Férias e Encargos Sociais	10.346.454,37
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	585.684.740,71
Empréstimos e Financiamentos	36.562.365,67
Fornecedores	2.228.457,45
Parcelamentos Consolidados - Contribuições	137.828.460,44
IPTU	1.130.337,45
Créditos de Acionistas	284.137.671,84
Provisão para Passivos Contingentes	123.797.447,86
PASSIVO A DESCOBERTO	(1.113.280.000,79)
Capital Social Realizado	963.039.908,00
Reservas de Capital	2.714.420,28
Reserva de Reavaliação	63.958.161,65
Adiantamentos para Aumento de Capital	17.566.158,16
Prejuízos Acumulados	(1.901.584.260,30)
Prejuízo Líquido do Exercício	(258.964.388,58)

Passivo Circulante

Empréstimos e Financiamentos

Referem-se a empréstimos e financiamentos mantidos com o Banco do Brasil S.A., em consonância com a Resolução do Senado Federal nº 98/1992, vinculados à moeda estrangeira, com taxas que variam de 2 a 8% a.a., acrescidos da variação cambial. O total da conta em 31.12.2007 é de R$ 43.123.716,11.

No exercício de 2007, a moeda nacional valorizou-se aproximadamente 17,15% em relação ao dólar americano, ocasionando uma diminuição de 29,15% da dívida em reais.

A Auditoria solicitou ao Banco do Brasil S.A., relação detalhada das importâncias correspondentes ao total de seu crédito em 31.12.2007, relativo ao empréstimo Dívida de Médio e Longo Prazo. Em resposta, foi informado que a divida era de US$ 32.174.653,53, equivalente a R$ 57.367.407,23.

Verificou-se que nos registros contábeis a importância era de R$ 56.990.963,78, evidenciando uma diferença a maior, no valor de R$ 376.443,45. Esta diferença refere-se a diferentes critérios de conversão: o Banco do Brasil utiliza a cotação do dólar na “abertura”, enquanto que a SPTrans utiliza a cotação do dólar no “fechamento”.

A diferença foi informada à Contabilidade, que afirmou que adotará a cotação do dólar de abertura, a mesma adotada pelo Banco do Brasil. A questão será acompanhada pela Auditoria.

Fornecedores

O saldo de Fornecedores em 31.12.2007 era de R$ 52.708.477,96. Exames realizados revelaram que os registros foram apresentados adequadamente, nos aspectos relevantes examinados.

Trabalhistas e Tributárias

O saldo da conta Trabalhistas e Tributárias em 31.12.2007 era de R$ 546.615.192,58.

Contribuição Social a Recolher

Destaca-se a conta Contribuição Social a Recolher, no valor de R$ 498.609.684,43. Em 1992, em decorrência do resultado positivo apurado no período-base de 1991, a Empresa propôs Ação Declaratória objetivando a declaração de inexigibilidade da Contribuição Social por considerar a inconstitucionalidade da Lei Federal nº 7.689/88, bem como a ilegitimidade dos critérios adotados para a fixação da base de cálculo.

Diante das decisões judiciais contrárias, no sentido da exigibilidade da contribuição, a Empresa interpôs Recurso Extraordinário e Recurso Especial em março de 2003. Além disso, estavam em andamento diversas execuções fiscais movidas pela União Federal, incluindo também contribuição social do período-base de 1993, COFINS e PASEP.

Em face do vulto dos valores envolvidos, a Gerência Jurídica encaminhou à Diretoria Financeira o Memorando DP/GJU/2003/677 para conhecimento e providências em relação às execuções fiscais em curso, salientando que as chances de êxito são mínimas, considerando o entendimento já consolidado nos tribunais favorável à legalidade das cobranças. Em face das medidas judiciais adotadas pela SPTrans para se eximir do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, o referido Parecer Jurídico concluiu que "somente podemos aguardar o pronunciamento judicial definitivo, posto que esgotadas todas as medidas judiciais cabíveis".

Quanto à possibilidade de não exigibilidade, o mesmo Parecer opinou que:

> "Independentemente das razões da inadimplência, fato é que não há nenhuma causa ou razão que permita a São Paulo Transporte S.A eximir-se do pagamento de tais valores, razão pela qual, opinamos para que sejam evidenciados todos os esforços possíveis para pagamento, seja através de depósito integral ou através de pedido de parcelamento, dos valores referentes ao exercício de 1993".

O mencionado Parecer Jurídico recomendou à SPTrans manter os valores atualizados no Balanço, aguardando a decisão judicial final em relação ao exercício de 1991, e a inclusão do tributo devido em 1993 no orçamento da Empresa.

O saldo de 31.12.2007 está composto pelas dívidas do período-base de 1991 (R$ 236.151.891,30) e 1993 (R$ 179.356.179,06). Segundo a Gerência de Unidade de Contabilidade, o período-base de 1992 não foi objeto de autuação fiscal.

A Diretoria Financeira, diante das execuções fiscais em curso, ressaltou que a Empresa não tem lastro financeiro para suportar esse encargo, mesmo que de forma parcelada. Por conta da execução fiscal, foram penhorados bens imóveis da Empresa.

O parecer jurídico DP/GJU n° 30/05, que cuida das pendências tributárias da Empresa, concluiu que a contribuição social referente a 1993 deveria ser incluída no orçamento, e a referente a 1991, deveria ser mantida no Balanço Patrimonial, com as respectivas atualizações, até a decisão judicial final.

Verificou-se que a Empresa incluiu em sua Proposta Orçamentária, para os exercícios de 2007 e 2008, o valor total do tributo devido. Porém, os valores considerados não foram aprovados pela Lei Orçamentária Municipal.

Assim, permanece pendente de regularização proposta de Recomendação constante do Relatório Anual de Fiscalização de 2006 - TC nº 72.001.182.07-86, para encaminhar, em conjunto com sua acionista majoritária - PMSP, as providências necessárias em face de vultoso valor de contribuição social a ser recolhida.

Contribuição Social a Recolher

Do saldo contábil de R$ 21.473.385,24, o valor de R$ 19.923.462,45 é relativo ao período de outubro/2002 a janeiro/2004 (parte) que, segundo a SPTrans, foi compensado com fulcro na Liminar em Mandado de Segurança nº. 980.048.756-5 de 14.12.1998 (FINSOCIAL) e classificado em obrigações a pagar, até o julgamento definitivo da referida Liminar.

Imposto de Renda – Pessoa Jurídica

Em 31.12.2007 restava pendente de recolhimento o valor de R$ 1.212.361,22, referente ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica de período base de 2003. O valor inclui multa de 20% e encargos moratórios. A Auditoria verificou posteriormente, em manifestação sobre resposta da Origem, que a dívida havia disso quitada.

Parcelamentos Consolidados

Em 31.12.2007, a situação dos parcelamentos tributários, registrados contabilmente de forma adequada, era a seguinte:

Itens	Valores de Curto Prazo R$	Valores de Longo Prazo R$	Total a Pagar R$
PASEP	2.180.738,04	5.088.383,18	7.269.121,22
COFINS	3.474.179,04	8.106.413,52	11.580.592,56
INSS	2.705.250,60	124.633.663,74	127.338.914,34
Total	**8.360.167,68**	**137.828.460,44**	**146.188.628,12**

Arrecadação por Conta de Terceiros

Este grupo, no total de R$ 210.368.310,52, compõe-se de valores dos recursos gerenciados pela SPTrans, em decorrência de contratos de prestação de serviços e/ou atribuições legais. A partir de 2006 a Empresa segregou esses valores, tendo em vista não lhe pertencerem.

Composição	R$
Sistema Municipal de Transporte Coletivo – Conta 21.52.01	**62.099.404,83**
Valores Gerenciados	**147.906.486,54**
Sistema Municipal de Transporte Coletivo – Conta 21.53.01	4.331.088,76
Sistema Municipal de Transporte Coletivo – Multas e Descontos	15.057.133,50
Projeto Bilhetagem - CPTM/METRO	4.311.598,90
Corredores de Ônibus e Terminais – Fornecedores	15.488.372,71
Sistema Trólebus	108.243.994,72
Prêmios e Complementação de Aposentadoria	474.297,95
Outros Valores	**362.419,15**
TOTAL	**210.368.310,52**

Sistema Municipal de Transporte Coletivo

A conta Sistema Municipal de Transporte Coletivo, no valor de R$ 62.099.404,83, registra transitoriamente os valores pertencentes ao "Sistema", contabilizados em regime de caixa. As principais transações financeiras registradas na conta são: entrada de recursos provenientes da arrecadação tarifária, pagamento de remunerações aos concessionários e permissionários, transferências de recursos derivados de multas e descontos contratuais, empréstimos recebidos da SPTrans, recebimento de subsídios da PMSP, despesas de taxas de gerenciamento, etc.

Os registros da conta Sistema Municipal de Transporte Coletivo não apresentam lastro financeiro (não possui contrapartida em contas correntes bancárias, no ativo); também, devido a sua natureza de registro da movimentação financeira, não há composição do saldo, razão pela qual impossibilita emitir opinião acerca da sua regularidade. Além disso, o demonstrativo extracontábil (CORP-02) apresenta saldo de R$ 59.909.704,51, divergente do saldo apresentado no Balanço da SPTrans, situação que está sendo analisada pela Contabilidade da Empresa.

Tendo em vista o longo tempo transcorrido, desde o começo da década de 90, quando se verificou a municipalização do transporte municipal e consequentemente a centralização da arrecadação tarifária nas mãos do Poder Público, e pela própria manifestação da SPTrans, a seguir transcrita, verifica-se a complexidade para emissão de opinião quanto à formação do valor pendente de reposição financeira.

> "Concluindo, solicitamos parecer jurídico que nos permita considerar a dívida citada no início deste, como dívida com a Prefeitura do Município de São Paulo, vez que foram utilizados recursos da "Conta Sistema" para o pagamento de contas da Gestora, em consequência do não recebimento do recurso necessário em tempo hábil".

Corredores de Ônibus e Terminais - Fornecedores

São valores gerenciados pela SPTrans relativos a corredores de ônibus e terminais, cuja sua contrapartida (R$ 15.488.372,71) está registrada de forma adequada nas contas "Bancos Conta Movimento" e "Valores Gerenciados".

Multas e Descontos

Esta conta reflete a movimentação financeira decorrente do Decreto nº 42.184/2002, a fim de gerenciar os valores decorrentes da aplicação do Regulamento de Sanções e Multas e do desconto pela inobservância das obrigações contratuais dos contratos de prestação de serviços de transporte coletivo público. O Decreto autorizou a utilização dos recursos de multas e descontos para realização de investimentos no Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros.

O saldo de R$ 15.057.133,50 encontra-se registrado na contabilidade da SPTrans e possui sua contrapartida na conta Bancos Conta Movimento. Comparando-se os valores registrados pela Contabilidade da SPTrans com a posição financeira, persistem diferenças ainda não conciliadas pelos setores envolvidos, no total de R$ 27.591.707,17.

Já foi proposta no Relatório Anual de Fiscalização de 2006 – TC nº 72.001.182.07-86 recomendação para verificar quais as causas que originaram relevante diferença.

Projeto Bilhetagem - CPTM/METRO

Em 2005, a SPTrans firmou Convênio com a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, com o objetivo de promover a integração operacional e tarifária. Esta conta, no valor de R$ 4.311.598,90, possui contrapartida em saldos bancários.

Sistema Trólebus

O saldo de R$ 108.243.994,72 é relativo aos serviços prestados pela Eletropaulo para manutenção do Sistema Trólebus, pendentes de pagamento desde 1994 devido a divergências na interpretação de cláusulas contratuais. A SPTrans somente aceita pagar despesas que ela mesma deu causa. A manutenção vinha sendo executada pela Eletropaulo, sem a devida quitação por parte da SPTrans.

Na eventualidade de desfecho judicial favorável à SPTrans, mesmo que parcial, os ajustes contábeis podem gerar relevantes reflexos tributários. Assim, no Relatório Anual de Fiscalização de 2003 – TC nº 72.002.946.04-71, foi proposta Recomendação, ainda pendente, para a Empresa avaliar o tratamento contábil e/ou tributário mais adequado para registro da correção da dívida com a Eletropaulo, a fim de evitar que um possível estorno do valor acabe gerando base de cálculo para recolhimento de tributos.

Verificou-se que a Contabilidade, a partir de 2006, está mantendo esses valores no passivo circulante, porém deduzindo-os para efeito de tributação no LALUR - Livro Apuração do Lucro Real, parte “A” (registro dos ajustes do lucro líquido do exercício). Assim, a Auditoria entendeu que a SPTrans procedeu à avaliação recomendada no RAF de 2003.

Provisão para Férias e Encargos Sociais

A provisão para férias e encargos sociais, com saldo de R$ 10.346.454,37, está adequadamente apresentada.

Exigível a Longo Prazo

Compõe-se de obrigações vincendas após o término do exercício subsequente, com o saldo de R$ 585.684.740,71.

Créditos de Acionistas

Em 2002, foi firmado contrato de promessa de cessão de direitos de crédito, em que o BANESPA promete, em caráter irrevogável e irretratável, ceder os créditos que tem contra a SPTrans à PMSP, com a condição, dentre outras, de aprovação do Banco Central do Brasil e da Câmara Municipal de São Paulo. No Contrato de Promessa de Cessão, as partes estimaram, para fins do negócio jurídico, o valor de R$ 885.000.000,00, tomando por base a data de 31.12.2001.

Em 28 de março de 2003 foi aprovada a Lei Municipal nº 13.544 autorizando o Executivo a receber o crédito que o BANESPA detinha contra a SPTrans, num total de R$ 156.000.000,00, em valores de 02 de janeiro de 2002, que seriam atualizados pelo IGPM-FGV até o pagamento, ficando também autorizado a aumentar o capital da SPTrans, após análise de conveniência e oportunidade da medida, pelo valor pago ao BANESPA.

Em 31.12.2006 o saldo contábil da conta de "Créditos de Acionistas" era de R$ 886.286.918,49 (R$ 885.000.000,00 mais R$ 1.286.918,49 referentes a sete parcelas do contrato de abertura de crédito fixo de capital de giro firmado com o Banco do Brasil).

No Relatório Anual de Fiscalização de 2002 - TC nº 72.002.368.03-56, foi comentado quanto à diferença de R$ 729 milhões (R$ 885 milhões menos a permissão de aumento de capital no total de R$ 156 milhões), tendo em vista a possibilidade de ocorrer significativos reflexos contábeis e tributários, dependendo dos critérios a serem adotados para a referida diferença e dos registros contábeis adotados na contabilidade da PMSP.

Os créditos da PMSP junto à SPTrans estão resumidos no quadro seguinte:

Créditos da PMSP junto à SPTrans - R$	
Dívida original da SPTrans no Banespa	885.000.000,00
Atualização monetária e juros	128.137.674,85
Dívida da SPTrans junto ao Banco Brasil	1.286.918,49
Total da dívida quitada pela PMSP junto aos bancos	**1.014.424.593,34**

Os pagamentos foram efetivados em quatro parcelas de R$ 39 milhões correspondentes a R$ 156 milhões, que atualizados monetariamente até a data de cada pagamento receberam um ônus adicional de R$ 128,1 milhões. O total pago (R$ 284,1 milhões) representa o montante a ser utilizado para aumento de capital da SPTrans.

No fechamento do Balanço Patrimonial de 2007, a Contabilidade da SPTrans por conta da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas realizada em 26 de fevereiro de 2008, aprovou os seguintes ajustes, relativos ao saldo de R$ 886.286.918,49:

a) proceder à absorção de parte da dívida em face da PMSP, no montante de R$ 600.862.328,15, com os prejuízos acumulados, até a data de 31 de dezembro de 2007, com base no art. 509 do RIR/99 e PN nº 04/81;

b) proceder à absorção da divida de R$ 1.286.918,50, em face da PMSP, com prejuízos acumulados, até a data de 31 de dezembro de 2007, com base no art. 509 do RIR/99 e PN nº 04/81;

c) manter registro contábil do restante da dívida de crédito da PMSP para com a SPTrans, no valor de R$ 284.137.674,85.

O total da absorção da dívida, R$ 602.149.246,65, foi registrado diretamente a crédito da conta de "Prejuízos Acumulados". Conforme parecer da Assessoria Jurídica, nos autos do TC nº 932/08, que tratou das Demonstrações Contábeis da SPTrans de 2007, a absorção do prejuízo contábil realizada pela SPTrans esteve lastreada em permissivos legais vigentes.

Provisão para Passivos Contingentes

O grupo apresentou o saldo de R$ 123.799.454,86 em 31.12.2007.

Ao comparar os valores registrados em 31.12.2006 com aqueles de 31.12.2007, observa-se um significativo aumento com relação aos "Processos Judiciais Cíveis" que passaram de R$ 9.932.657,43 para R$ 29.005.483,92. Por outro lado os "Processos Judiciais Trabalhistas" tiveram uma redução de R$ 2.163.000,00 quando comparados ao exercício de 2006, apresentando um saldo de R$ 15.850.000,00 em 31.12.2007. Já quanto aos "Processos Judiciais Tributários" praticamente foram mantidos os valores anteriores acrescido das atualizações legais, apresentando o saldo de R$ 78.941.963,94.

Em que pese os valores apresentados pela Gerência Jurídica, trata-se de estimativa da administração da Empresa, de forma que os resultados finais dessas transações, quando de suas efetivas realizações em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

Contingências Cíveis

Verificou-se constante mudança de critério para a determinação dos valores contingenciados. Deve a SPTrans adotar procedimento consistente ao longo do tempo para não distorcer as análises das Demonstrações Contábeis ou, quando mudar o critério, tornar isso transparente através de notas explicativas.

Tomando-se por base a quantidade elevada de pastas e a diminuta amostragem para subsidiar o montante da provisão, o valor registrado pode não representar adequadamente os riscos envolvidos em face das diversas contingências cíveis contra a Empresa.

Contingências Trabalhistas

Estão cadastradas 15.246 ações trabalhistas. O valor de R$ 15.850.000,00 é estimado a título de provisão para o ano de 2008.

A Auditoria apontou que as ações cadastradas carecem de atualizações cadastrais e que o valor informado à Contabilidade, R$ 15.850.000,00, é apenas para o exercício de 2008 e não abrange outros processos que podem trazer perdas a médio e longo prazos. Portanto, da mesma forma como em relação às contingências cíveis, o valor de provisão para contingências trabalhistas pode não representar adequadamente os riscos envolvidos.

Contingências Tributárias

O saldo de R$ 78.941.963,94 está composto por débitos de PASEP e COFINS referentes a fatos geradores ocorridos até setembro de 2002, compensados com créditos oriundos de liminares judiciais e por Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos do INSS, cobrando diferença de alíquota do Seguro de Acidentes do Trabalho.

Passivo a Descoberto

Em 31.12.2007, o Patrimônio Líquido estava negativo em R$ 1.113.280.000,79.

A Auditoria registrou que a Demonstração das Mutações do Passivo a Descoberto foi adequadamente elaborada.

O Capital Social Autorizado é de R$ 1.966.770.254,00, e o Capital Integralizado totaliza R$ 963.039.908,00. O capital integralizado é representado por 115.686.231.850 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, sendo que a PMSP detém 115.646.200.419 ações (99,9%).

O saldo da Reserva de Reavaliação é de R$ 63.958.161,65. No Relatório Anual de Fiscalização de 2003 – TC nº 72.002.946.04-71, foi proposta Recomendação para a Empresa efetuar demonstrativo da composição da reserva de reavaliação, de forma que fique evidenciada a contrapartida em relação aos saldos das contas do ativo imobilizado. Exames evidenciaram que a Recomendação encontrava-se pendente de regularização.

A Empresa apurou relevante prejuízo de R$ 258.964.388,58 no exercício de 2007. Devido aos sucessivos e relevantes resultados negativos, em 31.12.2007 os prejuízos acumulados totalizaram a cifra de R$ 2.160.558.648,88.

No exercício de 2007, parte do crédito que o acionista majoritário detinha contra a Sociedade, no montante de R$ 602.149.246,65, foi utilizado para absorção de prejuízos acumulados, conforme preceitua o artigo 509 do Regulamento do Imposto de Renda e o Parecer Normativo nº 04/81 da Receita Federal do Brasil, com posterior aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária.

Já os adiantamentos para aumento de capital são representados por valores repassados exclusivamente pela Prefeitura do Município de São Paulo, com saldo de R$ 17.566.158,16.

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

As informações relativas às operações de financiamento e investimento da Empresa foram corretamente apresentadas na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR, conforme requer a legislação.

O Capital Circulante Líquido, que era negativo em 31.12.2006 em R$ 505,2 milhões, passou a ser negativo no montante de R$ 757,8 milhões em 31.12.2007.

Conforme se verifica na DOAR, o próprio prejuízo do exercício, ajustado com os efeitos das receitas e despesas que não afetam o capital circulante líquido, representou relevante aplicação de recursos (R$ 263,7 milhões em 2007).

Desempenho Econômico-Financeiro

Em 31.12.2007, o "Passivo a Descoberto" é de R$ 1.113,2 milhões (para um ativo total de R$ 304,9 milhões) e o Capital Circulante Líquido é negativo em R$ 757,8 milhões, o que evidencia uma situação de insolvência da Empresa.

Os prejuízos acumulados totalizam R$ 1.901,6 milhões (diminuição em relação a 2006, tendo em vista a absorção de prejuízos no valor de R$ 602,1 milhões). A Auditoria aponta que não há como vislumbrar que tal valor, em curto prazo, seja recuperado simplesmente com as operações da SPTrans. Ou seja, sua eventual compensação possivelmente ocorreria pelo aporte de recursos da acionista majoritária, a PMSP.

Pela análise financeira das Demonstrações Contábeis, nota-se que os recursos gerados nas operações da SPTrans são insuficientes para a manutenção de suas atividades, sendo constantemente necessário o repasse de recursos para aportes de capital.

A falta de capital de giro da SPTrans deriva, basicamente, de irregularidades na execução orçamentário da SMT/PMSP e na prestação de serviços pela Empresa sem lastro contratual e/ou orçamentário, com reflexos negativos no seu fluxo de caixa.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração dos Resultados dos Exercícios de 2007 está adequadamente apresentada.

Critérios de Reconhecimento das Receitas e Despesas

A Auditoria ratificou ressalva constante do Parecer dos Auditores Independentes:

4. A Empresa vem reconhecendo como custo dos seus serviços prestados de gerenciamento, no resultado do exercício, os valores provenientes de contratos de prestação de serviços vinculados diretamente ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros. Em consequência desse custo, inclui esses valores em seu faturamento. Este procedimento está distorcendo o resultado da Empresa, em consequência da tributação sobre o faturamento. Não nos foi possível quantificar os efeitos da adoção dessa prática, desde a edição da Lei nº. 13.241, de 12 de dezembro de 2001.

Inclusive, esse assunto também foi tratado pelo corpo técnico deste Tribunal no TC 72.003.146.07-93, com destaque para as seguintes conclusões:

Encontra-se em avaliação, pela Empresa, novos critérios a serem adotados para reconhecimento de parte de suas receitas e despesas. No entanto, existem procedimentos ainda não definidos que estão distorcendo os resultados contábeis mensais e consequentemente a base de apuração fiscal dos tributos, com possibilidade de estarem sendo apurados lucros contábeis inconsistentes, destacando os seguintes fatores que contribuem para esse grave problema:

- *Transferências de recursos da Conta do Sistema Municipal de Transporte Coletivo para a SPTrans, que vêm sendo reconhecidas como receitas da Empresa, enquanto os gastos relacionados estão sendo tratados como "repasse" sem, portanto, reconhecimento das respectivas despesas.*

- *Descaracterização do regime de concessão dos serviços de transportes público de passageiros na Cidade de São Paulo, de forma que a SPTrans continua a contratar serviços que no processo de licitação estavam previstos como obrigação dos concessionários, como por exemplo em relação às despesas de operação, manutenção e fiscalização dos terminais de ônibus.*

- *Inadequada forma de execução dos contratos firmados com a SMT. Evidencia-se que não há, na verdade, cobrança de taxa de administração por parte da SPTrans pelos serviços prestados, mas sim, faturamento para fazer frente aos compromissos assumidos (...).*

Em face do exposto, permanece pendente proposta de Recomendação constante do Relatório Anual de Fiscalização de 2003 para a Empresa avaliar a possibilidade de passar a cobrar todos os custos econômicos necessários para prestação de serviços à PMSP/SMT, com cobrança de taxa de administração e sem deduzir do faturamento as receitas próprias.

Merece comentários adicionais a questão dos serviços terceirizados em que a SPTrans é mera gestora do processo, sem efetivamente deter recursos humanos, conhecimento técnico e equipamentos para a realização dos serviços. Esse tipo de contratação deveria ser realizado diretamente pela Secretaria Municipal de Transportes.

Dessa forma, permanece pendente de regularização proposta de Recomendação constante do Relatório Anual de Fiscalização de 2003 para a Empresa avaliar a oportunidade e conveniência de efetuar revisão dos critérios para registro das transações derivadas dos contratos firmados com a PMSP.

Em novembro de 2007, a Empresa reconsiderou os critérios anteriormente adotados, estornando os valores inicialmente lançados em "Contas a Receber" e registrando-os em despesas, critério que resultou na apuração de prejuízos contábeis e fiscais. Desta forma, dos lucros apurados nos meses de julho a novembro de 2007, passou-se à apuração de prejuízos e, consequentemente, os valores pagos a título de IRPJ e CSLL constam como direitos da Empresa de restituir ou compensá-lo com outros tributos federais.

Receitas Extraordinárias

Foi registrado o montante de R$ 13.420.464,10, a título de "Receitas Extraordinárias", relativos ao rateio dos custos de bilhetagem entre o METRO e a CPTM, nos meses de janeiro, março, abril, junho e julho de 2007. Até onde foi possível constatar, há dúvidas se esses recursos não seriam da conta do Sistema Municipal de Transporte Coletivo. Portanto, deve a Contabilidade analisar o assunto de forma a esclarecê-lo e tomar as medidas que se fizerem necessárias.

TRIBUTOS

Em 31.12.2007, a dívida com a Contribuição Social era de R$ 498.609.684,43.

PESSOAL

Plano de Cargos e Salários

Permanecia pendente recomendação referente ao exercício de 2005 para que a Empresa adotasse medidas para homologação do quadro de pessoal organizado em carreira, nos termos da Portaria nº 08/1987 do Ministério do Trabalho.

A SPTrans se manifestou no sentido de que a adoção de medidas para obtenção da homologação de seu quadro de pessoal organizado em carreira é inviável, porque os conceitos utilizados para elaboração do Plano em 2004 divergem dos requisitos exigidos pela legislação.

Quadro de Pessoal – Vagos / Ocupados

No final do exercício de 2007, estavam ocupados 1.193 cargos efetivos, 268 cargos de confiança e 366 estagiários.

Houve uma expressiva alteração na quantidade de empregados de carreira técnica da SPTrans, na medida em que foram abertas 420 vagas, correspondentes a 28% do total no exercício de 2006, que era de 1.490 vagas.

A Empresa promoveu concurso público no exercício de 2007 para preenchimento de cargos. Os candidatos aprovados foram chamados a partir do ano de 2008. Em relação aos cargos de confiança e estagiários, o total de vagas não foi alterado, tendo sido observado alteração apenas na taxa de ocupação dos cargos de confiança.

Cargos de Confiança

Conforme já apontado no Relatório Anual de Fiscalização de 2006, a descrição dos cargos de confiança, em geral, não se constitui em documento que possa subsidiar adequadamente a Empresa em suas contratações, pelo fato de serem carentes de uma melhor definição dos requisitos necessários à ocupação desses cargos.

Também permanece pendente de regularização a recomendação constante do Relatório Anual de Fiscalização de 2005, para que a Empresa adote medidas visando o aperfeiçoamento do processo de contratação dos empregados ocupantes de cargos de confiança.

Cargos de Confiança que não se coadunam com o artigo 37 da C.F.

Conforme já apontado no Relatório Anual de Fiscalização de 2006, algumas descrições de cargos de confiança evidenciam, pela natureza de suas atividades, que suas ocupações deveriam ser desempenhadas por profissionais de carreira técnica, concursados, principalmente os relacionados à administração técnica de projetos.

Essa situação não se coaduna com o previsto no inciso V, artigo 37 da Constituição Federal, que determina que as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Cessão de Empregados a Outros Órgãos

A SPTrans apresentava, em 31.12.2007, 13 empregados cedidos a outros órgãos, sem prejuízo de vencimentos, dos quais 12 ocupantes de cargos de confiança e apenas um de carreira.

A Auditoria entende que a cessão de dois empregados, um que ocupa o cargo de “Gerente Geral”, e outro de “Analista Administrativo I”, correspondem a cargos de natureza meramente administrativa, portanto, não teriam os requisitos adequados ao intercâmbio técnico, conforme descrição/perfil de cargo.

A Auditoria afirmou também causar estranheza a cessão de dois empregados, ao METRO e à CDHU, em função de chefia (Gerente Geral), e ressaltou que a cessão deve ocorrer em período de tempo adequado à aquisição ou intercâmbio de conhecimentos técnicos, ao contrário do que se verifica no caso da SPTrans, que cedeu alguns empregados desde 2001.

A cessão de empregados em cargos de confiança infringe o inciso III, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Constituição Federal, independentemente do Acordo de Conduta com o Ministério Público do Trabalho. A cessão de empregados em cargos de confiança, não importando a que título, nem a época de sua efetivação, indica que os cargos são desnecessários na estrutura organizacional da Entidade.

Empregados de Outros Órgãos Cedidos à SPTrans

A Empresa possuía nove empregados oriundos de outros órgãos públicos, sem prejuízos de vencimentos.

Além da já citada falta de convênios com o DER, ARTESP e CDHU, também não há convênio de cooperação técnica com a DERSA para os empregados provenientes desses órgãos públicos.

Outras Irregularidades e Impropriedades Constatadas

Foi apresentada denúncia anônima a este Tribunal (TC nº 72.002.700.07-24) acerca de diversos aspectos relacionados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo.

Nesse item, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle traz apontamentos tratados em processo próprio autuado, com competente relator designado. Com a finalidade de evitar conflitos de julgamento, afasto essas questões de meu relatório e de meu voto.

DESEMPENHO OPERACIONAL

Planejamento Estratégico da SPTrans em 2007

A Superintendência de Planejamento de Transporte - DT/SPT é responsável pelo planejamento estratégico do transporte público. A DT/SPT elabora planos e projetos de médio e longo prazo, onde mudanças de políticas, infraestrutura, novos terminais, corredores e modalidades de transporte são criados e avaliados.

A Superintendência de Especificação dos Serviços - DR/SES, por sua vez, planifica as linhas dos ônibus, incluindo trajetos e horários das partidas. É o que internamente apelidou-se de micro-planejamento.

No início de 2007, o núcleo de planejamento da SMT migrou para o interior da estrutura da SPTrans, unificando-se os grupos na DT/SPT. O objetivo da DT/SPT é ter projetos viáveis e de diversos portes à disposição e, dessa forma, possibilitar ao agente político opção de escolha com fundamentação e dentro de um projeto de melhorias de longo prazo.

Foco no Expresso Celso Garcia - ECG

A Prefeitura realizou no dia 13.10.2007 uma audiência pública para apresentar o projeto de construção do Corredor Celso Garcia, partindo do Terminal Parque D. Pedro até a região do Itaim Paulista. Depois de lançar um plano para construir cinco corredores, num projeto de 53 quilômetros de vias segregadas, a SMT/SPTrans decidiu se limitar à obra na Celso Garcia.

A Auditoria analisou a decisão pela qual se escolheu o Corredor Celso Garcia, com ênfase para os aspectos operacionais e no atendimento das necessidades de informação dos agentes políticos. Concluiu-se que, de forma geral, o projeto permite uma decisão suficientemente informada.

Entretantom

Com relação aos aspectos motivadores do projeto ECG, destacam-se a falta de opção e/ou condição precária da modalidade de transporte coletivo. As regiões Nordeste e Leste da Capital são regiões carentes, além das mais populosas do Município. Corrobora tal conclusão a degradada situação do transporte público na região.

Planejamento em face do Sistema Integrado de Monitoramento

Os dados selecionados, relacionados, organizados e armazenados do Sistema Integrado de Monitoramento (SIM) tiveram uma única origem: a área de Geoprocessamento da Superintendência de Especificação dos Serviços (DR/SES/Geo).

Indicadores de Desempenho

O Executivo ainda encontra-se em débito com a Lei Municipal nº 14.173/06 e, portanto, deve desenvolver e implementar os indicadores de desempenho estabelecidos por lei. Não dispor da mensuração sistemática dos fatores relevantes do objeto administrado resulta em poucas chances de se identificar tendências ou problemas.

Indicadores Qualitativos – Sistema de Transporte

A Pesquisa de Imagem dos Transportes Públicos na Região Metropolitana de São Paulo, realizada em 2007, revela que não é positiva a percepção da população em relação ao transporte coletivo administrado pelo Governo Municipal de São Paulo.

De acordo com a pesquisa, para os moradores da Região Metropolitana de São Paulo, o aspecto mais importante na integração entre os meios era a seguinte:

1º - Mais segurança pessoal contra assaltos e roubos (30%)
2º - Chegar mais rápido ao destino (22%)
3º - Gastar menos com condução (20%)

Com relação à avaliação do preço do transporte, para o público pesquisado, o transporte, de forma geral, é caro em relação a sua renda. No que diz respeito à avaliação de ser o preço ótimo ou bom em relação ao que vale os serviços, a percepção dos usuários também piorou, já que no ano anterior 19% dos entrevistados entendiam ser o preço ótimo ou bom, e neste ano apenas 16% tiveram essa percepção.

Apurou-se também que os principais transtornos enfrentados pelos usuários mais frequentes, em 2007, foram os seguintes:

1º - Pegar muito trânsito (84%)
2º - Demorar muito para passar (79%)
3º - Tempo de viagem muito demorado (77%)
4º - Estar sempre lotado (69%)
5º - Não estar disponível quando se precisa (69%)

Por outro lado, quando a avaliação é realizada com clientes frequentes dos ônibus dos corredores da Capital, o índice percentual de percepção de problemas é bem inferior, pontuando-se de forma distinta os tipos de reclamações:

1º - Estar sempre lotado (24%)
2º - Ser caro (24%)
3º - Tempo de viagem muito demorado (24%)
4º - Ter maior risco de acidente (19%)
5º - Ter que pegar outra condução (19%)

No que diz respeito à avaliação de satisfação dos usuários aos modos de transporte, constata-se que a maioria dos modos apresentou resultados inferiores em 2007 quando comparados a anos anteriores.

Modo de Transporte	% de usuários que acham excelente/bom			
	2004	2005	2006	2007
Metrô	92	90	93	85
Trem CPTM	60	55	50	51
Ônibus Municipais - Capital	61	52	48	42
Ônibus Corredores - Capital	-	-	56	67
Ônibus Metropolitano	69	64	69	53
Ônibus São Mateus/Jabaquara	84	88	80	66

Passageiros Transportados

Ano	Quantidade de Passageiros Transportados			
	Estrutural	Local	Total	Var.% Total
2003 (*)	974.358.016	230.030.781	1.204.388.797	-
2004	1.102.800.557	542.615.711	1.645.416.268	36,6
2005	1.542.661.313	964.513.586	2.507.174.899	52,2
2006	1.569.497.687	1.091.612.507	2.661.110.194	6,1
2007	1.590.463.119	1.141.505.134	2.731.968.253	2,7

Fonte: Fontes e Usos do Sistema Integrado – SPTrans.
(*) Os valores de 2003 são estimados

Em 2007, apesar de se ter verificado aumento na quantidade total de passageiros registrados no Sistema Municipal de Transporte (2,7%), este foi menos expressivo se comparado aos anos anteriores, em que a implantação do bilhete único proporcionou uma elevação significativa por conta da quantidade de integrações.

A quantidade de pagantes (sem considerar as integrações com os Sistemas Estaduais) tem decrescido ano a ano, sendo que sua participação relativa estava em torno de 50% em 2007.

Tal fato pode ser explicado, ainda que em parte, pelo aumento verificado das viagens integradas com os Sistemas Metrô e CPTM, já que a possibilidade de integrações com esses é uma forma de ampliar as alternativas aos usuários de transporte coletivo da cidade. O Município tem direito a receber parte do valor cobrado pela integração (em 2007, dos R$ 3,50 recebidos, cabe ao Município R$ 1,75).

Já a quantidade de viagens realizadas por idosos e deficientes, nos dois subsistemas, apresentou em 2007 um comportamento mais estável do que o verificado em anos anteriores. A Administração Municipal vem tomando medidas na tentativa de combater fraudes e o uso indevido do cartão bilhete único.

Outro aspecto analisado diz respeito ao comportamento da receita total do sistema por passageiro. Em 2007, esta relação apresentou elevação de cerca de 12% em relação ao ano anterior, decorrente, em grande parte, da elevação da tarifa de ônibus em novembro de 2006.

Por fim, cabe comentar que é grande a necessidade de uso de recursos do orçamento municipal para cobrir a necessidade de recursos faltantes no sistema, como as gratuidades. Assim, em 2007, o total utilizado de recursos para cobrir deficits do sistema elevou-se em mais de 30% em relação ao ano anterior, chegando a R$ 392 milhões.

Sistema Integrado de Monitoramento - SIM

O projeto do Sistema Integrado de Monitoramento consiste na iniciativa da Secretaria Municipal de Transportes em se utilizar, de forma integrada, tecnologias de detecção de veículos, comunicação e processamento de dados para o monitoramento do tráfego e do transporte coletivo no município.

Com implantação iniciada em 2003, o SIM foi concebido e tem sido implementado pela Secretaria Municipal de Transportes na pessoa de suas empresas gestoras do tráfego (Companhia de Engenharia de Tráfego - CET) e do transporte coletivo sobre rodas (SPTrans). O SIM está implementando um conceito de salas de operações estratificadas.

No nível mais alto, encontra-se a sala de operações denominada Centro de Controle Integrado - CCI, sendo o único nível no qual há a congregação da gestão de tráfego e de transportes coletivos. Existe apenas um CCI para todo o município de São Paulo. As salas de operações dos níveis inferiores são de dedicação exclusiva ou do tráfego ou do transporte coletivo.

Os exames realizados revelaram que o projeto do Sistema Integrado de Monitoramento ainda não apresenta eficácia enquanto ferramenta de apoio à gestão operacional, à fiscalização e ao planejamento, em função dos seguintes aspectos:

- Grande atraso no cronograma de instalação de equipamentos embarcados (AVL's) e desenvolvimento de *software.*
- Relatórios de fiscalização ainda mostram inconsistências, não sendo confiáveis na avaliação do desempenho dos concessionários e permissionários. A questão foi considerada superada pela Auditoria em manifestação posterior.
- Lentidão do Sistema Integrado de Monitoramento.
- Dificuldades para atuação dos técnicos da SPTrans no sentido de localizar e eliminar gargalos do Sistema.
- Usuários do SIM para fins de gestão, planejamento e fiscalização ainda estão na fase inicial da curva de conhecimento do Sistema e, portanto, o uso das ferramentas que já se encontram funcionais ainda é tímido.

Como resposta às constatações da Auditoria, o Diretor Presidente da SPTrans criou, em 24.01.2008, um Grupo de Trabalho para avaliar o desempenho do SIM e propor medidas de aperfeiçoamento. O prazo para apresentação do relatório final era de 60 dias.

Ao final do prazo, apresentou-se ao Sr. Secretário Municipal de Transportes um plano com onze ações e outras nove recomendações, que aprovou e determinou a implantação do Plano.

A Auditoria acompanhou o Plano de Ação e apontou ausência de clara determinação dos responsáveis pela implantação de cada uma das ações e inexistência de prazos.

Após três meses do início de sua implantação, apenas uma das ações parecia estar realmente implantada, chamada de "Olho Vivo".

A Auditoria recomendou que a SPTrans apresentasse um cronograma contendo os responsáveis e os prazos para a consecução das ações e recomendações previstas no Plano de Ação. O atendimento da recomendação foi verificado em manifestação posterior da Auditoria.

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

Concessão e Permissão dos Serviços de Transporte

Em julho de 2003, foram assinados os "Contratos de Concessão" com os operadores do Subsistema Estrutural e os "Termos de Permissão" com os operadores do Subsistema Local. No novo modelo, a cidade foi divida em oito áreas.

Nesse item, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle traz apontamentos elaborados com base em auditorias realizadas sobre contratos, que possuem processo próprio autuado, com competente relator designado. Com a finalidade de evitar conflitos de julgamento, afasto essas questões de meu relatório e de meu voto.

Compensações Tarifárias

A SPTrans elaborou orçamento para o exercício de 2007 com previsão de deficit de R$ 531,1 milhões. O resultado efetivo evidenciou um deficit econômico de R$ 587,7 milhões, valor 9,8% superior ao estimado inicialmente, que representou 14,8% da despesa total.

Os Demonstrativos de Fundos e Usos da SPTrans evidencia que a receita tarifária total arrecadada, adicionada da verba orçamentária para compensações, totalizou R$ 3.777,1 milhões, insuficiente para cobrir o custo total apurado no Sistema, R$ 3.972,8 milhões.

Parte do deficit foi coberto com recursos da PMSP – "Compensações Tarifárias", cujos repasses em 2007 totalizaram R$ 395 milhões. No entanto, somente os repasses da PMSP não foram suficientes para o equilíbrio financeiro do Sistema, de forma que, segundo estimativa da auditoria, deixaram de ser transferidos R$ 72,3 milhões à SPTrans para saldar os compromissos relacionados aos gastos com terminais e comercialização.

Além disto, ao considerar o percentual máximo de 3,5% das receitas totais, que deveriam ser repassados à SPTrans, por força do disposto no parágrafo 3º, artigo 27, da Lei nº 13.241/2001, a Empresa deixou de receber do Sistema uma diferença de aproximadamente R$ 79,8 milhões em 2007.

Entre outras fontes de recursos utilizadas para equilibrar o fluxo de caixa do Sistema, a SPTrans se valeu de recursos oriundos da dotação orçamentária da PMSP "Gerenciamento de Transportes", procedimento utilizado há vários anos. A Auditoria entende ser inapropriada a utilização da dotação "Gerenciamento de Transporte" para empenho de despesas relativas aos terminais de ônibus, comercialização, fiscalização e gerenciamento não suportadas pelo Sistema em face da insuficiência de arrecadação, tendo em vista que se trata de subsídio a este.

Cabe ressaltar, ainda, que a utilização da dotação "Gerenciamento de Transporte" impossibilita a real apuração de subsídios públicos ao Sistema.

Nesse sentido a Auditoria cita o parágrafo 4º, artigo 27, da Lei 13.241/01, que dispõe que as dispensas ou reduções tarifárias de qualquer natureza deverão dispor de fontes específicas de recursos.

O apontamento já motivou proposta de Recomendação no Relatório Anual de Fiscalização da SPTrans de 2006, para que a SPTrans, em conjunto com as Secretarias Municipais de Transportes e de Planejamento, adote medidas visando a identificação do montante do subsídio ao Sistema no orçamento da PMSP.

A SPTrans, de forma indireta, em face da forma da execução de seus contratos com a SMT/PMSP, também subsidia o deficit, na medida em que deduz receitas próprias ao processar seus faturamentos contra a PMSP, os quais incluem despesas relativas ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo. A Auditoria pontua que esta prática não condiz com o objetivo social da Empresa.

Dessa forma, a SPTrans fatura apenas o necessário ao equilíbrio de seu fluxo de caixa financeiro, o que contraria o Princípio da Entidade, estabelecido na Resolução CFC nº 750/1993.

Considerando os valores apurados em regime de competência em 2007, evidencia-se um alto custo para manutenção das gratuidades (idosos, deficientes, etc.) e isenções a estudantes (incluindo integrações), ou seja, aproximadamente R$ 521 milhões (89% do deficit do Sistema).

A Auditoria também registra que a inexistência de banco de dados relativo à evolução da quantidade de cartões ativos emitidos para idosos e deficientes físicos evidenciava a precariedade do sistema de informações da SPTrans. A questão foi considerada sanada pela Auditoria em manifestação posterior.

Investimentos Realizados

Nesse item é apresentado o resultado de auditoria programada com objetivo de verificar a situação dos investimentos em bens reversíveis ao Poder Público, relacionados à concessão dos Serviços de Transporte Público de Passageiros – TC nº 72.003.141.07-70.

Os recursos a serem gastos na implantação da infraestrutura do Sistema de Monitoramento e Controle, bem como na reforma e construção de terminais, constituem os chamados investimentos em bens reversíveis, de responsabilidade dos concessionários e incorporados ao patrimônio do poder Público Concedente ao final do período da concessão.

Do montante de R$ 74.711.700,00, previsto para investimentos em bens reversíveis ao Poder Público, foram gastos R$ 36.575.031,39, valor este integralmente pago com recursos da PMSP e da SPTrans.

A Auditoria registra que o processo de contratação apresentou distorções, principalmente pelo fato de que foram introduzidas nos contratos de concessão e termos de permissão cláusulas denominadas de “Disposições Transitórias”, que alteraram as regras previstas no edital da licitação. Entre os itens alcançados pela suspensão de cláusulas, destaca-se a execução de serviços relativos aos terminais e aqueles relacionados aos investimentos em bens reversíveis.

A Auditoria concluiu que houve infringência ao inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 13.241/2001, que considera a concessão como delegação da prestação e exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, nos Subsistemas Local e Estrutural, dentro dos limites do Município, que será condicionada a investimentos em bens reversíveis, situação não efetivada no atual processo de concessão, e ao inciso VII do artigo 9º da Lei Municipal nº 13.241/2001, que dispõe como obrigação dos operadores, a execução de obras previstas no Edital e no contrato de concessão, situação também não efetivada.

Tendo em vista que os contratos foram assinados no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes, tais infringências foram registradas no Relatório Anual de Fiscalização da PMSP referente ao exercício de 2008, TC nº 72.000.815.08-56, subitem 11.3.

Multas e Descontos Contratuais

Nesse item, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle traz apontamentos originários de Inspeção realizada no TC nº 72.002.700.07-24, tratados em processo próprio autuado, com competente relator designado. Com a finalidade de evitar conflitos de julgamento, afasto essas questões de meu relatório e de meu voto.

Demonstrativos Extracontábeis do Sistema

A Auditoria analisou a consistência dos demonstrativos extracontábeis do Sistema Municipal de Transporte Coletivo e destacou as seguintes conclusões:

- O demonstrativo extracontábil com apresentação dos saldos das contas patrimoniais do Sistema Municipal de Transporte Coletivo em 31 de dezembro de 2007 apresentou melhorias em relação ao fechamento do exercício de 2006.

- Houve a criação de diversas contas visando à desconcentração de lançamentos contábeis de naturezas diversas, porém algumas rubricas importantes permanecem em fase de conciliação, o que impede a emissão de opinião quanto aos saldos apresentados.

- Existem pendências antigas a serem analisadas sob o aspecto financeiro, jurídico, operacional e contábil, destacando, de uma maneira geral, a necessidade de confronto de valores entre estes setores.

- O Balancete do Sistema continua sendo um mero instrumento de controle interno da Contabilidade, não gera o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício e também não é submetido à aprovação de entidade competente.

- Persistem valores sem encaminhamento de cobrança administrativa e judicial, situação que pode resultar em relevantes prejuízos para o Sistema.

- Quanto à prescrição dos direitos contra a empresa SOS Express que resultou na baixa contábil dos valores em 2007 (total de R$ 2,2 milhões), faz-se necessário que a SPTrans apure as responsabilidades e tome as medidas cabíveis.

- Há grande possibilidade de perdas relevantes em relação aos valores em cobrança (administrativa e judicial) contra antigas empresas operadoras do Sistema de Transporte, que sofreram intervenção, assunção ou regime de requisição de bens, cujo saldo total em 31.12.2007 é de R$ 86,2 milhões.

- Não há condições de se emitir opinião acerca do registro realizado no exercício de 2003, no valor de R$ 60 milhões, representativo da diferença entre o saldo da conta "21.52 – Sistema Municipal de Transporte Coletivo" que faz parte da contabilidade da SPTrans e os saldos bancários existentes à época.

O Artigo 39 da Lei nº 13.241/2001 estabelece que ficará a cargo da São Paulo Transporte S.A, com a participação de representantes dos concessionários, a gestão financeira do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, prevista no artigo 31 desta lei, até a criação da pessoa jurídica mencionada no referido dispositivo.

A Auditoria entende que, para o cumprimento do dispositivo legal mencionado, faz-se necessária a apresentação, análise e aprovação de demonstrativo com a posição patrimonial e financeira e o resultado devidamente ajustado e em tempo hábil.

A Auditoria também propôs as seguintes recomendações para o exercício de 2007:

- Proceder ao levantamento dos bens de propriedade do Sistema Municipal de Transporte Coletivo que estão sendo utilizados na operação, a fim de viabilizar os lançamentos do ativo imobilizado e o seu efetivo controle patrimonial.

- Regularizar as pendências da Conta 21.21.05 "Serviços" que registra a dívida operacional do Sistema, relativamente aos valores devidos a diversas empresas pela operação do sistema no período de outubro/2003 a março/2005.

- Analisar a situação dos valores constantes na conciliação contábil da Conta 21.64.01 "Cauções por Contrato" junto às áreas competentes. A recomendação foi considerada atendida pela Auditoria em manifestação posterior.

- Promover a regularização do saldo da Conta 21.68.30 "FUNCOR – Multas Aplicadas". A recomendação foi considerada atendida pela Auditoria em manifestação posterior.

Equipamentos Embarcados de Monitoramento

Em novembro de 2003 a SPTrans firmou contrato com a Empresa Cobra Tecnologia S.A. para a aquisição de equipamentos e sistemas de eletrônica digital e produtos associados, com a prestação de serviços de assistência técnica e processamento (Contrato nº 2003/151).

O valor total do contrato, R$ 115.018.568,83, incluía previsão de aquisição de 15.100 AVL's - Automatic Vehicle Location, computadores de bordo instalado nos ônibus para a localização automática por meio da tecnologia GPS.

Até junho de 2007, foram gastos R$ 26.904.735,48 com a aquisição e instalação de 5.001 equipamentos AVL's, juntamente com os serviços acessórios.

Para a realização dessas despesas, a SPTrans firmou dois contratos com a SMT/PMSP – nºs 766/2003 e 025/2004, sendo que o primeiro tinha como objeto o desenvolvimento do Sistema de Controle Integrado do Transporte Público, no valor de R$ 23.890.238,45, incluindo a aquisição de AVL's. Quanto ao segundo, no valor de R$ 10.202.121,17, o objeto incluía a aquisição de 3.124 AVL's para implantação do sistema de monitoramento da frota de ônibus dos corredores de ônibus conhecidos como Passa-Rápido.

A SPTrans informou que utilizava à época da entrega dos equipamentos o "atesto" no verso da Nota Fiscal, para confirmação se os serviços ou fornecimentos foram realizados de acordo com o contrato.

A documentação apresentada pela Auditada demonstra que o atesto de recebimento feito no verso da nota fiscal foi realizado pelo então Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação – o Sr. Claudio Roberto Teixeira Gomes. A Auditoria entendeu que somente esse procedimento tornou frágil o sistema de controle de recebimento dos equipamentos.

Não foram apresentados elementos que pudessem ser objetivamente examinados, em virtude da falta de evidenciação, rastreabilidade ou indicação da existência de cadastro atualizado dos AVL's especificando a localização individualizada de cada um.

A Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas - ATECH foi contratada para prestação de serviços de apoio à gestão de contrato e validação da integração do sistema de bilhetagem eletrônica e do centro de controle operacional integrado de transporte e trânsito em agosto de 2003. Embora a ATECH tenha efetuado chapeamento de parte dos bens, ainda que intempestivo, verificou-se que ainda não havia controle patrimonial da totalidade dos equipamentos embarcados - AVL's.

Tendo por base a documentação disponibilizada pela SPTrans e os exames realizados por amostragem e na extensão julgada necessária, a Auditoria chegou às seguintes conclusões:

- Falta de evidenciação de cadastro e controle físico dos bens por ocasião da aquisição, não possibilitando rastreabilidade quanto à movimentação física inicial dos bens. A documentação apresentada demonstra que esses procedimentos só foram adotados por

ocasião do inventário realizado em 2006, o que se constitui em grave falha, podendo, se confirmado, caracterizar omissão quanto ao dever de controlar os equipamentos de forma adequada, transparente e documentada.

- O atesto de recebimento feito no verso da nota fiscal foi realizado pelo então Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação. Somente esse procedimento tornou frágil o sistema de controle de recebimento dos equipamentos.

- Embora tenha sido reiterada a solicitação de outros documentos para evidenciar o efetivo recebimento dos bens pela SPTrans, esta forneceu dois relatórios da própria fornecedora (Cobra Tecnologia S.A.), onde se evidencia a instalação de apenas 382 unidades de AVL's até dezembro de 2005, do total de 5.001 unidades adquiridas.

- Efetivamente a SPTrans não apresentou elementos que comprovassem a entrega efetiva dos 5.001 equipamentos.

- Foi realizado inventário finalizado em 2006 (aproximadamente dois anos após a aquisição dos equipamentos), cujos resultados evidenciaram diversas situações a serem esclarecidas pela SPTrans, como por exemplo: furtado; furtado segundo a Cobra; destino desconhecido; equipamento no laboratório Cobra etc. A simples observação do resultado apresentado (aproximadamente dois anos após a aquisição dos equipamentos) evidencia os reflexos negativos derivados da falta de controle dos equipamentos desde sua aquisição e instalação inicial.

- A Empresa Gatusa (concessionária) discorda das quantidades informadas pela Cobra Tecnologia e informa que, caso esta empresa apresente documento assinado pelos seus representantes legais, poderá rever seu posicionamento. O problema detectado refere-se aos 104 AVL's não encontrados por ocasião do inventário realizado em 2006, os quais, segundo a fornecedora (empresa Cobra) haviam sido instalados na Viação Gatusa.

- Não foi apresentado relatório com a exata localização dos equipamentos (principalmente quando em poder de terceiros) em virtude da inexistência de um sistema informatizado para o controle efetivo da movimentação dos equipamentos.

- No relatório fornecido à Auditoria com a situação dos equipamentos em 20.12.2007, observou-se históricos preocupantes que representam alto risco de auditoria e fragilidade dos controles internos, como por exemplo: saldo de AVL's sem origem documentada; sem documento de rastreabilidade; não houve devolução; sem evidências para efetuar cobrança; e AVL's não localizados.

- A SPTrans tem dificuldades para reaver de terceiros (principalmente da Cobra) a entrega de 424 AVL's não encontrados por ocasião do inventário finalizado em 2006.

- Não foram apresentados os Instrumentos de Transferência de Posse das áreas 6, 7 e 8 da Concessão.

- Não foram apresentados elementos suficientes que pudessem comprovar a regularidade no processo de desinstalação dos equipamentos nos veículos de concessionários.

- Ficou evidenciado alto índice de ocorrências de danificação dos equipamentos e acessórios por ocasião de suas desinstalações junto aos concessionários. Tal situação demonstra a ausência de planejamento para a execução das atividades relacionadas à implantação do sistema de monitoramento, o que tem gerado prejuízos aos cofres públicos (equipamentos não localizados, danificados, manutenção, etc.).

- Não foram apresentados os Instrumentos de Transferência de Posse relativos às áreas 3, 6 e 7 da Permissão.

- Dos Termos de Transferência de Posse apresentados, relativos à permissão, falta evidenciação da identificação dos equipamentos.

- Foram apresentados relatórios elaborados pela empresa instaladora Noxxon (subcontratada da Cobra Tecnologia S.A.), os quais apresentaram diversas inconsistências, com destaque para a falta de identificação do responsável pela instalação e principalmente do aceite por parte da permissionária. A falta desses elementos não oferece condições de validação do processo apresentado.

Achados de Auditorias Anteriores

A Auditoria ressalta a necessidade da Empresa, em conjunto com a SMT/PMSP, analisar a situação dos bens patrimoniais controlados apenas fisicamente, que pelos critérios adotados não fazem parte de seu ativo imobilizado e podem também não estar sendo ativados na PMSP.

Assim, permanece pendente de regularização a Recomendação, constante no Relatório Anual de Fiscalização de 2004, para a empresa analisar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, a situação dos bens patrimoniais relacionados a projetos da PMSP, os quais são adquiridos pela SPTrans e controlados apenas fisicamente pela Empresa, não fazendo parte de seu ativo imobilizado.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nesse item, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle traz apontamentos elaborados com base em auditorias realizadas sobre contratos, que possuem processo próprio autuado, com competente relator designado. Com a finalidade de evitar conflitos de julgamento, afasto essas questões de meu relatório e de meu voto.

INFRINGÊNCIAS E IMPROPRIEDADES

As infringências, decorrentes da inobservância de expressa disposição legal, estão apresentadas a seguir, conforme dispostas no item 9.1 do Relatório Anual de Auditoria da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, excluídas aquelas consideradas superadas pela Auditoria em manifestações posteriores e aquelas já tratadas em processos próprios, com competente relator designado.

INFRINGÊNCIAS

a) A Administração da SPTrans encaminhou suas contas relativas ao exercício de 2007, para julgamento, descumprindo o prazo limite estabelecido no artigo 74, caput, do Regimento Interno deste Tribunal **(item 2)**.

b) A Empresa prestou serviços à SMT/PMSP sem lastro orçamentário e contratual, em descumprimento ao parágrafo único do artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações **(subitem 3.2.3)**.

c) Em face de parecer da Gerência Jurídica da SPTrans, não foram reconhecidas receitas contábeis no total de R$ 20,1 milhões, em desacordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade - Resolução 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade e com o artigo 177 da Lei Federal nº 6.404/76 **(subitem 4.1.1-b.2).**

d) Necessidade de adequação dos cargos em comissão aos ditames do inciso V, artigo 37 da Constituição Federal **(subitens 4.8.4 e 4.8.7)**.

g) A cessão de empregados em cargos de confiança infringe o inciso III, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Constituição Federal **(subitem 4.8.5)**.

j) A SPTrans inclui nos faturamentos emitidos contra a Secretaria Municipal de Transportes apenas o necessário ao equilíbrio de seu fluxo de caixa financeiro, ou seja, não cobra todos os custos incorridos para a efetiva prestação dos serviços. Além disso, de forma indireta, também subsidia o deficit do Sistema Municipal de Transporte Coletivo. Esses procedimentos contrariam o Princípio da Entidade, estabelecido na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 750/1993. Ressalte-se ainda que também tais procedimentos não fazem parte dos objetivos sociais da Empresa **(subitem 6.2.1).**

l) Não está sendo cumprido o artigo 39 da Lei Municipal nº 13.241/01, no sentido de que a SPTrans efetue a gestão financeira do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, tendo em vista que não há demonstrativos que evidenciem a posição patrimonial e financeira do Sistema **(subitem 6.5-j).**

m) As rotinas e procedimentos aplicados pela Empresa não ofereceram segurança para salvaguarda dos equipamentos embarcados “Automatic Vehicle Location - AVL” e nem promoveram a eficiência operacional na sua utilização, em função

de diversas irregularidades constatadas pela Auditoria, vislumbrando-se prejuízos à SPTrans e/ou Poder Público. Portanto, faz-se necessário que a administração da Empresa investigue com rigor as causas e consequências das diversas inconsistências apuradas em face do inventário físico dos equipamentos embarcados - AVL's, finalizado em 2006, os eventuais prejuízos, os respectivos responsáveis e tomar as demais medidas que se fizerem necessárias em face do que mais for constatado **(item 6.6).**

IMPROPRIEDADES E RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO

As impropriedades, relacionadas às falhas formais e/ou de controle, resultaram nas propostas de recomendações elencadas a seguir, conforme dispostas no item 10 do Relatório Anual de Auditoria, excluídas aquelas consideradas atendidas ou alteradas pela Auditoria em manifestações posteriores e aquelas já tratadas em processos próprios, com competente relator designado.

a) Apurar os motivos pelos quais não foram cobrados os valores relativos ao IPTU dos anos de 1996 a 2001 de operadores do Sistema de Transporte que utilizavam as garagens "Jabaquara" e "Leopoldina", que resultaram na constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa **(subitem 4.1.1-c.3)**.

b) Que a Contabilidade, em conjunto com o setor Jurídico e a Área Financeira, adote medidas para depuração dos saldos das contas "Depósitos em Garantia" e "Depósitos Judiciais" **(subitens 4.1.2-c e 4.1.2-d)**.

d) Que a Gerência Jurídica da Empresa adote critérios consistentes para constituição das provisões para contingências cíveis e trabalhistas, visando que estas representem adequadamente os riscos relevantes envolvidos **(subitens 4.2.2-d.1 e 4.2.2-d.2)**.

e) A Contabilidade deve analisar os registros de "Receitas Extraordinárias" realizados no exercício de 2007, visando esclarecer se não existem valores pertencentes ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo, tomando, se constatadas inconsistências, as medidas que se fizerem necessárias **(subitem 4.5.2)**.

i) Desenvolver e implementar conjunto de indicadores de desempenho para mensuração sistemática dos fatores relevantes acerca do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, possibilitando a correção de rumos e a tomada de decisões **(item 5.2)**.

k) Adotar medidas para aperfeiçoamento do Sistema Integrado de Monitoramento, visando tornar o tempo de resposta mais adequado às necessidades da operação dos serviços de transporte (subitem **5.5-e.1**).

r) Proceder ao levantamento dos bens de propriedade do SMTC que estão sendo utilizados na operação, a fim de viabilizar os lançamentos do ativo imobilizado e o seu efetivo controle patrimonial (subitem **6.5-k**).

s) Regularizar as pendências da Conta 21.21.05 “Serviços” que registra a dívida operacional do SMTC, relativamente aos valores devidos a diversas empresas pela operação do sistema no período de outubro/2003 a março/2005 (subitem **6.5-k**).

v) Que a administração da SPTrans investigue com rigor as causas e consequências das diversas inconsistências apuradas em face do inventário físico dos equipamentos embarcados – AVL’s finalizado em 2006, os eventuais prejuízos, os respectivos responsáveis e tomar as demais providências que se fizerem necessárias em face do que for constatado (subitem **6.6.4**).

w) Implantar sistema informatizado que possibilite o controle diário individualizado da movimentação, bem como a efetiva localização, identificação e respectivos responsáveis pelos equipamentos embarcados – AVL’s (subitem **6.6.4**).

x) Implantar rotinas e procedimentos para recebimento, instalação, desinstalação, e manutenção dos equipamentos embarcados – AVL’s (subitem **6.6.4**).

2008

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Empresa encaminhou tempestivamente suas contas relativas ao exercício de 2008 para julgamento, conforme estabelecido no artigo 74 do Regimento Interno deste Tribunal.

A SPTrans publicou as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2008 no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Empresarial e no Jornal Agora, em 15.04.2009.

Os auditores independentes, da empresa ETAE Auditores Independentes - AGN Internacional Ltda., emitiram parecer com as seguintes ressalvas:

- *"3. Conforme demonstrado na nota 9, consta uma exigibilidade em relação ao Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros no valor de R$ 62.099 mil (R$ 62.099 mil em 2007). Não foi possível, através dos procedimentos alternativos de auditoria, formarmos juízo sobre a adequação deste valor e seu efeito sobre o patrimônio líquido."*

- *"4. A Empresa vem reconhecendo como custo dos seus serviços prestados de gerenciamento, no resultado do exercício, os valores provenientes de contratos de prestação de serviços vinculados diretamente ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros. Em consequência desse custo, inclui esses valores em seu faturamento. Este procedimento está distorcendo o resultado da Empresa, em consequência da tributação sobre o faturamento. Não nos foi possível quantificar os efeitos da adoção dessa prática, desde a edição da Lei nº. 13.241, de 12 de dezembro de 2001."*

No parecer do Conselho Fiscal, emitido em 23.03.2009, opinou-se no sentido de que as Demonstrações Contábeis refletem a situação das contas da Empresa.

O Conselho de Administração emitiu parecer em 26.03.2009, manifestando-se pelo encaminhamento das Demonstrações Contábeis à Assembleia Geral dos Acionistas.

Por fim, as Demonstrações Contábeis foram aprovadas em Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, realizada em 29.04.2009.

GESTÃO FINANCEIRA

Movimentação Financeira

A movimentação financeira ocorrida nos dois últimos exercícios sociais está apresentada a seguir:

Fluxo de Caixa da SPTrans - 2008/2007

Descrição	2008 R$	AV	2007 R$	AV	Var. % 08/07 AH
SALDO INICIAL DE CAIXA	**2.342.680**	**AV**	**16.883.225**	**AV**	**AH**
(+) ENTRADAS	**440.447.740**	**100,00**	**404.704.341**	**100,00**	**8,8**
- Gerenciamento de Transporte	330.475.554	75,03	221.603.100	54,76	49,1
- Aumento de Capital	10.345.488	2,35	11.200.000	2,77	(7,6)
- Receitas - Frota Pública	21.096.250	4,79	17.788.483	4,40	18,6
- Serviços - SPTrans Vale Transporte	10.551.846	2,40	9.032.548	2,23	16,8
- SPTrans - Lei Municipal nº 13.241/01	26.908.992	6,11	109.383.145	27,03	(75,4)
- Outras Receitas	41.069.610	9,32	35.697.065	8,82	15,1
(-) SAIDAS	**420.667.426**	**100,00**	**424.739.886**	**100,00**	**(1,0)**
- Pessoal Inativo	5.395	0,00	35.174	0,01	(84,7)
- Pessoal Ativo	128.749.044	30,61	107.489.850	25,31	19,8
- Indenizações	20.753.772	4,93	25.464.444	6,00	(18,5)
- Fornecedores	196.978.000	46,83	212.538.166	50,04	(7,3)
- Energia para Tração	10.252.493	2,44	10.377.731	2,44	(1,2)
- Diversos	50.312.675	11,96	55.092.270	12,97	(8,7)
- Acordo INSS	3.251.145	0,77	2.877.002	0,68	13,0
- Encargos Financeiros	10.364.902	2,46	10.865.249	2,56	(4,6)
= Superávit/Déficit	**22.122.994**	**5,26**	**(3.152.320)**	**(0,74)**	**(801,8)**
(+)Empréstimos / Sistema	4.000.000	0,95	5.495.000	1,29	(27,2)
= SALDO FINAL DE CAIXA	**26.122.994**	**6,21**	**2.342.680**	**0,55**	**1.015,1**

Fonte: Fluxo de Caixa SPTrans 2008/2007.

Origem dos Recursos

Verifica-se que o aumento do saldo final de caixa (R$ 26,1 milhões em 2008 contra R$ 2,3 milhões em 2007) foi consequência do aumento de quase 50% nos repasses do Tesouro Municipal por meio do Contrato de Gestão.

Essa variação tem como principal explicação a redução de 75% nos repasses do Sistema de Transporte Coletivo Urbano para a SPTrans. O valor dos repasses diminuiu de forma significativa, passando de R$ 109,4 milhões em 2007 para R$ 26,9 milhões em 2008.

Ou seja, o Sistema não tem gerado caixa para pagar integralmente suas despesas, de forma que a PMSP/SMT e a SPTrans tem arcado com relevantes recursos financeiros para cobrir os constantes deficits econômicos do Sistema.

Embora os repasses da SMT/PMSP para gerenciamento de transporte tenham aumentado em 2008, fluxo de caixa da SPTrans ainda não se mostra compatível com os compromissos assumidos.

Nos exercícios de 2007 e 2008, a SPTrans recebeu R$ 9.495.000,00 das contas do Sistema Municipal de Transporte Coletivo por conta de empréstimos realizados em anos anteriores.

Aplicação de Recursos

O total das saídas apresentou uma ligeira redução (1,0%) em relação ao exercício de 2007.

O item Pessoal Ativo aumentou 19,8% em relação ao exercício de 2007. Destaque-se que no exercício de 2008 ocorreu grande aumento na ocupação de vagas em cargos efetivos, por conta de concursos realizados, passando de 1.194 cargos para 1.526 cargos.

Os desembolsos com fornecedores diminuíram 7,3%, passando para R$ 197,0 milhões. Em 2008, o valor das despesas relacionadas diretamente com Sistema de Transporte foi de R$ 146,1 milhões, sendo que os repasses do Sistema foi de apenas R$ 26,9 milhões.

Contas a Receber - Pendências junto à PMSP

As pendências de contas a receber em relação à PMSP somam R$ 115.994.453,91.

A SPTrans encaminhou à SMT e SF o valor de R$ 156.007.995,56 para negociação nos termos das Portarias SF nºs. 31/2005 e 32/2005, sendo que em 31.12.2008 o saldo ainda a receber (até 2012) era de R$ 64.754.923,30.

Pedidos de Indenização

A execução de serviços sem lastro contratual e/ou orçamentário continuava sendo uma prática recorrente na SPTrans. De acordo com a Auditoria, tal prática, além de irregular, tem gerado graves consequências na gestão financeira da Empresa, além de reduzir sua autonomia na obtenção e gestão dos recursos econômico-financeiros para atingir seus objetivos sociais.

Verificou-se que além das negociações derivadas das Portarias SF 31 e 32/2005, existia ainda relevante saldo de R$ 51.239.530,61 de pedidos de indenização por conta de novas irregularidades verificadas a partir de 2005.

Em relação ao exercício de 2008, o valor de R$ 18.881.032,77 é derivado de serviços de gerenciamento, fiscalização, administração e engenharia de transportes prestados pela SPTrans à SMT sem lastro contratual e/ou orçamentário.

Ao não repassar os recursos por serviços efetivamente prestados, a PMSP transfere grave problema para a administração financeira e operacional da Empresa, ocasionando atrasos no cumprimento dos compromissos assumidos com terceiros.

Assim, a SPTrans descumpriu o disposto no parágrafo único do artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93, ao prestar serviços à SMT/PMSP e executar contratos terceirizados sem lastro contratual, para posterior pedido de pagamento.

Contrato de Gestão - Exercício de 2008

Entre os contratos firmados pela SPTrans com a SMT/PMSP em 2008, destacam-se os que objetivam a prestação de serviços especializados de gerenciamento, fiscalização,

administração e engenharia de transporte voltados ao Sistema de Transporte Urbano. A despesa total apurada no exercício com o Contrato de Gestão foi de R$ 398,2 milhões.

Tendo recebido R$ 94,7 milhões em receitas, a SPTrans deduziu esse valor das despesas totais apuradas (procedimento que a Auditoria considera irregular), o que resultou numa necessidade de recursos a ser cobrada da PMSP/SMT por meio da Dotação Gerenciamento de Transportes no valor de R$ 303,5 milhões.

Assim, a SPTrans fatura apenas o necessário ao equilíbrio de seu fluxo de caixa financeiro, contrariando, assim, o Princípio da Entidade, estabelecido na Resolução CFC nº 750/1993, que reconhece o patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a Autonomia Patrimonial.

Contas a Pagar - Pendências

Os valores pendentes de pagamento em 31.12.2008 totalizam R$ 589.922.271,62.

O saldo pendente de pagamento referente aos fornecedores era de R$ 12.098.703,59. Nesse saldo não foram considerados os valores quitados pela Prefeitura do Município de São Paulo, conforme condições estipuladas pela Portaria SF 101/08 “Instrumento Convocatório – Oferta Pública de Recursos a Credores do Município de São Paulo”.

O montante devido de R$ 515.724.163,20 corresponde ao valor da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em 31.12.2008, acrescido de juros, multas e honorários advocatícios, cujos fatos geradores ocorreram em 1991 e 1993. Trata-se de valor para o qual a SPTrans não possui lastro financeiro, de forma que, de acordo com a Auditoria, sua exigibilidade poderá causar graves danos à já precária situação financeira da Empresa

O montante devido de R$ 62.099.404,83, referente à pendência financeira em relação ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo, permanece sem lastro financeiro.

Em 31.12.2008, a Empresa devia R$ 147.948.418,52 em tributos parcelados (Pasep, Cofins, INSS e IPTU). A prática do não recolhimento tempestivo dos tributos tem custado à Empresa perdas relevantes, em face das multas e encargos moratórios incidentes.

Pagamentos efetuados com atraso

A Auditoria examinou pagamentos efetuados nos meses de janeiro, julho e dezembro de 2008, tendo sido constatados diversos pagamentos efetivados após a data de vencimento. A grande maioria dos atrasos é consequência da insuficiência de capital de giro, diante dos atrasos nos repasses de recursos do Tesouro Municipal.

Adiantamentos para Aumento de Capital

Em 2008 foi empenhado, liquidado e pago pela PMSP o montante de R$ 10.345.487,50 a título de adiantamentos para futuro aumentos de capital, aplicado pela SPTrans, basicamente, para pagamento de empréstimos financeiros derivados de investimentos antigos.

Ordem Cronológica de Pagamentos - SPTrans

A Auditoria não constatou irregularidades em relação à ordem cronológica de pagamentos, prevista no caput do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Sistema Municipal de Transporte Coletivo – Fluxo de Caixa 2008

A SPTrans administra e gerencia a receita tarifária arrecadada com passageiros pagantes na catraca, venda de créditos eletrônicos (comum, escolar e vale transporte) e integração (metrô e CPTM), por meio do Sistema de Bilhetagem Eletrônica-SBE, bem como os recursos orçamentários repassados pelo Tesouro Municipal a título de "Compensações Tarifárias" para pagamento das despesas relacionadas com os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, agrupadas nos seguintes itens: Remuneração dos Operadores, Administração e Operação dos Terminais, Comercialização e Taxa de Gerenciamento, de até 3,5% da arrecadação.

Fluxo de Caixa - Sistema Municipal de Transporte Coletivo 2008

DISCRIMINAÇÃO	2008 R$	2007 R$	Var. % 2008/07
Saldo inicial de Caixa	**696.253**	**821.069**	
(+) Entradas (1)	**3.249.072.985**	**2.400.945.050**	**35,3**
- Receitas Tarifárias	2.532.966.470	1.974.735.159	28,3
- Encontro Contas (METRÔ/CPTM/EMTU)	(688.363)	299.623	-329,7
- Outras Receitas	21.719.512	6.558.231	231,2
- Repasses P.M.S.P.	(2) 695.075.366	419.352.037	65,7
(-) Saídas	**3.249.915.288**	**2.396.394.866**	**35,6**
- Remuneração	3.185.323.546	2.242.259.670	42,1
- Comercialização e Terminais	62.445.429	143.150.241	-56,4
- Encontro Contas (METRÔ/CPTM/EMTU)	1.811.201	2.350.729	-23,0
- Outras	335.112	8.634.226	-96,1
Superávit/(Déficit)	**(146.050)**	**5.371.253**	
Empréstimos – Multas/SPTrans	**433.000**	**(4.675.000)**	
Saldo final de Caixa	**286.950**	**696.253**	

Fonte: Gerência Financeira e Orçamentária – SPTrans.
(1) No valor das entradas consideradas no Fluxo de Caixa não está incluída a receita tarifária paga em dinheiro na diretamente na catraca.
(2) Valor composto de R$ 630.000.000,00 de Compensações Tarifárias do próprio exercício, R$ 30.607.261,00 do ATENDE e R$ 34.468.105,00 de Compensações recebidas de exercícios anteriores a 2004 nos termos da Portaria SF 32/2005.

O total das entradas foi 35,3% superior ao verificado em 2007, sendo que a principal contribuição foi o aumento de 65,7% nos repasses do Tesouro Municipal. Enquanto as receitas tarifárias aumentaram 28,3%, os pagamentos de remuneração cresceram 42,1%.

Verifica-se um saldo positivo de caixa ao final do exercício que, porém, não reflete a real situação financeira da conta Sistema, tendo em vista que:

- Sob o aspecto econômico, houve deficit de R$ 982 milhões, dos quais R$ 630 milhões foram cobertos com recursos oriundos do Tesouro Municipal via dotação "Compensações Tarifárias", de forma que o Sistema deixou de arcar com despesas relativas à operação de terminais, comercialização e gerenciamento, por conta da insuficiência da

arrecadação tarifária, no valor de R$ 265,0 milhões.

- A SPTrans, de forma indireta, em face da forma da execução de seus contratos com a SMT/PMSP, também subsidia o deficit, o que não condiz com seu objetivo social.
- Em 31.12.2008, existiam créditos eletrônicos do Bilhete Único em poder do público no total de R$ 388,6 milhões, sendo que 70,5% é de responsabilidade da SPTrans, ou seja, R$ 273,9 milhões.
- A SPTrans se valeu de recursos oriundos da dotação orçamentária da PMSP "Gerenciamento de Transportes", procedimento considerado inapropriado pela Auditoria.
- Para socorrer as constantes insuficiências financeiras do Sistema, recorre-se reiteradamente aos empréstimos provenientes da conta de "Multas e Descontos Contratuais", cujo saldo em 31.12.2008 é de R$ 82.609.583,41. Essas transferências são permitidas pelo Decreto Municipal nº 42.184/02, desde que não comprometam os investimentos cujo cronograma deve ser enviado previamente para aprovação da SMT.

Gestão Financeira da Conta "Multas e Descontos Contratuais"

A gestão financeira da conta "Multas e Descontos Contratuais" é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.184/02, que autoriza a utilização dos saldos financeiros da conta na gestão financeira do Sistema, desde que tal não comprometa os investimentos arrolados no artigo 2º.

Do total arrecadado no exercício de 2008, R$ 32,1 milhões, apenas R$ 906,2 mil foram direcionados para gastos com investimentos.

Ao analisar a movimentação de recursos de 2002 a 2008, a Auditoria constatou que os valores arrecadados com multas e descontos contratuais aplicados aos operadores não têm sido utilizados em investimentos que visem à melhoria do Sistema Municipal de Transporte Coletivo. De R$ 151,2 milhões arrecadados, somente R$ 21,3 milhões foram investidos em projetos, validadores, ônibus, informática etc. Além disso, dada as graves deficiências financeiras do Sistema, que vêm requerendo contínuos aumentos dos subsídios públicos, não se vislumbra que o valor de R$ 82,6 milhões repassados às contas do Sistema retornem em curto prazo à conta de "Multas e Descontos Contratuais".

Dessa forma, a Auditoria entende que essa situação não se coaduna com a previsão do parágrafo único, art. 2º, do Decreto Municipal nº 42.184/02 (Infringência nº 9.1-c).

GESTÃO PATRIMONIAL

Do total do Ativo e Passivo apresentado em 31.12.2008, no valor de R$ 358 milhões, R$ 167 milhões são valores pertences às contas gerenciadas pela SPTrans, representando 46,6% do Balanço da Empresa.

Ativo

Balanço Patrimonial 31.12.2008 SPTrans - Ativo

CONTAS	R$
ATIVO TOTAL	358.061.174,13
CIRCULANTE	132.764.754,56
Disponivel	76.311.008,36
Caixa	147,20
Bancos Conta Movimento	897.278,09
Bancos - Valores Gerenciados	46.635.155,37
Bancos - Contas Especiais	2.599.696,91
Aplicações Financeiras	26.178.730,79
Contas a Receber	40.085.064,99
Devedores por Nota de Débito	3.032.477,88
Serviços Prestados a Terceiros	22.891.278,49
Valores Gerenciados	120.255.828,24
Outras Contas a Receber	1.087.975,95
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(107.182.495,57)
Outros Créditos	16.223.331,03
Créditos de Funcionários	582.096,58
INSS a Reembolsar	603.466,40
Impostos a Recuperar	5.037.634,82
Devedores Diversos	10.000.133,23
Despesas Antecipadas	145.350,18
NAO CIRCULANTE	225.296.419,57
Realizável a Longo Prazo	74.014.146,25
Imóveis em Desapropriação	18.400.563,84
Provisão para Perdas	(18.400.563,84)
Bens Extraviados ou Danificados	18.645,87
Depósitos em Garantia	3.105.078,45
Depósitos Judiciais	70.498.176,06
Empréstimos Compulsórios sobre Combustíveis	392.245,87
Investimentos	64.294,50
Participações em Outras Empresas	32.133,61
Incentivos Fiscais	32.160,89
Imobilizado	150.747.746,44
Custo	320.858.218,51
Depreciação Acumulada	(170.110.472,07)
Intangivel	470.232,38
Custo	2.014.352,89
Amortização Acumulada	(1.544.120,51)

Ativo Circulante

O saldo do ativo circulante em 31.12.2008 é de R$ 132.764.754,56.

Disponível

As conciliações bancárias das contas “Bancos Conta Movimento”, “Bancos - Valores Gerenciados” e “Bancos - Contas Especiais” foram adequadamente efetuadas. No entanto, verificou-se pendências bancárias por falta de documentação de suporte. A deficiência dos controles internos na movimentação dos recursos financeiros foi objeto de Determinação no Acórdão de Julgamento das Contas do Exercício de 2001 – TC nº 72.002.123.02-48.

O saldo das aplicações financeiras de liquidez imediata em títulos vinculados ao mercado aberto era de R$ 26.178.730,79.

No saldo de Bancos – Valores Gerenciados estão incluídos: R$ 41.927.184,71 pertencentes à conta “Sistema – Multas Contratuais” e R$ 1.895.613,55 a outras fontes de recursos sob gestão da SPTrans. Os saldos foram adequadamente apresentados.

Contas a Receber

As contas a receber decorrentes de serviços prestados e de outras transações normais e inerentes às atividades da Empresa apresentaram o saldo de R$ 40.085.064,99.

Da conta “Devedores por Nota de Débito”, com o saldo de R$ 3.032.477,88, destaca-se os registros referentes a multas aplicadas à empresa Transtur Voyager Transportadora Turística Ltda, no montante de R$ 2.486.420,97.

Da conta “Serviços Prestados a Terceiros”, com o saldo de R$ 3.032.477,88, destaca-se os registros de “contas a emitir”, com o saldo de R$ 22.728.575,99, referente a serviços de gerenciamento prestados a SMT realizados em dezembro de 2008, adequadamente registrados como receita.

Da conta “Valores Gerenciados”, com o saldo de R$ 120.255.828,24, destaca-se o valor de R$ 105.403.910,16, relativo à cobrança pela Eletropaulo dos serviços referente à manutenção da rede aérea do Sistema Trólebus, pendentes de pagamento desde 1994. Conservadoramente, foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa no valor de R$ 101.938.365,56, procedimento considerado correto pela Auditoria.

Do saldo de R$ 1.087.975,95 de Outras Contas a Receber, destaca-se o valor de R$ 81.279,72, referente às Notas de Débito das subestações da Eletropaulo no período de fevereiro de 1994 a dezembro de 2008, por gastos com água e luz, seguro e IPTU, que estavam sendo negociados.

Do saldo de R$ 107.182.495,57 da Conta “Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa”, destaca-se a provisão constituída de R$ 101.938.365,56, referente ao registro de contas a receber de operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, relacionadas aos gastos com manutenção do Sistema Trólebus (Eletropaulo).

Outros Créditos

O grupo Outros Créditos apresentou o saldo de R$ 16.223.331,03.

A conta INSS a reembolsar, com o saldo de R$ 603.466,40, refere-se a convênio já encerrado com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

A conta Impostos a Recuperar apresentou o saldo de R$ 5.037.634,82. De sua composição, destaca-se a conta PASEP a Recuperar, R$ 1.669.638,58, IRPJ a recuperar, R$ 2.235.543,56, e CSLL a Recuperar, R$ 816.386,67.

Relaciono, a seguir, os destaques da Auditoria para o grupo de contas Devedores Diversos, que apresentou o saldo de R$ 10.000.133,23.

O saldo de R$ 6.741.182,50 refere-se aos direitos da SPTrans sobre o Sistema Municipal de Transporte Coletivo por conta das taxas de gestão e de recarga cobradas das empresas credenciadas, de janeiro de 2006 a julho de 2007.

O saldo de R$ 1.890.952,64 refere-se ao IPTU das Garagens Jabaquara e Leopoldina, sendo que a SPTrans ajuizou ações para tentar efetivar a cobrança desses valores. As dívidas de IPTU não pagas em tempo hábil pelas empresas que ocuparam ambas as garagens foram quitadas pela SPTrans mediante Acordos da Dívida Ativa e a não efetivação da justa cobrança não se deve à inércia da SPTrans, mas à dificuldade de se localizar e qualificar os responsáveis pelas empresas operadoras, falidas.

Ativo não Circulante

Realizável a Longo Prazo

O grupo Realizável a Longo Prazo apresentou o saldo de R$ 74.014.146,25.

Faz parte desse grupo a conta Imóveis em Desapropriação, no montante de R$ 18.400.563,84, relativa às antigas garagens Barra Funda e Aclimação, que foram consideradas de utilidade pública. Os processos de desapropriação se encontravam em fase de avaliação e definição por parte da PMSP. Foi constituída provisão para perdas na realização destes imóveis no mesmo valor.

O saldo da conta Depósitos em Garantia, R$ 3.105.078,45, representa o resultado dos bloqueios efetivados por determinação judicial, relativos a ações trabalhistas e cíveis movidas contra a SPTrans. A Auditoria não evidenciou procedimento de conciliação entre os saldos contábil e os do setor jurídico. Não obstante, obteve do setor jurídico posição dos valores bloqueados em 31.12.2008 com o total de R$ 6.157.792,44, de forma que deve a Contabilidade proceder à análise e conciliação dos valores.

A conta Depósitos Judiciais, com o saldo de R$ 70.498.176,06, é composta principalmente por uma grande quantidade de penhoras e depósitos judiciais. Da mesma forma, a Auditoria não evidenciou procedimento de conciliação entre os saldos contábil e os do setor jurídico, que se faz necessário para a correta apresentação dos saldos envolvidos.

Ativo Permanente

O grupo é composto pela conta Investimentos, no total de R$ 64.294,50; pela conta Imobilizado, no total de R$ 150.747.764,44; e pela conta Intangível, no valor de R$ 470.232,38.

Imobilizado

A Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis (nº 6) informou que, da transferência de posse de bens relativos ao sistema de alimentação de trólebus, efetuada em 1983 para a Eletropaulo, restavam pendentes de formalização imóveis no valor de R$ 3.276.369,44.

A Auditoria verificou que ainda não havia controles adequados para os bens do ativo imobilizado da Empresa, portanto, restava pendente de regularização Recomendação nesse sentido proposta no Relatório Anual de Fiscalização de 2005.

Em 31.12.2008, o valor líquido dos bens não utilizados nas operações da Empresa é R$ 44.998.489,73. Em 2006, foi constituída provisão para perdas no valor de R$ 5.344.283,12, calculadas sobre o valor dos bens fora de uso.

Em 2001, foram constituídas provisões para perdas no imobilizado, relativas a imóveis e edificações em uso pela PMSP, no valor de R$ 20.599.617,07. Conforme consta em nota explicativa às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2003 (nº 4.c), reverteram-se as provisões constituídas, tendo-se em consideração a possibilidade de haver encontro de contas entre a Empresa e a PMSP.

Sobre os bens relacionados a projetos da PMSP, referem-se à implantação dos projetos "Bilhete Único" e "Modernização do Sistema de Transporte", cuja cobrança ocorre através de notas fiscais de prestação de serviços, sendo que os respectivos custos consideram inclusive bens patrimoniais adquiridos em nome da SPTrans.

Conforme consta na nota explicativa às Demonstrações Contábeis nº. 3.1, as receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência, e os recursos recebidos e utilizados para aquisição do imobilizado são registrados diretamente contra o resultado.

Em 2008, verificou-se que a SPTrans continua controlando fisicamente os bens patrimoniais relacionados a projetos da PMSP, considerados nas despesas ou custos da Empresa, incluindo equipamentos utilizados nos terminais.

A SPTrans informou que está aguardando o levantamento patrimonial pela empresa UNISIS, a fim de qualificar e quantificar os bens relacionados a projetos da PMSP.

Passivo

Balanço Patrimonial 31.12.2008 SPTrans - Passivo

CONTAS	R$
PASSIVO TOTAL	**358.061.174,13**
CIRCULANTE	**879.360.172,75**
Empréstimos e Financiamentos	**7.721.625,03**
Fornecedores	**58.926.557,43**
Fornecedores	15.847.183,20
Serviços	21.501.174,80
Fornecedores - Trólebus	2.120.019,51
Fornecedores Diversos	824.452,41
Outros Fornecedores	18.633.727,51
Obrigações Trabalhistas e Tributárias	**566.696.788,43**
Valores do Pessoal	76.888,02
Encargos e Contribuições	39.840.122,05
Parcelamentos Consolidados - Contribuições	9.245.680,47
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte - Terceiros	822.623,89
Imposto sobre Serviços - Terceiros	138.875,26
Contribuição Social a Recolher	515.724.163,20
INSS Retido na Fonte	848.435,54
Arrecadação por Conta de Terceiros	**229.548.992,03**
Arrecadações em Folha de Pagamento	440.197,24
Sistema Municipal de Transporte Coletivo	62.099.404,83
Valores Gerenciados	167.009.389,96
Outras Obrigações	**5.469.366,98**
Arrendamentos/Aluguéis a Pagar	150.786,58
Seguros a Pagar	156.109,20
Cauções	796.165,63
Obrigações Diversas	4.366.305,57
Provisão para Férias e Encargos Sociais	**10.996.842,85**
NÃO CIRCULANTE	**598.606.686,01**
Empréstimos e Financiamentos	35.277.692,11
Fornecedores	2.006.797,88
Parcelamentos Consolidados - Contribuições	138.702.738,05
Créditos de Acionistas	284.137.671,84
Provisão para Passivos Contingentes	138.481.786,13
PASSIVO A DESCOBERTO	**(1.119.905.684,63)**
Capital Social Realizado	963.039.918,00
Reservas de Capital	2.714.420,28
Reserva de Reavaliação	63.958.161,65
Adiantamentos para Aumento de Capital	27.911.645,66
Prejuízos Acumulados	(2.160.558.648,88)
Prejuízo Líquido do Exercício	(16.971.181,34)

Passivo Circulante

Empréstimos e Financiamentos

Referem-se a empréstimos e financiamentos mantidos com o Banco do Brasil S.A., vinculados à moeda estrangeira, com taxas que variam de 2 a 8% a.a., acrescidos da variação cambial. O total da conta em 31.12.2008 é de R$ 42.999.317,14.

Em 2008, a moeda nacional desvalorizou aproximadamente 32,20% em relação ao dólar americano e, com a movimentação do exercício, houve a diminuição de 0,29% da dívida.

Fornecedores

O saldo da conta "Fornecedores" em 31.12.2008 era de R$ 58.926.557,43, composto por registro de fornecedores (R$ 15.847.183,20); serviços (R$ 21.501.174,80); fornecedores – trólebus (R$ 2.120.019,51); fornecedores – diversos (R$ 824.452,41) e outros fornecedores – diversos (R$ 18.633.727,51).

Em relação a conta serviços, cerca de 98% (R$ 21.055.785,35) estão relacionados ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo. Isto se deve, em grande parte, à descaracterização do regime de concessão dos serviços de transportes público de passageiros na cidade de São Paulo, de tal forma que a SPTrans continua a contratar serviços que no processo de licitação estavam previstos como obrigação dos concessionários, conforme se verifica em relação às despesas de operação, manutenção e fiscalização dos terminais de ônibus.

Esse é um dos motivos pela qual a Auditoria Independente ressalvou as demonstrações contábeis do exercício de 2008.

Os exames realizados evidenciaram que os saldos contábeis estão livres de erros materiais.

Obrigações Trabalhistas e Tributárias

O saldo da conta Trabalhistas e Tributárias em 31.12.2008 era de R$ 566.696.788,43.

Contribuição Social a Recolher

Em 1992, em decorrência do resultado positivo apurado no período-base de 1991, a Empresa propôs Ação Declaratória objetivando a declaração de inexigibilidade da Contribuição Social por considerar a inconstitucionalidade da Lei Federal nº 7.689/88, bem como a ilegitimidade dos critérios adotados para a fixação da base de cálculo.

Diante das decisões judiciais contrárias, no sentido da exigibilidade da contribuição, a Empresa interpôs Recurso Extraordinário e Recurso Especial em março de 2003. Além disso, se encontram em andamento diversas execuções fiscais movidas pela União Federal, incluindo também contribuição social do período-base de 1993, COFINS e PASEP.

O Parecer Jurídico da SPTrans DP/GJU/2003/677 recomendou à Diretoria Financeira manter os valores atualizados no Balanço, aguardando a decisão judicial final em relação ao exercício de 1991, e a inclusão do tributo devido em 1993 no orçamento da Empresa.

Conforme consulta em 29.05.2009 no site da Receita Federal – Emissão de DARF – Consulta DARF Integral, o total da dívida era de R$ 522.897.520,21 (nºs de referência 80696003981-38 e 80696005178-38).

Assim, permanece pendente de regularização proposta de Recomendação constante do Relatório Anual de Fiscalização de 2006 - TC nº 72.001.182.07-86, para encaminhar, em conjunto com sua acionista majoritária - PMSP, as providências necessárias em face de vultoso valor de contribuição social a ser recolhida.

COFINS

Do saldo contábil de R$ 24.770.321,78, o valor de R$ 21.292.481,91 é relativo ao período de outubro/2002 a janeiro/2004 (parte) que, segundo a SPTrans, foi compensado com fulcro na Liminar em Mandado de Segurança nº. 980.048.756-5 de 14.12.1998 (FINSOCIAL) e classificado em obrigações a pagar, até o julgamento definitivo da referida Liminar.

Imposto de Renda – Pessoa Jurídica

Em 31.12.2008, esta conta não apresentou saldo, tendo em vista que o valor pendente de R$ 1.212.361,22 foi recolhido em 18.08.2008.

Deve-se atentar que a SPTrans, mais uma vez, deixou de recolher seus tributos de forma tempestiva, resultando em pagamentos com elevados encargos moratórios (dos R$ 1.212.361,22, R$ 576.757,02 são encargos moratórios). De acordo com a Auditoria, essa situação ilustra os efeitos deletérios derivados da forma irregular de execução contratual, orçamentária e financeira entre a SPTrans e a SMT/PMSP (prestação de serviços sem lastro contratual e/ou orçamentário, financiamento de despesas da SMT/PMSP com recursos próprios da SPTrans, não cobrança de todos os custos econômicos etc.).

Parcelamentos Consolidados

Em 31.12.2008 os parcelamentos tributários, registrados contabilmente de forma adequada, totalizavam R$ 9.245,680,47 no curto prazo e R$ 138.702.738,05 no longo prazo.

Arrecadação por Conta de Terceiros

Sistema Municipal de Transporte Coletivo

A conta Sistema Municipal de Transporte Coletivo, no valor de R$ 62.099.404,83, registra transitoriamente os valores pertencentes ao “Sistema”, contabilizados em regime de caixa.

Os registros da conta Sistema Municipal de Transporte Coletivo não apresentam lastro financeiro (não possui contrapartida em contas correntes bancárias, no ativo); também, devido a sua natureza de registro da movimentação financeira, não há composição do saldo, razão pela qual impossibilita emitir opinião acerca da sua regularidade.

Valores Gerenciados

A conta Valores Gerenciados, no valor de R$ 167.009.389,96, registra os recursos gerenciados pela SPTrans em decorrência de contratos de prestação de serviços e/ou atribuições legais. A partir de 2006, a Empresa segregou esses valores, tendo em vista tratar-se de valores que não lhe pertencem.

Os registros referentes ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo (R$ 2.059.650,79); Corredores de Ônibus e Terminais – Fornecedores (R$ 13.772.362,98), Multas e Descontos (R$ 41.969.693,11) e Projeto Bilhetagem – CPTM/METRO (R$ 3.317.647,84) foram adequadamente realizados.

Com relação aos registros de Complementação de Aposentadoria (R$ 525.424,18), a Auditoria observou que a SPTrans utilizava os recursos oriundos de dotação orçamentária própria da Prefeitura do Município de São Paulo para efetuar pagamentos de complementação de aposentadoria, e que havia uma diferença de R$ 157.705,45 entre as contas de registro. A questão foi solucionada pela Origem e considerada sanada pela Auditoria em manifestação posterior.

Com relação aos registros do Sistema Trólebus (R$ 105.364.611,06), referem-se aos serviços prestados pela Eletropaulo para manutenção do Sistema Trólebus, pendentes de pagamento desde 1994 devido a divergências na interpretação de cláusulas contratuais. A SPTrans somente aceita pagar despesas que ela mesma deu causa.

Na eventualidade de desfecho judicial favorável à SPTrans, mesmo que parcial, os ajustes contábeis podem gerar relevantes reflexos tributários. Assim, no Relatório Anual de Fiscalização de 2003 – TC nº 72.002.946.04-71, foi proposta Recomendação, ainda pendente, para a Empresa avaliar o tratamento contábil e/ou tributário mais adequado para registro da correção da dívida com a Eletropaulo, a fim de evitar que um possível estorno do valor acabe gerando base de cálculo para recolhimento de tributos.

A Contabilidade foi orientada no sentido de que o registro contábil das notas fiscais recebidas da Eletropaulo seja feito em conta de provisão, de forma que não sejam consideradas como receita tributável, no momento de reversão. Assim, a Auditoria entendeu que a SPTrans procedeu à avaliação recomendada no RAF de 2003.

No entanto, não obstante o parecer da Gerência Jurídica da SPTrans, consignou que se trata de assunto que poderá gerar questionamentos fiscais quando da eventual baixa de valores anteriormente considerados como despesas e deduzidos para fins de tributação do imposto de renda e da contribuição social.

Passivo não Circulante

Compõe-se de obrigações vincendas após o término do exercício subsequente, com o saldo de R$ 583.922.347,74.

Créditos de Acionistas

No fechamento do Balanço Patrimonial de 2007, a Contabilidade da SPTrans por conta da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas realizada em 26 de fevereiro de 2008, aprovou os seguintes ajustes, relativos ao saldo de R$ 886.286.918,49:

a) proceder à absorção de parte da dívida em face da PMSP, no montante de R$ 600.862.328,15, com os prejuízos acumulados, até a data de 31 de dezembro de 2007, com base no art. 509 do RIR/99 e PN nº 04/81;

b) proceder à absorção da divida de R$ 1.286.918,50, em face da PMSP, com prejuízos acumulados, até a data de 31 de dezembro de 2007, com base no art. 509 do RIR/99 e PN nº 04/81;

c) manter registro contábil do restante da dívida de crédito da PMSP para com a SPTrans, no valor de R$ 284.137.674,85.

Em 31.12.2008, foi mantido o registro contábil do restante da dívida de crédito da PMSP para com a SPTrans no valor de R$ 284.137.671,84. Verificou-se que o valor mencionado na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas realizada em 26 de fevereiro de 2008, no valor de R$ 284.137.674,85 é diferente daquele registrado na contabilidade – R$ 284.137.671,84 (diferença imaterial para maiores considerações).

Provisão para Passivos Contingentes

O grupo apresentou o saldo de R$ 138.481.786,13 em 31.12.2008, 34,3% superior em relação a 31.12.2006.

Contingências Trabalhistas

As contingências trabalhistas derivam de ações impetradas por empregados e ex-empregados por controvérsias no cumprimento da legislação trabalhista, de empregados de empresas terceirizadas e também de empregados de empresas operadoras do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, onde a SPTrans é chamada à lide por responsabilidade solidária pelas obrigações dessas empresas.

Estão cadastradas 13.163 ações trabalhistas, cuja provisão para pagamento foi estimada em R$ 16.073.980,00.

A Empresa não elucidou os critérios adotados para o provisionamento dos riscos de condenações trabalhistas já conhecidos, especialmente no que se refere aos valores atribuídos como de risco possível e provável. Também não se sabe se o valor estimado foi elaborado com base histórica, por exemplo, ou simplesmente o somatório dos valores das causas.

Contingências Cíveis

Referem-se aos processos movidos por terceiros contra a Empresa (danos causados a terceiros, ex-empregados portadores de doença e ações executivas), cujo valor provisionado em 31.12.2008 é de R$ 33.325.958,95.

A Auditoria verificou que, para o balanço de 2008, não houve nenhuma solicitação da Superintendência Jurídica para constituição das provisões para contingências cíveis, junto à área contábil e financeira.

Assim, permanecia sem atendimento recomendação constante do Relatório Anual de Fiscalização de 2007 – TC 72.001.459.08-89, para que a Gerência Jurídica da Empresa adotasse critérios consistentes para a constituição das provisões para contingências cíveis e trabalhistas, visando que estas representem adequadamente os riscos relevantes envolvidos.

Contingências Tributárias

O saldo de R$ 89.081.847,18 está composto por débitos de PASEP e COFINS referentes a fatos geradores ocorridos até setembro de 2002, compensados com créditos oriundos de liminares judiciais e por Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos do INSS, cobrando diferença de alíquota do Seguro de Acidentes do Trabalho.

Passivo a Descoberto

Em 31.12.2008, o Patrimônio Líquido estava negativo em R$ 1.119.905.684,63.

A Auditoria registrou que a Demonstração das Mutações do Passivo a Descoberto foi adequadamente elaborada.

O Capital Social Autorizado é de R$ 1.966.770.254,00, e o Capital Integralizado totaliza R$ 963.039.908,00.

O saldo da Reserva de Reavaliação é de R$ 63.958.161,65. No Relatório Anual de Fiscalização de 2003 – TC nº 72.002.946.04-71, foi proposta Recomendação para a Empresa efetuar demonstrativo da composição da reserva de reavaliação, de forma que fique evidenciada a contrapartida em relação aos saldos das contas do ativo imobilizado. Exames evidenciaram que a Recomendação encontrava-se pendente de regularização.

A Empresa apurou prejuízo de R$ 16.971.181,34 no exercício de 2008. Devido aos sucessivos e relevantes resultados negativos, em 31.12.2008 os prejuízos acumulados totalizaram a cifra de R$ 2.177.529.830,22.

Os adiantamentos para aumento de capital são representados por valores repassados exclusivamente pela Prefeitura do Município de São Paulo. Em 2008 foram repassados R$ 10.345.487,50, de forma que o saldo em 31.12.2008 passou a ser de R$ 27.911.645,66.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2008 foi adequadamente elaborada. Sua análise evidencia a precária situação financeira da Empresa.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A análise das informações contábeis evidencia a situação de insolvência da Empresa. Não fosse a PMSP acionista majoritária e seus sucessivos aportes de capital, a continuidade da Empresa estaria comprometida. Em 31.12.2008 o "Passivo a Descoberto" é de R$ 1.119,9 milhões - para um total de ativos no montante de R$ 358 milhões.

A falta de capital de giro da SPTrans deriva, basicamente, de irregularidades na execução orçamentário da SMT/PMSP e na prestação de serviços pela Empresa sem lastro contratual e/ou orçamentário, com reflexos negativos no seu fluxo de caixa.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Critérios de Reconhecimento das Receitas e Despesas

A Auditoria ratificou ressalva constante do Parecer dos Auditores Independentes:

> *4. A Empresa vem reconhecendo como custo dos seus serviços prestados de gerenciamento, no resultado do exercício, os valores provenientes de contratos de prestação de serviços vinculados diretamente ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros. Em consequência desse custo, inclui esses valores em seu faturamento. Este procedimento está distorcendo o resultado da Empresa, em consequência da tributação sobre o faturamento. Não nos foi possível quantificar os efeitos da adoção dessa prática, desde a edição da Lei nº. 13.241, de 12 de dezembro de 2001.*

Inclusive, esse assunto também foi tratado pelo corpo técnico deste Tribunal no TC 72.003.146.07-93, com destaque para as seguintes conclusões:

Encontra-se em avaliação, pela Empresa, novos critérios a serem adotados para reconhecimento de parte de suas receitas e despesas. No entanto, existem procedimentos ainda não definidos que estão distorcendo os resultados contábeis mensais e consequentemente a base de apuração fiscal dos tributos, com possibilidade de estarem sendo apurados lucros contábeis inconsistentes, destacando os seguintes fatores que contribuem para esse grave problema:

- *Descaracterização do regime de concessão dos serviços de transportes público de passageiros na Cidade de São Paulo, de forma que a SPTrans continua a contratar serviços que no processo de licitação estavam previstos como obrigação dos concessionários, como por exemplo em relação às despesas de operação, manutenção e fiscalização dos terminais de ônibus.*

- *Inadequada forma de execução dos contratos firmados com a SMT. Evidencia-se que não há, na verdade, cobrança de taxa de administração por parte da SPTrans pelos serviços prestados, mas sim, faturamento para fazer frente aos compromissos assumidos (...).*

Em face do exposto, permanece pendente proposta de Recomendação constante do Relatório Anual de Fiscalização de 2003 para a Empresa avaliar a possibilidade de passar a cobrar todos os custos econômicos necessários para prestação de serviços à PMSP/SMT, com cobrança de taxa de administração e sem deduzir do faturamento as receitas próprias.

Merece comentários adicionais a questão dos serviços terceirizados em que a SPTrans é mera gestora do processo, sem efetivamente deter recursos humanos, conhecimento técnico e equipamentos para a realização dos serviços. Esse tipo de contratação deveria ser realizado diretamente pela Secretaria Municipal de Transportes.

Dessa forma, permanece pendente de regularização proposta de Recomendação constante do Relatório Anual de Fiscalização de 2003 para a Empresa avaliar a oportunidade e conveniência de efetuar revisão dos critérios para registro das transações derivadas dos contratos firmados com a PMSP, em face dos efeitos decorrentes do reconhecimento de despesas e receitas nos resultados da SPTrans e da tributação incidente - principalmente PASEP e COFINS.

A SPTrans informou que os contratos têm sido avaliados um a um para se verificar a possibilidade de se configurar o repasse, que por determinação legal, não sofre incidência de PASEP e COFINS, nem afeta o resultado. Entretanto, para tal procedimento, é necessária cautela, tendo em vista que afeta resultados anteriores e pode gerar questionamentos por parte do Fisco, além da necessidade de se considerar as mudanças de critério de apuração do PASEP/COFINS (não-cumulatividade).

No contexto a Aditoria vem sendo apontado, na mesma linha, o inadequado registro de receitas e despesas de contratos relacionados ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros.

Receitas Extraordinárias

Foi registrado o montante de R$ 10.388.325,63, a título de “Receitas Extraordinárias”, relativos ao rateio dos custos de bilhetagem entre o METRO e a CPTM. Até onde foi possível constatar, há dúvidas se esses recursos não seriam da conta do Sistema Municipal de Transporte Coletivo. Portanto, deve a Contabilidade analisar o assunto de forma a esclarecer se não existem valores pertencentes ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo, encaminhando, se constatadas inconsistências, as medidas que se fizerem necessárias.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Em 2008 o valor adicionado total foi de R$ 199,4 milhões, sendo que foi distribuído principalmente em relação a “Pessoal e Encargos” (R$ 139,9 milhões – 70,2%), “Impostos, Taxas e Contribuições Federais” (R$ 27,5 milhões – 13,8%) e “Juros e Aluguéis” (R$ 47,2 milhões – 23,7%).

PESSOAL

Plano de Cargos e Salários

Permanecia pendente recomendação referente ao exercício de 2005 para que a Empresa adotasse medidas para homologação do quadro de pessoal organizado em carreira, nos termos da Portaria nº 08/1987 do Ministério do Trabalho.

Quadro de Pessoal – Vagos / Ocupados

Destaca-se o aumento de 27,8% no índice de ocupação dos cargos efetivos entre 31.12.2007 e 31.12.2008, devido às contratações efetivadas em 2008 decorrentes dos concursos públicos realizados. No final do exercício de 2008, estavam ocupados 1.526 cargos efetivos, 266 cargos de confiança e 364 estagiários.

Considerados em conjunto, os cargos de confiança e estagiários, evidencia-se índice de 41,2% em relação aos cargos efetivos ocupados. A Auditoria relata que essa situação, aliada à falta de transparência na contratação de empregados para cargos de confiança, demonstra que faltam os elementos indispensáveis para cumprimento do inciso V do artigo 37 da Constituição Federal c/c o inciso III do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Estagiários

O quadro de estagiários foi aprovado pela Resolução de Diretoria RD nº 05/384, constituindo-se de 416 vagas, sendo 124 para estudantes de curso superior a partir do 2º ano, 214 para estudantes de ensino médio e 78 para cursos de Educação Profissionalizante.

Do total de 416 vagas aprovadas, em 05.09.2008 encontravam-se contratados 364 estagiários, dos quais 242 (65%) eram alunos do ensino médio, quantidade superior àquela aprovada em Resolução de Diretoria. Essa situação motivou o encaminhamento da irregularidade pela fiscalização do Ministério do Trabalho ao Ministério Público do Trabalho.

A Auditoria solicitou informações sobre a situação atual dessa questão, tendo recebido da Gerência Trabalhista apenas um relatório (elaborado por estagiário designado, mas não assinado), sem elementos que possam esclarecê-la.

A Auditoria salienta que, mesmo a despeito da existência de 242 estagiários do ensino médio em seu quadro de pessoal, a SPTrans não possui sequer Norma Interna tratando do assunto.

Menores Aprendizes

A SPTrans infringe o artigo 429 e parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo em vista que não mantém em seu quadro de pessoal menores aprendizes. Essa irregularidade foi motivo de notificação por parte dos fiscais do Ministério do Trabalho, sujeitando a Empresa às penalidades previstas no código trabalhista.

Admissão de Pessoal - Cargos de Carreira

Os exames realizados por amostragem não revelaram irregularidades quanto ao processo de contratação de empregados de carreira.

Destaque-se, positivamente, que a SPTrans contratou no primeiro semestre de 2008 diversos empregados de carreira para atuação em atividades de fiscalização.

Admissão de Pessoal - Cargos de Confiança

No período de janeiro a junho de 2008, ocorreram 20 contratações para preenchimento de vagas de cargos de confiança. Os exames, por amostragem, não revelaram irregularidades formais. No entanto, a SPTrans faz distinção entre os candidatos aos cargos de confiança e os de carreira, pois só para estes é exigida a apresentação de certidões cíveis e criminais, enquanto para aqueles basta uma declaração de inexistência de processos judiciais, assinada no ato da contratação.

Assim, a Auditoria entende que a SPTrans, ao fazer distinção entre pessoas, viola o princípio da igualdade de todos perante a lei, inserto no caput do artigo 5º da Constituição Federal, bem como o da impessoalidade, do interesse público e da moralidade.

Embora as referidas contratações tenham regularidade formal, a descrição dos cargos de confiança, em geral, não se constitui em documento que possa subsidiar adequadamente a Empresa em suas contratações, pelo fato de se apresentarem carentes de uma melhor definição dos requisitos necessários à ocupação desses cargos.

A Auditoria salienta que os cargos em comissão devem efetivamente trazer dentre as suas atribuições aquelas previstas no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal, além da natureza provisória e da exigência da confiança política.

Permanece pendente de regularização a recomendação constante do Relatório Anual de Fiscalização de 2005, para que a Empresa adote medidas visando o aperfeiçoamento do processo de contratação dos empregados ocupantes de cargos de confiança; e recomendação constante do Relatório Anual de Fiscalização de 2003, para que a Empresa evidencie, nos prontuários, os motivos e critérios para a admissão de empregados em cargos de confiança.

Cargos de Confiança que não se coadunam com o artigo 37 da C.F.

A Auditoria relata que a natureza das atividades de alguns cargos de confiança evidenciam que suas ocupações deveriam ser desempenhadas por profissionais de carreira técnica, concursados, principalmente os relacionados à administração técnica de projetos. Essa situação não se coaduna com o previsto no inciso V, artigo 37 da Constituição Federal.

Termo de Ajuste de Conduta

Em face de diversas irregularidades constadas, o Ministério Público do Trabalho – MPT propôs Termo Ajuste de Conduta para cumprimento do inciso II, artigo 37 da Constituição Federal. A SPTrans informou não havia ainda assinatura do referido Termo. As obrigações propostas pelo MPT referem-se às nomeações para cargos em comissão, concursos públicos, promoções verticais, terceirização de serviços, entre outras.

Cessão de Empregados a Outros Órgãos

A SPTrans apresentava, em 31.12.2008, 13 empregados cedidos a outros órgãos, sem prejuízo de vencimentos, dos quais 12 ocupantes de cargos de confiança e apenas um de carreira.

Posteriormente informou que, em janeiro de 2.009, dispensou a maior parte dos empregados ocupantes de cargos de confiança cedidos a Órgãos e/ou Empresas da Administração Pública.

A cessão de empregados em cargos de confiança infringe o inciso III, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Constituição Federal, independentemente do Acordo de Conduta com o Ministério Público do Trabalho. A cessão de empregados em cargos de confiança, não importando a que título, nem a época de sua efetivação, indica que os cargos são desnecessários na estrutura organizacional da Entidade.

Obrigações Previdenciárias

O enquadramento da atividade da SPTrans junto ao INSS – Tabela FPAS, para fins de apuração da contribuição relativa ao custeio dos Riscos de Acidentes de Trabalho – RAT é irregular.

Atualmente, a SPTrans está cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Receita Federal do Brasil no código 84.13-2-00 (Regulação das Atividades Econômicas).

O enquadramento no código FPAS da Previdência Social é feito a partir do Código Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. Assim, considerando o CNAE atual, o correspondente no FPAS deveria ser o código 582, cuja alíquota RAT é de 2%.

Ocorre que o código FPAS 582 corresponde aos órgãos sujeitos às normas de direito público.

No intuito de dirimir as dúvidas existentes, a SPTrans contratou serviços especializados de consultoria tributária – Braga & Marafon Consultores Advogados, cujo Parecer WAI-RAQ-M0440/07 opinou pela manutenção do código FPAS 612 (classificação anterior em face do código CNAE anterior nº 49.21-3-01 – transporte rodoviário de passageiros), em virtude da inexistência, no INSS, de código apropriado para a atividade de regulação de atividades econômicas.

A SPTrans aceitou o referido Parecer, mantendo o FPAS 612, porém vem recolhendo a contribuição RAT à alíquota de 1%, quando o correto, de acordo com a Tabela FPAS (para o código 612) deveria ser 3%.

Em resposta à requisição da Auditoria, a Gerência Jurídica Tributária informou que: “Apesar das considerações tão bem lançadas do Parecer WAI-RAQ-M0440/07, entendemos que a manutenção do código FPAS na forma como está, impõe à SPTrans o recolhimento do GILRAT (antigo SAT), à alíquota de 2% (dois por cento), o que não ocorre no momento, por que entendemos que a alíquota que condiz com a atividade preponderante da empresa é de 1% (um por cento).”

Destaque-se, que a Empresa possui em torno de 800 empregados que atuam na atividade de fiscalização do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, ou seja, trabalham na rua, de forma que o grau de risco de acidente de trabalho pode não ser entendido pelo INSS como apenas 1%, tal como entendido pela SPTrans.

A questão do grau de risco de acidente do trabalho já resultou em autos de infração pela fiscalização previdenciária, para os quais a SPTrans vem se defendendo administrativamente ou judicialmente.

Jornada de Trabalho e Horas Extras

Os exames revelaram descumprimento dos artigos 59 e 66 da Consolidação das Leis do Trabalho. Portanto, permanecia pendente de regularização determinação relativa às contas do exercício de 2002 (TC 72.002.368.03-56) para a Empresa atentar para o descumprimento da legislação trabalhista em relação à jornada de trabalho.

Contingências Trabalhistas

Foi realizada Auditoria Extraplano com objetivo de analisar os principais temas levados à apreciação do Poder Judiciário Federal por meio de Reclamações Trabalhistas em desfavor da São Paulo Transporte S/A, suas causas e consequências – TC 72.001.374.08-28.

Os exames realizados, por amostragem e na extensão julgada necessária para o escopo de auditoria adotado, evidenciaram que os controles internos aplicados em relação ao acompanhamento dos processos trabalhistas, assim como relacionados ao papel preventivo da unidade e, ainda, referentes à atuação conjunta das diversas áreas envolvidas, devem ser aprimorados como forma de diminuir o volume das demandas de natureza trabalhista e para que efetivamente representem o andamento dos processos.

Convênio SPTrans – SMT

Nesse item, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle traz apontamentos elaborados com base em auditoria realizada sobre convênio firmado entre a SMT e a SPTrans, que possui processo próprio autuado. Com a finalidade de evitar conflitos de julgamento, afasto essas questões de meu relatório e de meu voto.

Contingências não Registradas Contabilmente

Débitos de autuações por diferença de recolhimento de Seguro Acidente do Trabalho

Existem seis débitos (nºs 35.211.353-7, 35.345.621-7, 35.345.626-8, 35.418.543-8, 35.418.544-6 e 35.418.545-4), que totalizam R$ 7.413.496,72. Referem-se, basicamente, às Notificações Fiscais de Lançamento de Débito, lavradas em razão de divergência de entendimento entre a SPTrans e INSS, no que se refere à alíquota de Seguro de Acidente do Trabalho.

O INSS entende que a alíquota aplicável referente às atividades da SPTrans é de 3%, enquanto a Empresa entende, e assim declara e recolhe, como devida alíquota de 1%.

Débitos decorrentes de autuações por não retenção da Contribuição Previdenciária das empresas contratadas para prestação de Serviços de Transporte Coletivo

Existem cinco débitos (nºs 35.211.351-0, 35.211.354-5, 35.345.608-0, 35.418.542-0 e 35.418.546-2), que totalizam R$ 496.048.594,52, relativos, basicamente, às NFLDs lavradas em razão de suposto descumprimento da responsabilidade tributária previsto pelo art. 31 da Lei Federal nº 8.212/91, com redação dada pela Lei Federal nº 9.711/98.

O INSS entende que a SPTrans deveria ter retido 11% dos pagamentos efetuados às empresas operadoras do Sistema de Transporte, no período anterior ao regime atual de concessão, a título de Contribuição Previdenciária. No entanto, a SPTrans alega que o Judiciário tem acolhido que os contratos firmados com as empresas de ônibus não se tratam de cessão e mão-de-obra, razão pela qual não estaria obrigada ao recolhimento previsto.

Cobrança do ISS sobre as receitas da SPTrans

Em 2004 foram lavrados 39 Autos de Infração e intimação pela PMSP contra a SPTrans. Destes, um foi pago (R$ 250,00), dois encontravam-se aguardando julgamento de Recurso Administrativo (R$ 4.942.140,18) e os demais são objeto de Ações Anulatórias e Execuções Fiscais (R$ R$ 106.285.772,81), onde a maior parte encontra-se com a exigibilidade suspensa.

Processos judiciais movidos por empresas operadoras do Sistema

Referem-se às ações movidas em razão dos contratos de prestação de serviços de transporte coletivos, sob a égide da Lei Municipal nº 11.037/91 que, segundo a SPTrans, deverão ser suportados pela conta Sistema ou por repasse especifico do Município. O valor estimado do desembolso para as ações de remuneração em janeiro de 2009 era de R$ 299.859.894,64.

DESEMPENHO OPERACIONAL

Indicadores Qualitativos

Pesquisa organizada pela ANTP (Associação Nacional de Transportes Públicos), em 2008, revela que boa parte dos meios de transporte avaliados encontra-se com índices negativos. Em relação aos ônibus e micro-ônibus da Capital, apenas 40% dos usuários os consideram como nível de excelente ou bom.

Foram feitos levantamentos específicos por Áreas do Sistema Municipal. A situação mais grave constatada refere-se à Área 7 (Sudoeste), cuja avaliação positiva não passa dos 30% (Concessão/2008). Também as Áreas 6 (Sul) e 4 (Leste) apresentam avaliações preocupantes em 2008 por parte de seus clientes, considerando tanto Concessão quanto Permissão. As melhores avaliações foram obtidas pela Concessão na Área 8 (Oeste), 54% de excelente/bom, e pela Área 5 (Sudeste) do Subsistema Local (63% de excelente/bom).

Foram levantados também os problemas mais intensamente apontados pelos usuários, sendo que “pegar muito trânsito” elevou-se, no biênio 2007/2008, de 84% para 88%, ou seja, em 2008, este é quase unanimidade entre seus usuários (apenas 12% não pensam assim). O segundo problema (demorar muito para passar) é também apontado pela grande maioria dos entrevistados (80%). Importante notar que o terceiro problema (estar sempre lotado), na opinião de 77% dos entrevistados, apresentou forte elevação em relação ao ano anterior e empatou em 2008 com o quarto problema apontado (tempo de viagem muito demorado).

Outra pesquisa, organizada pelo Movimento Nossa São Paulo, constatou que, apesar de em 2009 o nível de insatisfação reduzir-se em relação ao nível de 2008, a população não aprova a qualidade do transporte público oferecida na Capital (52%).

Indicadores de Transportes

Analisando-se o conjunto do Subsistema Estrutural, para os índices IPK (Índice de Passageiros por Quilômetro) e PVD (Índice de Veículos por Dia), verifica-se que esse Subsistema encontra-se num nível superior de utilização em 2008 quando comparado a 2005, com maior nível de passageiros por quilômetro (dias úteis), mais pessoas por veículo (dias úteis) e na média percorrendo mais quilômetros.

Por outro lado, em 2007, esses dois índices relativos ao Subsistema Local encontravam-se nos níveis mais elevados do Sistema, dentro do período analisado, reduzindo-se significativamente em 2008. No que diz respeito à quilometragem percorrida, houve acréscimo de 15% no Subsistema Local, entre 2007 e 2008.

Em relação ao Fator de Cumprimento de Partidas - FCV, tomando por base informações dos meses de dezembro (2006 a 2008), verifica-se evolução positiva do nível de cumprimento.

A redução na frota de referência do Sistema foi da ordem de 1,3%, entre 2006 a 2008, contra uma elevação de 6,5% na quantidade de viagens realizadas pelos usuários, indicando que em 2008 os ônibus transportaram, em média, mais passageiros.

Em relação à idade média da frota do Sistema, em dezembro de 2008 era de 3 anos e 10 meses, menor patamar dos últimos anos.

Renovação das Frotas

Em 30.04.2009, no que diz respeito às empresas concessionárias, existiam 13 veículos com idade superior ao limite estipulado em contrato/termo de compromisso. Em relação às permissionárias, existiam 25 veículos com idade superior ao estabelecido em termo de permissão/cronograma de renovação, sendo 08 ônibus (idade superior a 10 anos) e 17 mini/micro-ônibus (idade superior a sete anos).

Quanto aos 11 veículos da empresa OAK Tree (um de 1997 e os outros dez de 1998), a SPTrans informou que estavam em fase de substituição, porém foi recebida correspondência enviada pelo Consórcio Sudoeste apontando dificuldades financeiras daquela empresa, de forma que provavelmente não haverá renovação dos veículos citados, no momento.

Ônibus Acessíveis

Existiam 24 linhas da Concessão e outras 55 linhas da Permissão que não estariam atendendo às normas legais e contratuais que exigem um veículo adaptado por linha. A Auditoria considerou sanada a impropriedade em manifestação posterior.

Serviço Atende

O Serviço Atende é realizado por meio de 332 vans, adaptadas com elevadores e layout específico e desenvolvido pela SPTrans para o transporte de pessoas com deficiência física. Em 2008, foram transportadas 6.082 pessoas contra 6.011 pessoas transportadas em 2007.

Corredores de Ônibus

A quantidade de passageiros atendidos nos Corredores de Ônibus, considerando a média em dias úteis a partir do mês de maio de 2008, aproxima-se a 3,5 milhões de pessoas, sendo que alguns corredores estão superativados, ou seja, transporta maior demanda do que a estimada. É o caso dos Corredores Pirituba/Lapa/Centro; Inajar/Rio Branco/Centro; Paes de Barros; e Ibirapuera.

Ônibus quebrados em corredores

Em 2008, foram registrados 2.213 ônibus com defeitos em corredores. Dividindo esse número pelos 366 dias desse ano, chega-se à média diária de seis veículos quebrados, ou seja, em cada dois corredores, pelo menos um apresentou problemas dessa ordem por dia, na média.

Ressalta-se o papel importante dos agentes de trânsito e transporte na solução desse tipo de problema, que ocasiona grandes transtornos no fluxo dos viários paralelos aos corredores, uma vez que os corredores são constituídos de pistas únicas.

Situação dos pavimentos de corredores

Os corredores Campo Limpo/Rebouças/Centro e Inajar/Rio Branco/Paissandu encontram-se deteriorados ou com problemas de base necessitando de intervenção. Constatou-se ainda problemas locais e distribuídos ao longo dos corredores, precisando de uma intervenção mais profunda, com tratamento de base e sub-base.

Situação de Sinalização Horizontal/Painéis nos Corredores

A Auditoria constatou a necessidade de manutenção de muitas sinalizações horizontais (faixas de pedestres), pois algumas se apresentavam quase apagadas.

Quanto aos painéis informativos, contendo mapas, linhas ou itinerários atualizados, a Origem informou que os recursos contratuais disponíveis permitem manter atualizados apenas os painéis com informações ao usuário dos corredores exclusivos, sem atendimento aos cerca de 18.000 abrigos e pontos distribuídos nos 4.750 km além dos corredores.

Em manifestação posterior, a Auditoria considerou ambas as impropriedades sanadas.

Pontos críticos em corredores

Constatou-se a existência de diversos pontos críticos nos corredores exclusivos de ônibus no Município de São Paulo, motivo pelo qual a Auditoria recomendou que a SPTrans, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, busque os meios necessários de agilizar as obras e serviços de acertos nos Corredores Exclusivos de Ônibus.

Integração de Planejamento

A integração entre o planejamento do Estado e do Município está prevista em acordos ou protocolos assinados entre as partes e está ocorrendo de forma sistemática.

Corredor Expresso Tiradentes

Nesse item, a Auditoria traz as constatações obtidas no TC nº 72.000.877.08-03, inspeção que tratou do levantamento das informações relacionadas à queda da estrutura do "Expresso Tiradentes" ocorrida na noite do dia 31.03.08 no ramal da Vila Prudente. A inspeção possui processo próprio autuado, assim, com a finalidade de evitar conflitos de julgamento, afasto essas questões de meu relatório e de meu voto.

Guiagem Magnética

Nesse item, a Auditoria traz as constatações obtidas no TC nº 72.005.527.03-74, que tratou da análise do contrato nº 87/2003, firmado pela SPTrans com a Fundação Valeparaibana de Ensino, para desenvolvimento, projeto, integração, implantação e certificação de tecnologia do Sistema de Guiagem Magnética, do Sistema Inteligente de Gestão de Terminais e Paradas e do Sistema de Monitoramento Automático; e no TC nº 72.001.658.08-05, que tratou de inspeção sobre o Sistema de Guiagem Magnética. As matérias possuem processos próprios autuados, com competentes relatores designados. Assim, com a finalidade de evitar conflitos de julgamento, afasto essas questões de meu relatório e de meu voto.

Sistema de Bilhetagem Eletrônica

Nesse item, a Auditoria traz as constatações obtidas no TC nº 72.001.889.08-28, que tratou da avaliação dos resultados alcançados na execução do programa de governo "Mobilidade e Acessibilidade - Bilhete Único" e o atendimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento. A matéria possui processo próprio autuado, assim, com a finalidade de evitar conflitos de julgamento, afasto essa questão de meu relatório e de meu voto.

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

Concessão e Permissão dos Serviços de Transporte

Nesse item, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle traz apontamentos elaborados com base em auditorias realizadas sobre contratos, que possuem processo próprio autuado, com competente relator designado. Com a finalidade de evitar conflitos de julgamento, afasto essas questões de meu relatório e de meu voto.

Compensações Tarifárias

Aplicação de Recursos

A SPTrans elaborou orçamento para o exercício de 2008 com previsão de deficit de R$ 764,3 milhões. O resultado efetivo evidenciou um deficit econômico de R$ 981,8 milhões, 67,1% superior a 2007.

A receita tarifária total arrecadada, adicionada da verba orçamentária para compensações, totalizou R$ 4.130,7 milhões, insuficiente para cobrir o custo total apurado no Sistema, R$ 4.482,5 milhões.

Em consequência, parte das despesas com operação de terminais, comercialização e gerenciamento não tiveram cobertura com recursos do Sistema, contrariando, de acordo com a Auditoria, o parágrafo 2º do artigo 27 da Lei nº 13.241/01 (a tarifa deve suportar todos os custos do Sistema). Parte do deficit econômico foi coberto com recursos orçamentários da PMSP – "Compensações Tarifárias", ainda insuficientes para o equilíbrio financeiro do Sistema.

Segundo estimativa da Auditoria, no exercício de 2008 o Sistema deixou de arcar com custos da ordem de R$ 264,9 milhões, relativos aos gastos com operação de terminais, comercialização e gerenciamento.

Gratuidades e Isenções de Estudantes - 2008

A Auditoria relatou também que é alto o custo para manutenção das gratuidades a idosos, deficientes, etc., e isenções a estudantes (incluindo a possibilidade de integrações), aproximadamente R$ 598,9 milhões.

Evolução do deficit do Sistema

O desequilíbrio entre as receitas e despesas do Sistema vem crescendo ao longo dos anos, de forma que o deficit econômico total aumentou de R$ 244,1 milhões em 2005 para R$ 981,8 milhões em 2008 (302,1%), o que tem levado ao aumento constante de recursos públicos aplicados com a finalidade de equilibrar o fluxo de caixa do Sistema. Comparando o deficit econômico de 2008 com o de 2007 (R$ 587,6 milhões), observa-se variação de 67,1%, correspondente a R$ 394,2 milhões.

Demanda de Passageiros Integrados e Gratuidades

A demanda total de passageiros transportados em 2008 apresentou um crescimento acumulado de 13,1% em relação a 2005, ano em que se concluiu a integração no sistema de transporte de ônibus. Esse crescimento resultou em uma demanda adicional de 327,8 milhões de passageiros anuais no Sistema, o que impactou diretamente no custo dos serviços de transporte coletivo, uma vez que os operadores são remunerados por passageiros transportados.

No entanto, parte dessa demanda adicional não significa incremento na receita tarifária, tendo nem vista tratar-se de passageiros integrados (98,1 milhões) e estudantes, idosos e deficientes (79,4 milhões).

A Auditoria apontou que a maior variação ocorrida na demanda desde 2005 foi a de passageiros beneficiados por isenções tarifárias – estudantes, idosos e deficientes físicos (49,3%), mais de três vezes superior à variação na demanda de integrados (11,7%), aumentos com reflexo apenas na remuneração.

O valor médio de remuneração aos operadores por passageiro transportado sofreu acréscimo de 8,88% no período de 2007 a 2008, enquanto a arrecadação tarifária aumentou 3,4% no mesmo período.

Remuneração dos Operadores

Concessão

Em junho de 2008 foram assinados os termos de aditamento dos contratos de concessão do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, relativos a reajuste valido a partir de março de 2008.

Permissão

Em maio de 2008 foi assinado um Termo de Aditamento referente a reajuste e reequilíbrio econômico, a ser aplicado a partir de março de 2008.

Multas e Descontos Contratuais

Os exames realizados evidenciaram que os procedimentos aplicados devem ser aprimorados para assegurar maior transparência e segurança na aplicação de multas e descontos contratuais aos operadores do Sistema Municipal de Transportes Coletivos.

O descumprimento de viagens, uma das principais infrações detectadas pela fiscalização da SPTrans, atinge de forma negativa o usuário do transporte coletivo, uma vez que aumenta o tempo de espera e a quantidade de passageiros transportados nos veículos. Por sua vez, o operador é remunerado por passageiro transportado, de forma que o descumprimento das partidas passa a ser vantajoso, uma vez que lhes proporciona receita adicional em decorrência da diminuição dos custos relativos aos veículos não colocados em circulação.

A demora injustificável para cumprimento da aplicação das penalidades contratuais resulta, ainda, na prescrição de pontos, que aliada às alterações posteriores dos critérios e da revogação de artigos pela Portaria SMT nº 129/08, evidencia que os procedimentos adotados não colaboram para a contenção das repetidas infrações cometidas pelos operadores do Sistema, além de fragilizar o papel de fiscalização.

A fiscalização ainda não dispõe dos recursos operacionais necessários para uma atuação eficaz. Cabe ressaltar, no entanto, que foram criadas vagas no quadro de pessoal da SPTrans para, entre outros, Agente de Fiscalização, Agente de Monitoramento, Auxiliar de Inspeção Veicular, Supervisor de Monitoramento e Agente de Informação.

A Auditoria constatou as seguintes irregularidades:

- A distribuição dos recursos interpostos para julgamento entre as Comissões de Infrações e Multas, e em cada Comissão entre seus membros, não adota o princípio do sorteio, em descumprimento ao artigo 39 da Portaria SMT nº 168/07**;**

- O sorteio não é realizado por processamento eletrônico e aleatório, em desacordo com o artigo 39, parágrafo 1º da Portaria SMT nº 168/07**;**

- Diante dos procedimentos adotados pelas Comissões de Infrações e Multas para julgamento, não foi respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 42 da Portaria SMT nº 168/08;

- Os processos de julgamento, examinados por amostragem, evidenciaram que após análise de um membro da Comissão de Infrações e Multas o mesmo não foi submetido à análise dos outros integrantes presentes na sessão, sendo avaliado apenas pelo Presidente, tendo sido descumprido o artigo 43 da Portaria SMT nº 168/07**;**

- Tendo em vista a existência de procedimento informatizado com "códigos de fundamentação", não se verifica o relato dos membros das Comissões de Infrações e Multas, por escrito, quanto à sua fundamentação, em desacordo com o inciso V, do artigo 45, da Portaria SMT nº 168/07**;**

- Os resultados anotados pelas Comissões de Infrações e Multas não estão de acordo, em alguns casos, ao que dispõe o inciso V, letras "a" a "e", do artigo 45 da Portaria SMT nº 168/07**.**

Diversas impropriedades foram verificadas, que resultaram em propostas de Recomendações elencadas em item próprio do meu Relatório.

Nesse item, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle traz também apontamentos originários de Inspeção realizada no TC nº 72.002.700.07-24, tratados em processo próprio autuado, com competente relator designado. Com a finalidade de evitar conflitos de julgamento, afasto essas questões de meu relatório e de meu voto.

Demonstrativos Extracontábeis do Sistema

A Auditoria analisou a consistência dos demonstrativos extracontábeis do Sistema Municipal de Transporte Coletivo e destacou as conclusões relatadas a seguir.

Os demonstrativos extracontábeis que refletem a situação patrimonial, financeira e o resultado das operações do Sistema Municipal de Transportes e aqueles que refletem a movimentação dos recursos advindos da arrecadação com multas e descontos contratuais aplicados aos operadores do Sistema representam adequadamente a movimentação financeira do exercício de 2008.

Tais demonstrativos continuam sendo utilizados estritamente para controle interno da Contabilidade, não geram Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, e também não são submetidos à aprovação da diretoria da SPTrans e/ou da Secretaria Municipal de Transportes.

Por fim, a Auditoria deixou de emitir opinião sobre os demonstrativos, ativo e passivo, por serem extracontábeis, não gerando Balanço Patrimonial, sem aprovação dos órgãos superiores da SPTrans e da Secretaria Municipal de Transportes, além do fato do valor de R$ 62.099.404,83 não possuir lastro financeiro e composição do saldo, conforme já mencionado nesse Relatório.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nesse item, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle traz apontamentos elaborados com base em auditorias realizadas sobre contratos, que possuem processo próprio autuado, com competente relator designado. Com a finalidade de evitar conflitos de julgamento, afasto essas questões de meu relatório e de meu voto.

INFRINGÊNCIAS E IMPROPRIEDADES

As infringências, decorrentes da inobservância de expressa disposição legal, estão apresentadas a seguir, conforme dispostas no item 9.1 do Relatório Anual de Auditoria da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, excluídas aquelas consideradas superadas pela Auditoria em manifestações posteriores e aquelas já tratadas em processos próprios, com competente relator designado.

INFRINGÊNCIAS

a) A Empresa prestou serviços à SMT/PMSP sem lastro orçamentário e contratual, em descumprimento ao parágrafo único do artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações **(subitem 3.2.2)**.

b) A SPTrans não cobra da SMT todos os custos incorridos para a efetiva prestação dos serviços, contrariando o Princípio da Entidade, estabelecido na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 750/1993 **(item 3.3 e subitem 4.5.1)**.

c) Os recursos arrecadados com aplicação de multas e descontos contratuais aos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo não estão sendo aplicados de acordo com a previsão do parágrafo único, art. 2º, do Decreto Municipal nº 42.184/02 **(item 3.9)**.

d) A falta de transparência na contratação de empregados para cargos de confiança está

em desacordo com o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal c/c o inciso III do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de São Paulo **(subitens 4.8.1, 4.8.6-b** e **4.8.6-c)**.

e) Contratação de estagiários de ensino médio em quantidade superior àquela aprovada em Resolução de Diretoria **(subitem 4.8.3)**.

f) Falta de contratação de menores aprendizes em desacordo com o artigo 429 e parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT **(subitem 4.8.4)**.

g) Exigências na contratação de empregados em cargos de confiança diferenciadas em relação aos de carreira, violando o Princípio Constitucional da Igualdade de todos perante a lei, inserido no caput do artigo 5º da Constituição Federal – CF/88, bem como o da impessoalidade, do interesse público e da moralidade **(subitem 4.8.6-a)**.

h) Cessão de empregados em cargos de confiança em desacordo com o inciso III, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Constituição Federal **(subitem 4.8.8)**.

i) Descumprimento dos artigos 59 e 66 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT **(subitem 4.8.10)**.

p) A distribuição dos recursos interpostos para julgamento entre as Comissões de Infrações e Multas, e em cada Comissão entre seus membros, não adota o princípio do sorteio, em descumprimento ao artigo 39 da Portaria SMT nº 168/07 **(subitem 6.4.1)**.

q) O sorteio não é realizado por processamento eletrônico e aleatório, em desacordo com o artigo 39, parágrafo 1º da Portaria SMT nº 168/07 **(subitem 6.4.1)**.

r) Devido aos procedimentos adotados pelas Comissões de Infrações e Multas para julgamento, não foi respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 42 da Portaria SMT nº 168/08 **(subitem 6.4.1)**.

s) Falta de análise por todos os membros da Comissão de Infração e Multas – COMIM, conforme estabelece o artigo 43 da Portaria SMT nº 168/07 **(subitem 6.4.1)**.

t) Falta de relato por escrito das fundamentações do voto dos membros da COMIM, conforme estabelece o inciso V, do artigo 45, da Portaria SMT nº 168/07 **(subitem 6.4.1)**.

u) Os resultados anotados pelas Comissões de Infrações e Multas não estão de acordo, em alguns casos, ao que dispõe o inciso V, letras “a” a “e”, do artigo 45 da Portaria SMT nº 168/07 **(subitem 6.4.1)**.

IMPROPRIEDADES E RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO

As impropriedades, relacionadas às falhas formais e/ou de controle, resultaram nas propostas de recomendações elencadas a seguir, conforme dispostas no item 10 do Relatório Anual de Auditoria, excluídas aquelas consideradas atendidas ou alteradas pela Auditoria em manifestações posteriores e aquelas já tratadas em processos próprios, com competente relator designado.

1) Regularizar as pendências relativas aos direitos da SPTrans contra o Sistema Municipal de Transporte Coletivo, por conta das taxas de gestão e de recarga cobradas das empresas credenciadas **(subitem 4.1.1-c.3).**

3) Analisar os registros de “Receitas Extraordinárias”, visando a esclarecer se não existem

valores pertencentes ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo, encaminhando, se constatadas inconsistências, as medidas que se fizerem necessárias **(subitem 4.5.2)**.

4) Regularizar a situação junto ao Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho relacionada ao elevado número de estagiários de ensino médio **(subitem 4.8.3)**.

5) Normatizar procedimentos e rotinas para contratação e administração das atividades desenvolvidas por estagiários de ensino médio **(subitem 4.8.3)**.

11) Manter o sistema 'CONJUR' atualizado, conferindo maior segurança e certeza quanto aos andamentos dos processos, sem qualquer ajuste manual **(subitem 4.9-c)**.

13) Verificar se a fiscalização do contrato de terceirização ainda vigente (Contrato nº 2004/040 - SOCICAM) está sendo efetiva, especialmente no que se refere ao descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, assim como a necessidade de eventual retenção da garantia prestada pela contratada **(subitem 4.9-e)**.

15) Disciplinar a obrigatoriedade da adoção de medidas processuais (ações regressivas e rescisórias) em todos os casos em que a SPTrans venha a satisfazer o crédito trabalhista oriundo de responsabilidade subsidiária **(subitem 4.9-g)**.

17) Tomar as providências que se fizerem necessárias em relação à empresa Oak Tree, participante do consórcio Sudoeste (área 8), tendo em vista que esta não vem renovando sua frota de veículos, por estar em dificuldades financeiras, de forma que não seja comprometida a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Municipal de Transporte Coletivo **(item 5.3)**.

19) Que a SPTrans, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, busque os meios necessários de agilizar as obras/serviços de acertos em pontos críticos nos Corredores Exclusivos de Ônibus **(subitens 5.6.2 e 5.6.4)**.

23) Apurar os eventuais prejuízos e respectivos responsáveis, tendo em vista que não se vislumbra a efetivação da implantação do Sistema de Guiagem Magnética no Corredor Expresso Tiradentes, o qual já consumiu relevantes recursos públicos desde 2003, e tomar as demais providências que se fizerem necessárias (**item 5.9)**.

26) Avaliar a oportunidade e conveniência de que os formulários "Controle de Frequência em Pontos Terminais" - CFPT sejam numerados **(subitem 6.4.2-a)**.

27) Utilizar o Sistema Integrado de Monitoramento - SIM para acompanhamento e fiscalização dos cumprimentos de partidas **(subitem 6.4.2-b)**.

28) Que a SPTrans, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, adote medidas urgentes visando diminuir o estoque de processos para julgamento em 1ª Instância nas Comissões de Infrações e Multas **(subitem 6.4.2-c)**.

29) Que a SPTrans, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, avalie a

oportunidade e conveniência de estipular prazo máximo de julgamento às Comissões de Infrações e Multas **(subitem 6.4.2-d)**.

34) Que a SPTrans avalie, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, a necessidade de regulamentação para aplicação do enquadramento "L-07", relativa à utilização de uniforme **(subitem 6.4.2-i)**.

35) Que a SPTrans avalie, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, os incisos IV a X, do artigo 5º da Portaria SMT nº 168/07, em função das dúvidas na sua aplicação **(subitem 6.4.2-j)**.

37) Que a SPTrans, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, encaminhe às Cooperativas medidas para sanar as graves consequências derivadas do não atendimento proposital das Ordens de Serviço Operacionais – OSO's, por parte de seus operadores **(subitem 6.4.2-l)**.

38) Solucionar de forma definitiva, em conjunto com a SMT, a conta do Passivo "Sistema Municipal de Transportes Coletivos (21.52.01)" - Corporação 01 e a conta "Contas a Receber – Diversas" - Corporação 02 **(subitens 4.2.1-d** e **6.5.3-a)**.

39) Em relação aos demonstrativos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, regularizar ou adequar, em conformidade com os procedimentos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Transportes **(subitem 6.5.3-b)**:

a. Os valores das ações de cobrança judicial com remota possibilidade de reaver os montantes envolvidos da conta Adiantamento por Conta da Intervenção.

b. As pendências da conta Devedores por Nota de Débito, inclusive os equipamentos considerados no Sistema Gerenciador.

c. As penhoras não relacionadas com o Sistema Municipal de Transportes Coletivos da conta Outros Créditos - Diversos.

d. As pendências anteriores a 2007 da conta Obrigações Diversas - Taxa sobre Crédito Eletrônico.

e. As pendências da ARTESP e Cartão Mãe Paulistana da conta Obrigações Diversas - Outros Valores Devidos à SPTrans.

f. As pendências antigas da conta Obrigações Diversas - Outros.

40) Em relação aos demonstrativos da conta "Multas e Descontos Contratuais", regularizar ou adequar, em conformidade com os procedimentos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Transportes, os validadores contabilizados na conta Devedores Diversos - Diversos - Corporação 03; a atualização ou não da conta Depósitos Judiciais - Corporação 03; e as pendências antigas da conta Fornecedores **(subitem 6.5.3-c)**.

MANIFESTAÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA

A Assessoria Jurídica de Controle Externo acompanhou as conclusões da Auditoria em relação às questões de cunho predominantemente contábeis e financeiras.

Sobre o exercício de 2007, a Assessoria Jurídica de Controle Externo manifestou-se a respeito do procedimento realizado pela Origem de absorção de prejuízos contábeis acumulados no montante de R$ 602,1 milhões, em contrapartida aos créditos da PMSP registrados no passivo da Empresa. Concluiu-se que a operação esteve lastrada nos permissivos legais vigentes.

Sobre o exercício de 2018, opinou pela irregularidade das Contas, diante das irregularidades constatadas, sem prejuízo das recomendações cabíveis.

MANIFESTAÇÕES DA PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL

A Procuradoria da Fazenda Municipal afirmou que restou demonstrado à saciedade que os apontamentos repetidos nos relatórios de análises das contas estão sendo objeto de ação contundente por parte da Empresa, de forma que, se não foram eliminados, já se encontram em fase avançada de regularização, razão pela qual defende a regularidade das contas.

MANIFESTAÇÕES DA SECRETARIA GERAL

Com relação ao exercício de 2007, a Secretaria Geral trouxe em seu parecer os fatos relevantes apontados pela Auditoria, entretanto, discordou em ralação ao apontamento sobre a irregularidade da prestação de serviços à SMT/PMSP sem lastro orçamentário e contratual, pois entende que a SPTrans, ao gerenciar o Sistema de Transportes Públicos, exerce função de interesse público relevante, devendo até mesmo o desequilíbrio de suas contas ser analisado sob a ótica preponderante do interesse público.

Relata que as falhas detectadas nas fiscalizações de fato ocorreram e que já fazem parte do histórico da SPTrans, porém afirma que as infringências e impropriedades expostas não constituem prática de ato que possa ser considerado como relevante infração legal, de que resulte dano ao erário, e relata que a empresa já vem adotando medidas saneadoras e corretivas das questões suscitadas.

Entende que as conclusões constantes do relatório de Auditoria, ainda que relevantes, são insuficientes para comprometer a regularidade do Balanço e que merece ser levado em conta, como atenuantes, os problemas históricos enfrentados pela SPTrans, bem como a complexidade e importância de suas atribuições junto ao Município de São Paulo.

Por fim, opina que as contas da SPTrans merecem serem aprovadas, sem prejuízo das recomendações apontadas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, ainda não regularizadas, ressalvados os atos não apreciados e pendentes de julgamento.

Com relação ao exercício de 2008, a Secretaria Geral observa que ficaram evidenciadas infringências e impropriedades cometidas pela empresa, com destaque para aquelas inerentes aos aspectos contábeis, à administração de pessoal e ao Sistema de Transporte Municipal Coletivo. Afirma que tais apontamentos devem ser objeto de medidas regularizadoras por parte da empresa, motivo pelo qual entende que as propostas de determinações e recomendações merecem ser recepcionadas.

Por fim, entende que devam ser considerados os problemas históricos enfrentados pela SPTrans decorrentes da complexidade e da importância de suas atribuições junto ao Município de São Paulo, razão pela qual opina pelo acolhimento das contas sob exame, ressalvados os atos não apreciados e pendentes de julgamento.

DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

De acordo com o Relatório Anual de Fiscalização do exercício de 2017, TC nº 72.002.335/18-83, que possui informações mais atualizadas que as contas aqui analisadas, não há determinações de exercícios anteriores pendentes de regularização.

Este é o Relatório.

VOTO ENGLOBADO

Em julgamento as Contas apresentadas pela São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, referentes aos exercícios de 2007 e 2008.

A Instrução Processual seguiu os trâmites normais, sendo dada oportunidade à SPTrans para se manifestar acerca das infringências e impropriedades do exercício e das determinações de exercícios anteriores.

Informo que a Auditoria apresentou alguns apontamentos já tratados em processos próprios, com relatores formalmente designados para tanto. Para evitar conflitos de julgamento, afastei essas questões de meu Relatório e Voto.

A Auditoria constatou que as Demonstrações Contábeis desses exercícios apresentam impropriedades e irregularidades, muitas delas já superadas nos exercícios seguintes

Com relação à gestão financeira, destaco a prática recorrente de execução de serviços de gerenciamento de transportes à Prefeitura, sem lastro contratual e/ou orçamentário.

Conforme o Relatório Anual de Fiscalização da SPTrans de 2017, TC nº 2.335/2018, as pendências de Contas a Receber em relação à Prefeitura, decorrentes de serviços prestados sem lastro contratual e/ou orçamentário, totalizava R$ 126,2 milhões em 31.12.2017, sem correção monetária. Esse montante corresponde ao saldo não empenhado pela Prefeitura nos exercícios 2005, 2007, 2008, 2011, 2015 e 2016.

Ao não repassar os recursos dos serviços prestados, a PMSP transfere grave problema para a administração financeira e operacional da Empresa. A questão depende de tratamento da Prefeitura e já está sendo acompanhada no Relatório Anual de Fiscalização da Prefeitura Municipal de São Paulo de 2017, TC nº 2.436/2018, em que consta determinação para regularização dos valores pendentes de pagamento à SPTrans.

A Auditoria observou o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, contudo, constatou diversos pagamentos efetivados após a data de vencimento, parte deles em razão da insuficiência de capital de giro da empresa.

Pela análise financeira das Demonstrações Contábeis, nota-se que os recursos gerados nas operações da SPTrans são insuficientes para a manutenção de suas atividades, sendo constantemente necessário o repasse de recursos para aportes de capital.

A falta de capital de giro da SPTrans deriva, basicamente, de irregularidades na execução orçamentário da SMT/PMSP e na prestação de serviços pela Empresa sem lastro contratual e/ou orçamentário, com reflexos negativos no seu fluxo de caixa. Contudo, como bem ressaltou a Secretaria Geral, a SPTrans, ao gerenciar o Sistema de Transportes na cidade, exerce função de interesse público relevante, devendo o desequilíbrio de suas contas ser analisado sob a ótica preponderante do interesse público envolvido na execução de suas atividades.

Quanto à gestão patrimonial, o Ativo Total no encerramento de 2007 era de R$ 305,0 milhões, e no encerramento de 2008, R$ 358,1 milhões.

Em 2007, a SPTrans baixou R$ 20,1 milhões de “Contas a Receber”, em descumprimento aos Princípios Fundamentais de Contabilidade da Competência e da Oportunidade, ao utilizar os valores recebidos da Conta Sistema para baixar direitos a receber existentes desde 1998. Contudo, verifico que a irregularidade contábil foi pontual e não voltou a

se repetir no exercício de 2008.

Com relação ao Realizável a Longo Prazo, no valor de R$ 69,4 milhões em 31.12.2007, e 74,0 milhões em 31.12.2008, verificou-se a ausência de conciliação dos saldos das contas “Depósitos em Garantia” e “Depósitos Judiciais”.

O saldo da conta “Depósitos em Garantia”, no valor de R$ 6,5 milhões em 2007 e R$ 3,1 milhões em 2008, representa o resultado dos bloqueios efetivados por determinação judicial, relativos a ações trabalhistas e cíveis movidas contra a SPTrans. Já a conta “Depósitos Judiciais”, com o saldo de R$ 62,5 milhões em 2007 e R$ 70,5 milhões em 2008, é composta principalmente por uma grande quantidade de penhoras e depósitos judiciais.

A Auditoria não evidenciou procedimento de conciliação entre os saldos contábil e a posição obtida do setor jurídico relativos a essas duas contas, que apresentavam divergências. A fim de dirimir esta impropriedade, deve a Contabilidade da empresa proceder à análise e conciliação dos valores para a correta apresentação dos saldos, nos exercícios futuros, conforme proposta de recomendação da Auditoria que adoto como determinação.

O Passivo Circulante, no valor de R$ 832,6 milhões em 2007 e R$ 879,4 milhões em 2008, possuía como principais contas “Obrigações Trabalhistas e Tributárias” e “Arrecadação por Conta de Terceiros”.

O Passivo Não Circulante, no valor de R$ 585,7 milhões no final de 2007 e R$ 598,6 milhões no final de 2008, tinha como principais contas “Créditos de Acionistas”, “Parcelamentos Consolidados - Contribuições” e “Provisão para Passivos Contingentes”.

O Patrimônio Líquido estava negativo em R$1,1 bilhão em ambos os exercícios. Os Prejuízos Acumulados totalizavam R$ 1,9 bilhão em 31.12.2007 e R$ 2,16 bilhões em 31.12.2008.

Quanto à administração de pessoal, em 2007 a SPTrans mantinha em seu Quadro de Pessoal 1.461 vagas ocupadas, e em 2008, 1.792, de um total de 2.189 vagas existentes entre cargos de carreira e de confiança.

Destaco, como ponto positivo, a contratação de empregados de carreira no primeiro semestre de 2008 para atuação em atividades de fiscalização.

Foram assinaladas infringências em relação à descrição dos cargos de confiança, à exigência de documentação no ato de admissão de pessoal nesses cargos e à cessão de empregados em cargos de confiança. À título de atualização de informações, tais infringências não foram observadadas no Relatório Anual de Fiscalização da SPTrans de 2017.

Quanto ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo, a Auditoria verificou diversas impropriedades relacionadas à aplicação, cobrança e julgamento de multas e descontos contratuais aplicados aos operadores do Sistema, que resultaram nas propostas de Recomendações elencadas em item próprio do meu Relatório.

Dentre elas, destaco a não utilização do Sistema Integrado de Monitoramento - SIM para acompanhamento e fiscalização dos cumprimentos de partidas e viagens pelos operadores do Sistema.

A questão já foi objeto de determinação no RAF da Prefeitura Municipal de São Paulo, referente ao exercício de 2010 (determinação nº 186), ainda pendente de atendimento.

Com implantação iniciada em 2003, o projeto do Sistema Integrado de Monitoramento consiste na iniciativa da Secretaria Municipal de Transportes em se utilizar, de forma integrada, tecnologias de detecção de veículos, comunicação e processamento de dados para o monitoramento do tráfego e do transporte coletivo no município.

Dados referentes ao exercício de 2017, constantes do Relatório Anual de Fiscalização da SPTrans, TC nº 2.335/2018, mostram que o problema da não utilização do Sistema para fiscalização das partidas e viagens é grave e ainda persistia, conforme trechos que reproduzo a seguir:

> *"A penalidade G-48 não é derivada de fiscalização eletrônica, sendo efetivada a partir da atuação de agentes de fiscalização (....)*
>
> *A penalidade G-64 é aplicada através de fiscalização eletrônica (pelo SIM), mas apenas aos sábados, domingos e feriados. Assim, durante dias úteis, ainda se aplica apenas a penalidade G-48.*
>
> *No período de janeiro a setembro de 2017, foram aplicadas 5.055 multas código G-48 e 6.588 pelo código G-64, totalizando 11.643 multas.*
>
> *Nesse mesmo período, foram descumpridas aproximadamente 2.823.435 partidas em dias úteis, e aplicadas somente 5.055 penalidades G-48 (0,2%)."*

Em outro trecho do Relatório sobre o exercício de 2017, a Auditoria traz o seguinte relato:

> *"Conforme já apontado desde o Relatório Anual de Fiscalização da SPTrans de 2008 (TC 72.000.938/09-87), reiteramos a necessidade de utilização do SIM para acompanhamento e fiscalização dos cumprimentos de partidas, inclusive em dias úteis, tendo em vista a pouca eficiência em fazê-lo apenas por meio do procedimento de Verificação de Frequência das Linhas (VFL), dada a atuação limitada dos agentes da SPTrans frente à tecnologia disponível nos sistemas integrados de monitoramento."*

A título de informação, trago constatação obtida no Relatório de Auditoria Programada cujo objeto é o Desempenho Operacional da SPTrans no exercício de 2018, TC nº 8631/2018, em que informou-se que a penalidade G-64 (fiscalização eletrônica) passou a ser utilizada em um dia útil por semana, além dos sábados, domingos e feriados. Porém, nos outros quatro dias úteis, a fiscalização continuava sendo efetuada apenas por agentes de fiscalização.

O Sistema Integrado de Monitoramento consumiu relevantes recursos em sua implementação e permite a geração de informações tempestivas, amplas e precisas, quando corretamente operado. Não faz sentido que a Empresa se ampare em registros manuais e limitados de agentes da SPTrans para acompanhamento e fiscalização do cumprimento de viagens e partidas em detrimento às informações geradas pelo Sistema.

Conforme auditoria programada autuada no TC nº 031/2012, finalizada em janeiro de 2012, somente com a empresa Cobra Tecnologia S/A (Contrato nº 2003/151), a SPTrans havia desembolsado mais de R$ 100 milhões com o Sistema de Monitoramento Integrado - SIM, além de consideráveis somas de recursos com outras empresas como a Microsoft, Claro, Atech e Socicam.

Com relação ao desempenho operacional, pesquisa de imagem dos transportes coordenada pela Associação Nacional de Transportes Públicos indicaram os principais transtornos enfrentados pelos usuários: pegar muito trânsito (84% em 2007 e 88% em 2008); demorar muito para passar (79% em 2007 e 80% em 2008); tempo de viagem muito demorado (77% em ambos os anos); e estar sempre lotado (69% em 2007 e 77% em 2008).

Aqui, a necessidade de aprimoramento da fiscalização das partidas e viagens é novamente evidenciada, considerando que os quesitos "demorar muito pra passar", "tempo de

viagem muito demorado" e "estar sempre lotado" estão diretamente relacionados ao descumprimento do tempo de partidas e viagens.

As questões levantadas pela Auditoria evidenciam a difícil situação financeira enfrentada pela Empresa e a precariedade dos serviços de transporte coletivo de passageiros ofertados aos munícipes.

Destaco que esse cenário não deve ser atribuído unicamente às gestões ora julgadas, uma vez que os problemas observados já vêm se revelando ao longo dos anos.

Além disso, é necessário levar em conta a complexidade e a importância das atribuições da Empresa para o Município de São Paulo.

Deve-se ponderar também, nesse julgamento, o momento de transição por que está passando o município, diante da nova licitação para concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros (Concorrência nº 001/2015-SMT-GAB), elaborada com vistas a sanar deficiências detectadas anteriormente.

Diante do exposto, considerando também as ponderações elencadas nos pareceres da Secretaria Geral e da Procuradoria da Fazenda Municipal, e considerando que muitas das irregularidades apontadas são atinentes a problemas estruturais do Sistema, cujas origens remetem a outros exercícios e cujas soluções necessitam de planejamentos estruturais, como as em parte constantes na formação do novo contrato de concessão, **JULGO EXCEPCIONALMENTE REGULARES** as contas apresentadas pela São Paulo Transporte S.A., relativas aos exercícios de 2007 e 2008, ressalvando-se os atos não vistos ou pendentes de apreciação.

Adoto as recomendações da Auditoria apresentadas em meu Relatório como **determinações** à São Paulo Transporte S.A., considerando que já estão excluídas aquelas consideradas atendidas ou alteradas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle em manifestações posteriores e aquelas já tratadas em processos próprios, com competente relator designado.

Ademais, diante do forte impacto na eficiência da prestação do serviço público de transporte coletivo na cidade de São Paulo, **DETERMINO** à SPTrans que passe a utilizar imediatamente o Sistema Integrado de Monitoramento para fiscalização do cumprimento de

partidas e viagens em todos os dias da semana.

Registro que não há determinações de exercícios anteriores pendentes de atendimento.

DETERMINO também que se encaminhe cópia do Relatório, Voto e Julgado à Câmara Municipal de São Paulo, à Prefeitura Municipal de São Paulo, à Secretaria Municipal de Transporte, à Controladoria Geral do Município e ao Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de São Paulo para ciência em relação às determinações exaradas.

Após as comunicações e providências de praxe, arquivem-se os autos.

É como Voto, Senhor Presidente.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 19 de junho de 2019.

JOÃO ANTONIO
Conselheiro

Assinado digitalmente
por JOAO ANTONIO
DA SILVA FILHO
Data: 02/07/2019
11:47:23 -03:00
Signature powered by e-TCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo